Gráfica do Boy
Impressos de Qualidade
(44) 3323-3258
• ADESIVOS
• Carimbos • Folhinhas
• Cartazes • Cartões de Visita
• Impressos em Off-Set
Rua Pará, 840
(Saída p/ Itaguajé)
COLORADO - PARANÁ

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2636
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1723
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 20 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 30/06/2013

Rio Ivaí tem enchente inédita alguns pontos chegando a 16 metros

Enchentes causam estragos em propriedades rurais e áreas de veranistas em São Jorge do Ivaí e Ourizona

A enchente histórica no Rio Ivaí ocasionada pela chuva continuada e muito além da media desde o dia 19 do corrente, afetou a população ribeirinha, propriedades rurais e condomínios de veraneio, isolando muitas áreas de mais 80 municípios.

O numero de pessoas afetadas passa de 102 mil, dos municípios por onde serpenteia o Rio Ivaí, conforme balanço da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil. A Defesa Civil mantém monitoramento permanente para verificar os estragos e atender os mais necessitados.

Em São Jorge do Ivaí, moradores veranistas e produtores rurais também sofreram com a enchente causada no Rio Ivaí. Em algumas áreas, criadores de gado, perderam animais que se afogaram devido à cheia por quatro dias. Em alguns pontos do Rio Ivaí, a água chegou a subir 16 metros do nível do rio.

A água transbordou as margens, alagou lavouras e pastagens, formando imenso lago com mais de 1.000 metros de largura. O sol voltou a bilhar no Paraná desde a manhã de ontem, porém o Rio Ivaí ainda continua com nível bem acima do normal. O rio já baixou alguns metros e deve seguir assim daqui pra frente. Na PR-323 e PR-554 as travessias foram liberadas neste sábado após a hora do almoço.

O agricultor Julio Uhdre, morador no Sitio Gaucho, estrada Manzano (antiga estrada Porto Andirá), relatou que em sua propriedade os prejuízo ficaram na ordem entre móveis e eletrodomésticos da casa que não escapou da enchente. Ele recebeu ajuda de amigos do Distrito de Copacabana do Norte para a retirada das aves do aviário, que felizmente não foi atingido.

O Condomínio Poço do Pintado, a 12/km da sede do município de São Jorge do Ivaí, também foi ameaçado. Local onde são anualmente promovidos solturas de alevinos por órgão públicos as águas do Ivaí encobriram parte da Rua Piracema não atingindo residências, mas a região da orla, plataforma e rampa, ficaram em baixo das águas.

O maior prejuízo registrado foi no aviário de Pedro Volpato, localizado próximo do Rio Andirá, às margens da PR-323. As 70 mil aves, morreram afogadas por negligencia da empresa parceira, que foi avisada em tempo, segundo declarou à reportagem Pedro Volpato afirmando que fez os contatos, pelo menos umas 10 horas de antecedência para o resgate das aves que já estavam prontas para abate.

No Condomínio Vale do Ivaí, na Estrada Santa Rosa, pelo menos 10 casas ficaram submersas. A residência do casal Liane e Rodolfo totalmente submersa, eles, foram abrigados na casa junto com os pais Juditi Ferreira e Valdomiro Carvalho. O casal perdeu tudo, desde roupas, alimentos, móveis e implementos de trabalho.

Atrás das árvores corre o Rio Ivaí, com a cheia suas margens transbordaram e a água alagou toda a propriedade onde de barco Ademir Correia navega

Com o transbordo do Rio Ivaí Ademir Correia, policial militar aposentado, proprietário de uma área de lazer, dos anos que ali vive quase que diariamente, não acreditava tamanha inundação. Construiu um sobradinho todo em alvenaria, e até o 1º andar ficou escondido debaixo das águas. Lamentou as perdas, de animais, maquinários, móveis e utensílios domésticos e a camioneta nova que foi levada a um ponto mais alto e amarrada numa arvore, evitando que fosse levada pelas águas. Segundo ele, muitas pessoas tiveram que sair de suas residências, sendo que algumas delas somente conseguiam sair por meio de barco.

Em Ourizona, entre os Rio Andirá e Rio Bandeirantes, ribeirinhos e o Condomínio Recanto dos Papagaio, segundo informações junto ao casal (sindico) Cleuseli Oliveira e Valmir Bossoni, os prejuízos ficaram somente em danos materiais em residências e áreas de recreação.

O prefeito André Luiz Bovo, que esteve visitando os locais atingidos disse que muitas famílias sofreram prejuízos: "Estamos sensíveis a toda esta situação e vamos apoiar as famílias que foram prejudicados, para que possam dar continuidade a suas atividades o mais rápido possível. Da mesma forma, estamos adotando todas as medidas para atender a população afetada pelas chuvas neste momento", disse o jovem prefeito Bovo.

Liane e Rodolfo tiveram a casa submersa e ficaram abrigados na casa do pai

Julio Uhdre que mora próximo ao Córrego Uruvaí perdeu os utensilios da casa

Em Ourizona o Condomínio dos Papagaios também foi afetado

O síndico do Condomínio Poço do Pintado Carlos Vieira vai avaliar os estragos

A enchente destruiu plantações, cobriu um sobrado em alvenaria e os proprietários amarram veículos em árvores evitando a perda total

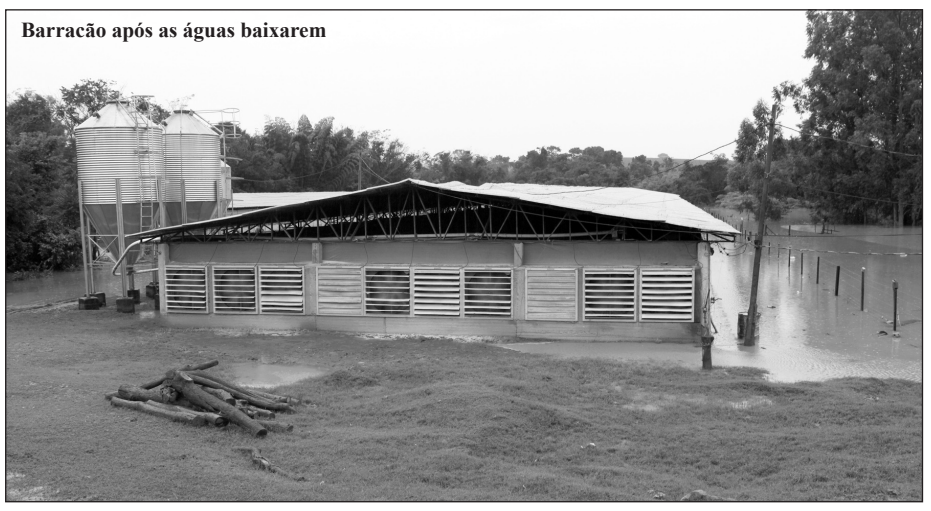
Barracão após as águas baixarem

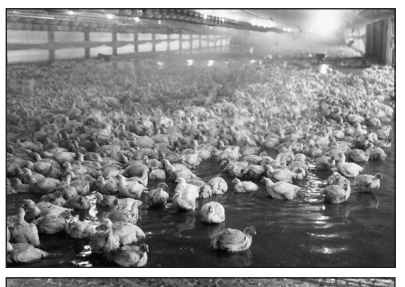

Barracão submerso com a cheia do rio

Os aviários do agricultor Pedro Volpato, ficaram submersos toda a criação pronta para o abate foi perdida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013
Processo nº 144

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Julho de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 16/07/2013 até as 08:30 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 28 de Junho de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013
Processo nº 143

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Julho de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 31/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 15/07/2013 até as 14:00 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços especializados em manutenção e conservação de jardins, canteiros e praças publicas deste município.

FLORAI, 27 de Junho de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013
Processo nº 142

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Julho de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 12/07/2013 até as 08:30 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de materiais e serviços elétricos especializados, conforme descrição no anexo I.

FLORAI, 27 de Junho de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ERRATA:

EXTRATO DE CONTRATO

(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 54/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADA: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO CULTURAIS ENVOLVENDO A COMUNUDADE ESTUDANTIL COM A PARTICIPAÇÃO DE PAIS, ALUNOS, PROFESSORES E MEMBROS DA COMUNIDADE
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
07.003.12.365.0013.2060-manutenção da educação infantil
3.3.90.39.00.00-outros serviços de terceiro-pessoa jurídica
VIGÊNCIA: data da assinatura
CONCLUSÃO: (10) dias a contar da data da assinatura do contrato
DATA: 20/06/2013
Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2013 PMSJI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2013
leia-se: *PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2013 PMSJI*
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013
Matéria veiculada na edição nº 2635 de 20/06/2013, página 02 do Jornal O Regional.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) Processadora/reveladora automática para filmes de "raio x", conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 31/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 11 de Julho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de Junho de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 36/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de kit (Gandola, Calça e Boné), camuflados, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 36/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 15 de julho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de junho de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 35/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de botijões de gás LP-45 kg, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 35/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 12 de julho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de junho de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 34/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços de conserto e montagem de pneus, a serem realizados nas máquinas, equipamentos e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 34/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 11 de julho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de junho de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Maria Angélica da Silva – Escrivã
Cleber Alexandre da Silva – E. Juramentado
Rosa Franciely da Silva Oliveira – E. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS JULIO ALVES NOGUEIRA e sua mulher JOANA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, BEM COMO, OS RÉUS AUSENTES, OS TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de **CITAÇÃO** dos Requeridos JULIO ALVES NOGUEIRA e sua mulher JOANA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, BEM COMO, OS RÉUS AUSENTES, OS TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião**, autuada sob nº. **659-41.2013.8.16.0128**, requerido por **CICERO SOARES DO AMORIM e sua mulher FRANCISCA OLANDA DO AMORIM**, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo o(s) autor(es) alegado em síntese que: Há mais de 18 anos, através de recibo de quitação, cujo o preço os mesmo não podem mais precisar, adquiriram do(s) Requerido(s) de forma mansa, pacífica e ininterrupta, os direito e posse do imóvel em questão "Data de terras n. 04, da quadra 55, com área de 675,00m², situado no Município de Cruzeiro do Sul, nesta Comarca de Paranacity, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 0537, do Cartório de Registro de Imóveis local; Alegam que em razão de dificuldades financeiras e confiança recíproca, não foi lavrada a escritura de compra e venda; os requeridos mudaram-se do Município de Cruzeiro do Sul, sendo o endereço desconhecido." Requereu(am) que a ação seja julgada procedente, para o fim de reconhecer a posse e declarar o domínio da área acima descrita em favor do(s) autor(es), bem como a citação do(s) requerido(s), dos compromissários, de terceiros e eventuais interessados, por edital; a citação do(s) confinante(s) por mandado, sejam cientificados os representantes do Ministério Público, da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Valorou a causa em R$ 18.000,00.

FIQUE(M) CIENTE(S) do contido nos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil "que não sendo contestada a ação se **presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor".**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.** O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Paranacity, 27 de Maio 2013. Eu_____ **Rosa Franciely da Silva Oliveira**, Empregada Juramentada, o subscrevo.

ANDRÉ RICARDO
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 10/07/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E ESTANTES DE AÇO E CONJUNTO ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 27 de junhode 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 014/2013
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **01 de julho à 10 de julho de 2013**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Aparecida de Melo	Técnico em Enfermagem	1
Patricia Sales Soraes	Zeladora	4

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de junho de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A.J.L. CASA NOVA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA. torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Atividade: LOTEAMENTO URBANO denominado "CONDOMÍNIO ARAUCÁRIA"
Endereço: LOTE Nº 96-A/97-REM – GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA
Município: NOVA ESPERANÇA – PR

Súmula de Pedido de Licença Prévia

José Márcio Peluso e Outros tornam público que requereram ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Atividade: LOTEAMENTO URBANO denominado "JARDIM SANTA MÔNICA"
Endereço: LOTE Nº 293-A-REMANESCENTE – GLEBA RIBEIRÃO ATALAIA
Município: ATALAIA – PR

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Santa Inês através do seu Presidente nas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 292/2010, convoca os interessados a participarem do processo de escolha dos membros do Conselho tutelar de Santa Inês, para gestão biênio 2013/2015.

O processo de escolha será realizado no dia 11/08/2013, no horário das 13:00 as 17:00 hs na Escola Hilda Teixeira Coutinho, elegendo Cinco Conselheiros Tutelares e Cinco Suplentes para a Gestão acima citada.

São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de Conselheiro Tutelar:

I Reconhecida idoneidade moral;

II Ter idade superior a 21 anos;

III Ser residente e eleitor de Santa Inês há mais de quatro anos;

IV Ter concluído o Ensino Médio, mediante comprovante;

Os candidatos deverão se inscrever no período de 03/07/2013 a 12/07/2013, no horário das 08:00 as 17:00 hs, no Departamento de Assistência Social, situado na rua Governador Munhoz da Rocha, munidos dos seguintes documentos: (originais e cópia)

- Cédulas de identidade (RG);
- CPF;
- Titulo de Eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa Criminal e Civil.

Santa Inês, 28 de junho de 2013.

Gláucia Apª Góes Guimarães
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2013

SÚMULA: REGULAMENTA PARA PROCESSO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O MANDATO EXTRAORDINÁRIO 2013/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal 292/2010, resolve:

Art. 1º São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I Reconhecida idoneidade moral;

II Ter idade superior a 21 anos;

III Ser residente e eleitor de Santa Inês há mais de quatro anos;

IV Ter concluído o Ensino Médio, mediante comprovante;

Parágrafo único: São impedidos de servir no mesmo conselho cônjuges e convivestes ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 2º Os conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos de Santa Inês cadastrados no TER, em escolha direta e Secreta, organizado pela comissão eleitoral do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 3º Os candidatos ao Conselho Tutelar, deverão solicitar o registro de sua candidatura mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral do CMDCA, instruídos com os documentos que comprovem os requisitos do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Apresentar os seguintes documentos para a inscrição:

- Cédulas de identidade (RG);
- CPF;
- Titulo de Eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa Criminal e Civil.

Art. 5º Local e data onde ficarão as urnas de votação:

a) Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, Rua Governador Munhoz da rocha, 180, Centro, das 13:00 as 17:00 Horas em 11/08/2013.

Art. 6º - Da fiscalização:

I – a fiscalização do pleito será feita pelo Ministério Público e demais órgão competentes, para assegurar a igualdade dos candidatos na eleição. Sendo aplicado para isso analogicamente a Legislação correlata (transporte irregular de eleitores, fornecimento de alimentação bem como oferecimento de outras vantagens).

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Inês, 28 de junho de 2013.

Gláucia Apª Góes Guimarães
Presidente CMDCA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de julho de 2013, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 23/2013.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE TELHAS DE BARRO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Jardim Olinda, 26 de junho de 2013.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

APAE/Itaguajé inaugura sede própria
"Sede Nova, Sonho Antigo"

A nova sede está localizada na Rua Sete de Setembro, número 612 e atende pelo telefone 44| 3332-1009

Depois de dez anos funcionando em local provisório, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itaguajé, conquistou a tão sonhada sede própria, inaugurada, no dia 21 do corrente, num clima de emoção e alegria. A escola, denominada Escola de Educação Especial Rafael Costa da Rocha iniciou suas atividades em 2004 com 26 alunos (as) e atualmente atende 50 alunos (as) com necessidades educacionais especiais, prestando-lhes serviços gratuitos, tanto na parte pedagógica como a parte clínica, que abrange fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia.

Estes alunos roubaram a cena e mostraram sensibilidade na apresentação da Oração do Pai Nosso na língua brasileira de sinais, Libras e nas apresentações artísticas e culturais. Em 2003 a Associação com ajuda da Prefeitura Municipal adquiriu em torno 1000 m2. Nos anos seguintes com promoções e colaborações voluntárias complementou o espaço em mais 1.500m2. A construção começou em outubro de 2010 e do projeto arquitetônico de 871,96 m2 foram construídos 501 m2 até o momento.

A associação recebeu seu primeiro recurso para construção da organização Pró-Vida - Central Geral do Dízimo – SP que após visita comprovou a necessidade de apoiar a Escola. A partir daí a Associação contou com uma incansável luta dos servidores na realização de promoções, bazares com produtos doados pela Receita Federal, doações voluntárias, recursos da prefeitura e o apoio decisivo do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação na fase pré-final da obra.

Foram construídas 06 salas de aulas, cozinha e refeitório e 06 unidades de apoio técnico e administrativo. O projeto ainda prevê, espaço para recreação, salas multiuso e quadra de esportes. O investimento até o momento foi de aproximadamente de R$ 600.000.

O presidente da APAE/Itaguajé Valdeir dos Santos foi um dos responsáveis direto pela edificação escola, com ajuda de empresários e políticos e principalmente da comunidade local: "A APAE é uma mão amiga para esses alunos que precisam de assistência", disse. Ele e a esposa Patrícia emocionaram-se durante a inauguração da unidade. Autoridades civis e religiosas participaram do evento, pois o lema é respeito à diversidade em todas as suas representações, acima de qualquer opção individual está a realizações das ações para o bem comum.

A diretora da escola, Professora Nilze Brandão falou da luta e do sonho para implantar em definitivo a unidade da APAE/ITAGUAJE. Ela destacou o apoio diuturno da Coordenadora Cleomeire uma das defensoras da escola desde a sua criação. O prefeito Jairo Parron mostrou a importância da obra pelo fim a que se destina: "É uma obra abençoada em face de seu objetivo, cuidar de pessoas necessitadas, que é o que há de mais puro e belo na natureza". Homenagens foram prestadas todos com grande representatividade junto à bela história da construção da Escola.

"Serem pais de um filho especial significa também serem pais especiais. Somos conhecedores de quão difícil são os primeiros tempos após o nascimento da criança que esperávamos perfeita e saudável. Esta também foi uma das razões pelas quais resolvemos fundar esta Associação, apoiar as famílias, pois a estas recaem tarefas, dúvidas, angústias de difícil compreensão. A vocês Rosangela Camilo Costa e Silvério Tiago da Rocha Neto (na foto com as filhas Sabrina e Larissa) pais do RAFAEL COSTA DA ROCHA coube as dificuldades, mas coube a glória de ter inspirado o nome da ESCOLA a qual estamos inaugurando neste dia. Acreditamos que a cada um é atribuído uma missão e a dele foi esta. Obrigado a vocês por terem contribuído para com esta conquista" (Diretores e funcionários da APAE/ITAGUAJE)

Representativos nomes de membros de APAEs no Paraná estiveram na inauguração

Convidados especiais estiveram prestigiando o evento, tais como José Turozi, Vice-Presidente da Federação Nacional das APAEs; Victor Hugo dos Passos, Membro do Conselho Regional das APAEs; Nelson Barbosa, Presidente da APAE/Maringá – Diretores e Funcionários das APAEs de Colorado, Santo Inácio, Paranacity, de Paranavai Pedro Baraldi e Diretores de Departamentos do NRE com destaque para a presença da Chefe do NRE de Paranavai, Rosana Mubaraki, além dos diretor, professores e alunos do CELAM, Projeto Piá e Centro Municipal de Educação Infantil.

Parabéns Comunidade de Itaguajé pela conquista histórica. Porém a luta contínua independente de quem são os caminhantes....disse o mestre de cerimônias e locutor da rádio comunitária local Valmir dos Santos.

Momento aos atos de descerramento da fita simbólica inaugural e do descerramento da placa comemorativa a inauguração da sede própria da APAE/ITAGUAJE

Ato que mostrou sensibilidade, foi no momento muito especial na Oração do Pai Nosso na língua brasileira de sinais Libra e depois as danças

O povo de Itaguajé está unido por esta grande causa - É olhar a vida com os olhos da bondade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2013 PMSJI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA para execução de serviços de expansão de rede para iluminação pública, sem contemplação de luminárias, na Rua Projetada "H", Conj. Habit. "Kiyoshi Kumasaka 1ª parte, objetivando atender exclusivamente as residências lá existentes, nesta cidade de São Jorge do Ivaí no valor total R$ 8.013,76 (oito mil, treze reais e setenta e seis centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 27 de junho de 2013.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 27 de junho de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

LEI N.º 011/2013

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Gestor Municipal do **Sistema Único de Saúde – SUS,** autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais á população usuárias do **SUS**, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para o exercício de 2013.

Art. 2º - Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no Convênio advirão do Orçamento Geral do Município da dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 106/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **APARECIDA SUELI SALA ELPÍDIO**, a partir de 17 de Junho de 2013, no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, símbolo **CC-1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 016/2013 de 10/01/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2013 - PR

Processo Administrativo:	141/2013
Processo de Licitação:	141/2013
Data do Processo:	14/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 141/2013
b) Licitação Nr.: 29/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2013
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPAGANDA VOLANTE, REFERENTE A VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADES AMBULANTES DE ATOS, PROGRAMAS CAMPANHAS DE CARATER INFORMATIVO EDUCATIVO E SOCIAL, DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FLORAÍ.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 000035 - SATIN & SATIN LTDA - ME	1	0,0000	19.200,00
	1		19.200,00

Floraí, 28 de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2013

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: *SATIN & SATIN LTDA - ME*, - CNPJ sob nº 02.017.314/0001-22;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPAGANDA VOLANTE, REFERENTE A VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADES AMBULANTES DE ATOS, PROGRAMAS CAMPANHAS DE CARATER INFORMATIVO EDUCATIVO E SOCIAL, DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FLORAÍ.
VALOR – 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2014;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 28 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

CONVITE
Nr.: 8/2013 - CV

Processo Administrativo:	131/2013
Processo de Licitação:	131/2013
Data do Processo:	17/05/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 131/2013
b) Licitação Nr.: 8/2013-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/05/2013
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para o correto enquadramento da alíquota e compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GILRAT - grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001625 - AM - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	1	0,0000	34.000,00
Total por Fornecedor:	1		34.000,00
Total:	1		34.000,00

Floraí, 28 de Maio de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2013

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: *AM. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME*, - CNPJ sob nº 08.096.248/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para o correto enquadramento da alíquota e compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GILRAT - grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho.
VALOR – 19.89% (Dezenove Inteiros e Oitenta e Nove Centésimos por Cento), do valor restituído.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2014;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 28 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2013 - PR

Processo Administrativo:	135/2013
Processo de Licitação:	135/2013
Data do Processo:	07/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 135/2013
b) Licitação Nr.: 27/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2013
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS, TIPO ONIBUS RODOVIARIO 44 LUGARES, MICRO ONIBUS 28 LUGARES E VAN 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 001214 - A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO	3	0,0000	80.750,00
	3		80.750,00

Floraí, 24 de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2013

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: *A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA -ME*, - CNPJ sob nº 08.348.422/0001-642;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS, TIPO ONIBUS RODOVIARIO 44 LUGARES, MICRO ONIBUS 28 LUGARES E VAN 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
VALOR – R$ 80.750,00(OITENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 24 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2013 - PR

Processo Administrativo:	134/2013
Processo de Licitação:	134/2013
Data do Processo:	03/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 134/2013
b) Licitação Nr.: 26/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2013
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA GIRATÓRIA E EQUIPAMENTOS ADICIONAIS PARA EQUIPAR O VEÍCULO S-10, UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001636 - J. M. ALMEIDA - METALURGICA - APP	1	0,0000	10.935,00
Total por Fornecedor:	1		10.935,00
Total:	1		10.935,00

Floraí, 28 de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2013

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: *J.M. ALMEIDA METALURGICA - APP*, - CNPJ sob nº 09.183.999/0001-26;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA GIRATÓRIA E EQUIPAMENTOS ADICIONAIS PARA EQUIPAR O VEÍCULO S-10, UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR – 10.935,00 (Dez Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2014;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 28 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

DECRETO 103/2013

Súmula: Convoca a 3ª. Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floraí, Fausto Eduardo Herradon, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria n°33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura, e, ainda,

Considerando a necessidade de avançar na implantação do Sistema municipal de Cultura que comporta, além do Departamento Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura e o Sistema de Financiamento da Cultura; Considerando a necessidade de interação com o sistema nacional de Cultura em face da nova Gestão Pública Municipal,

Decreta:

Art. 1° - *Fica convocada a 3ª. Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada em caráter Intermunicipal com os Municípios da AMUSEP e outros vizinhos que a aderirem, como etapa preparatória para a III Conferência nacional de Cultura, a se realizar no dia 05 de Julho de 2013, no Teatro Calil Haddade, Situado na Av. Luiz Teixeira Mendes, n°2.500, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.*

Art. 2° - *A 3ª. Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema* ***"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA"****, tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:*

Art. 3° – *Observados os princípios e objetivos do* ***Plano Nacional de Cultura****, definidos na Lei Federal n° 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª. Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:*

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
- Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito federal e Municípios).
1 – Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2 – Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3 – Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4 – Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II – PRODUÇAÕ SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL *-*
Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 – Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2 - Educação e Formação Artística e Cultural;
3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4 – Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS *– Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.*
1 – Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2 – Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3 – Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4 – Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV – CULTURA E DESENVOLVIMENTO *– Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.*
1 – Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2 – Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3 – Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4 – Direitos Autorais e Conexos Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 4° – *A 3ª. Conferência Municipal de Cultura, em caráter Intermunicipal será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura de Maringá e, na sua ausência ou impedimento, pelo (a) Diretor Geral de Cultura, aderindo, portanto, este Município ao Regulamento editado pela Comissão Organizadora.*

Art. 5° - *A Secretaria Municipal de Cultura de Maringá expedirá o regulamento da 3ª. Conferência Municipal de Cultura e este Município aderirão ao mesmo.*

Parágrafo único – *O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 3ª. Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.*

Art. 6° - *Conforme prévio acordo com os Municípios da AMUSEP, a Secretaria Municipal de Cultura de Maringá expedirá Certificado de Participação aos participantes da 3ª. Conferência Municipal de Cultura.*

Art. 7° - *As despesas com o translado dos participantes até o local da Conferência e o seu retorno correrá por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal destinados à Cultura.*

Art. 8° - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Floraí, 28 de Junho de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2013

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011,** e em atendimento ao Edital nº 06/2013, de 21 de Junho de 2013, fica nomeada, para a partir de **01 de Julho de 2013**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constante do Edital nº 09/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIMENTO

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

TERMO DE POSSE

Ao (01) dia do mês de Julho de 2013, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.525.156-1 SESP/PR e do CPF nº. 515.087.029-34, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, nomeada através do Decreto Municipal nº. 106/2013 de 28/06/2013, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 06/2013 de 21/06/2013, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIMENTO
Empossada

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 118/2013.

SÚMULA: Nomeia a Srª. **SILVANA MENDES DE LIMA**, para exercer Função Gratificada de **DIRETORA DIVISÃO DO PSF**, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a **Srª.SILVANA MENDES DE LIMA**, inscrita no CPF nº 058.823.918-65 e CI. RG nº 19.218.60-PR, para exercer Função Gratificada de **DIRETORA DIVISÃO DO PSF**, previsto no *artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/201.*, conforme vencimentos previstos em Lei., a partir de 01 de fevereiro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO **Nº 428-68/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TAMIRES MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 10.445.105-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 071.977.709-71, residente e domiciliado a Rua Capitão Estevã Baião, 14, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de professora como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 07 (sete) mês, tendo seu início em ***01 de junho de 2013 e seu término em 31 de dezembro 2013***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 678.00 (seiscentos e setenta e oito reais**), por 07 (sete) mês de trabalho, sendo o valor de R$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Administrativo:
08.001.12.365.0063.2042.339036.0700

Paranapoema, 03 de junho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DECRETO Nº.117/2013

SÚMULA: Nomeia a **Srª. SOLANGE IBANES ,** para assumir o cargo de **PEDAGOGA,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 013/2013 de 29 de Maio de 2013.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear o funcionária **Srª. SOLANGE IBANES,** RG Nº 4.462.515-6 SSP/PR, CPF Nº. 020.568.059-36, para exercer o cargo de **PEDAGOGA**. conforme previsto no edital nº. 013/2013 de 29 Maio de 2013, a partir de 06 de Junho de 2013.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Parana, em 25 de Junho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 de Junho de 2013 , compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. SOLANGE IBANES ,** brasileira, solteira, CI RG nº. 4.462.515-6, SSP PR ,CPF nº. 020.568.059-36, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº.013/2013 de 29 de Maio de 2013.**
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de Junho 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.069/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARIA IVONE SOARES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 820.564.719-49, RG Nº. 5.582.765-6 – SSP PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 01.02.2009 A 31.01.2010, a partir de 01 de Julho de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 14 de Junho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARIA IVONE SOARES DA SILVA
FUNCIONÁRIA

EXTRATO CONTRATO Nº **Nº 429-68/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, CI.RG nº 6.842.994-3– SSP/PR, e CPF sob nº 036.307.489-96, residente e domiciliada, na Rua Iracema, s/n, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Farmacêutico, em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais na farmácia do saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, tendo seu início em ***01 de julho de 2013 e seu término em 31 de dezembro de 2013***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao inicio do mês.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor bruto de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais**), por 06 (seis) meses de trabalho, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal, deste já autorizado os descontos dos encargos sociais e fiscais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde:
07.001.10.301.0032.2023.339036.0000 - FONTE 01000 red. 167

Paranapoema, 28 de junho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000065/13 de 28 de Junho de 2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, e da outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE		
(175)	**12.365.013.0104 - Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente** 3.3.90.30.00.00.00.000104 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(174)	**12.365.013.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente** 3.3.90.30.00.00.00.000103 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(181)	**12.365.013.0104 - Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente** 3.3.90.39.00.00.00.000104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(205)	**12.361.013.0107 - Salário Educação Federal - Exercício Corrente** 4.4.90.52.00.00.00.000107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
(251)	**12.306.013.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente** 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	12.400,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(267)	**10.301.011.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente** 3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(265)	**10.301.011.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente** 3.3.90.14.00.00.00.000303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	Total Suplementação:	32.100,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item I cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE		
(180)	**12.365.013.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente** 3.3.90.39.00.00.00.000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(170)	**12.365.013.0104 - Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente** 3.1.90.11.00.00.00.000104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(182)	**12.365.013.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente** 4.4.90.52.00.00.00.000103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(202)	**12.361.013.0107 - Salário Educação Federal - Exercício Corrente** 3.3.90.30.00.00.00.000107 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
(248)	**12.306.013.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
(250)	**12.306.013.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente** 3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(273)	**10.301.011.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente** 3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
(271)	**10.301.011.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente** 3.3.90.36.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	Total Anulação:	32.100,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 769/2013

"Autoriza a cessão de servidor público ao destacamento policial militar de Ourizona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de emprego de caráter efetivo, cargo de zeladora, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto ao Destacamento Policial Militar de Ourizona, de segunda a sexta feira das 08h00min as 11h00min, pelo período de 12 (doze) meses.

§1º - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, visa atender de situação transitória, podendo ser prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação.

§2º - O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão ou indeferimento liminar do pedido.

Art.2 - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 1º - Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º O servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pelo orgão Cedente.

§ 1º O controle de ponto e freqüência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 4º As despesas provenientes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JUNHO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 770/2013

"Disciplina o processo de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público."

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º- A contratação prevista no artigo anterior far-se-á sob a forma de contrato administrativo.

Art. 3º- Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos;
III - campanhas de saúde pública;
IV- admissão para evitar prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais;
V- admissão de professor substituto;
VI - necessidade funcional em decorrência da inexistência de pessoal suficiente ao desempenho das funções determinantes da contratação;
VII - necessidade de mão-de-obra para prestação de serviços decorrentes de obrigações assumidas em convênio e/ou consórcios firmados pelo Município, ou para realização de obras essenciais ao mesmo.
VIII -substituição de servidor público efetivo, nos casos de afastamento por motivo de doença ou por licenças amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - A contratação para o atendimento da situação descrita no inciso VI do artigo anterior se condiciona à existência de cargo correspondente à função a ser exercida pelo contratado ou a remessa de projeto de lei à Câmara Municipal criando o cargo.

Art. 5º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, poderá será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público.

Art. 6. - As contratações serão feitas por tempo determinado durante o período compatível para a satisfação da necessidade temporária de excepcional interesse público, não podendo em todo caso, ultrapassar o período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 7º - Será dada preferência de contratação ao candidato aprovado em concurso público, desde que a necessidade do serviço possa por ele ser suprida, observada a ordem de classificação no certame.

Art. 8º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 9º - Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a contratação temporária de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 10º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I – nos casos dos incisos I a III do artigo 3º, em importância não superior ao valor da remuneração constante do plano de cargos e vencimentos do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;
II – nos casos do inciso IV a VII do artigo 3º, em importância igual ao valor da remuneração fixada para os servidores em início de carreira das mesmas categorias;
§ 1º - Ao contratado será assegurada vantagem pecuniária equivalente ao décimo terceiro salário, proporcional ao tempo de serviço executado na conformidade do Contrato, e proteção previdenciária na forma da lei.
§ 2º - Sobre a remuneração dos servidores contratados, incidirá contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, além de imposto de renda, nos termos das legislações pertinentes.
§ 3º - A remuneração só será devida ao contratado pelo efetivo exercício de seus encargos ou serviços, o qual ficará sujeito à jornada de trabalho diária prevista para o servidor público municipal.
§ 4º - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 11º - Os contratos celebrados nos termos desta Lei estão submissos ao Regime Jurídico da CLT para contratos por prazo determinado.

Art. 12º – O pessoal contratado temporariamente não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 13º – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência administrativa;
IV – pelo término do convênio que lhe deu origem.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada à Administração Pública Municipal com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal de Ourizona autorizado a realizar abertura de credito suplementar para dar cumprimento às despesas originárias desta Lei.

Art. 15º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JUNHO O DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 083/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA EM METALÃO E COBERTURA EM ZINCO DE 120 m² NA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY – ENSINO FUNDAMENTAL.

EMPRESA CONTRATADA: MARCELO VETTOR ZUABONI & CIA LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: **R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 27 DE JUNHO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 084/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISICAO DE REFEICOES PARA O ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FORNECEDORA CONTRATADA: LUCINEIDE ALVES DA SILVA - ME

VALOR CONTRATADO: **R$1.188.00 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **PARCELADO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 27 DE JUNHO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JUNHO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.1.510.688 e CPF n.º 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n.º 10, Inajá – Paraná.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA - COPAVI, com sede na Fazenda Santa Maria – Pr 464 – Km 01 – Paranacity – Paraná, inscrito sob o CNPJ n.º 73.672.412/0001-41, neste ato representada pela Senhora SOLANGE LUIZA PARCIANELLO PELLENZ, RG. N.º 5.405.909-4 e CPF n.º 809.661.289-15, Presidente da COPAVI.

OBJETO:– O objeto da presente contratação é a aquisição fracionada e exclusiva de gêneros oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 3.101,55 (Três mil cento e um reais e cinqüenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Inajá, 21 de junho de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE LUIZA PARCIANELLO PELLENZ
PRESIDENTE - COPAVI
FORNECEDOR

EXTRATO DO CONTRATO N.º015/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JUNHO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.1.510.688 e CPF n.º 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n.º 10, Inajá – Paraná.

FORNECEDOR: VALDENOR PEREIRA DE CARVALHO, com sede na Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo – Rua Projetada "A" –Quadra 03 LOTE 09 – Inajá – Paraná, inscrito sob o CPF n.º 027.635.289-02, neste ato representado pelo Senhor VALDENOR PEREIRA DE CARVALHO, RG. N.º 3.711.054-0 e CPF n.º 027.635.289-02.

OBJETO:– O objeto da presente contratação é a aquisição fracionada e exclusiva de gêneros oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 5.646,45 (Cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Inajá, 21 de junho de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENOR PEREIRA DE CARVALHO
FORNECEDOR

CARTA CONVITE N.º 003/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA PUBLICAÇÃO, DO **EDITAL CARTA CONVITE N.º 003/2013**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROJETOS RESIDENCIAIS E PARECERES PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇA. DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES, COM PERÍODO DE ENCERRAMENTO DE UMA NO CONTATOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 09:30 HORAS DO DIA 11/07/2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2013, ÁS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 28 DE JUNHO DE 2013.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
- PRESIDENTE C.P.L. -

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0117/2013

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora **MAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.368.113-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 049.385.809-18, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 959,83 (novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos), e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 29 de Junho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0116/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Interromper a partir de 01 de Junho de 2013 a Licença para tratar de assuntos particulares do Sr. **JORGE EDUARDO RUFFO,** Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR TÉRCNICO DESPORTIVO**, de acordo Estatuto dos Servidores do Município de Atalaia, artigo 127 parágrafo 3º, conforme requerimento protocolado sob nº 659/2013

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Junho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0115/2013.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Julho de 2013, a Sra. **VIVIAN RENATA LODDI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado nº 626/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Junho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0074/2013

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido a Sra. **IVANETE DOS SANTOS AFONSO**, servidora Pública Municipal, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 373 Parágrafo 1º e 2º Inciso I e II, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, o pagamento de 20 horas extraordinárias sobre o vencimento base do cargo, no período de 04/06 à 03/07/2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Junho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 336, DE 27/06/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ, operações de crédito, até o limite de R$ 600.000,00(Seiscentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A – FOMENTO PARANÁ.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na aquisição dos seguintes bens e/ou equipamentos:

I – 01 (uma) Pá Carregadeira;
II - 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante Trucado.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de financiamento de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - O Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, com sede à Av. Siqueira Campos, 1001, centro, Jardim Olinda, com CNPJ nº 76.970.383/0001-92, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor JURACI PAES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.292.817-8 , expedida pelo SSP/PR, CPF nº 581.696.529-87, residente à Rua Vereador Jose Assunção,27, centro, na cidade de Jardim Olinda-Pr e o **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY,** com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por seu Diretor administrativo, senhora LUCIMARA SIOLARI DE MICO , brasileira, casada, portador da carteira de identidade no. 4.078.336-9 expedida pelo SSP/PR, CPF nº. 659.298.709-00, residente a rua Emilio de Menezes, 793, centro cep 87660-000 na cidade de Paranacity- Pr, resolvem celebrar o presente Convenio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convenio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar – Complexo de atendimento Infanto Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigando-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à conseqüência do uso de drogas e delinqüência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009, Resolução 03/2006 (de transferências voluntarias) e Resolução 28/2012 (implantação do sistema SIT de prestação de Contas) do Tribunal de Contas do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassara a importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em 12 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à :

I – efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Maximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente devera cobrar pessoalmente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável aos creditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;

II – Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Consórcio, que estejam como objeto deste Convenio;

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convenio, de acordo com a Clausula Primeira;

IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convenio;

V – examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na clausula primeira deste Convenio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convenio, quando comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na clausula terceira , parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

V – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI – encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

VII – manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convenio;

VIII – propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convenio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução específica dos atos e fatos relativos à execução do Convenio;

IX – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas à CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Convenio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela entidade abrigo;

CLAUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento.

Parágrafo Único – É Assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexeqüíveis.

Parágrafo Primeiro – Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I – descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão,ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – vigência: a partir da data de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2013.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renuncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranacity, 20 de fevereiro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Lucimara Siolari de Mico
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Corália Maria Mendes Ponces
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: ADEMILSON MARTINS
CPF: 007.965.089.68

NOME: LUCIANA DELORENCI NOGUEIRA BENTO
CPF: 029.240.189-27

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Manoel Antonio Filho, nº. 51, Centro – CEP 87.630-000
Fone: (44) – 3254-1380 – Fax: (44) – 3254-1122
ATALAIA – PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/2013

SÚMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1031/2013, considerando a eleição realizada em 24 de Junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Julho de 2013, os membros do Conselho Tutelar do Município de Atalaia.

- **JOSÉ CLAUDAIR BITTENCOURT**
- **APARECIDO ALVES DE SOUZA**
- **MARILDA DAS CHAGAS GIMENEZ**
- **VANDERLEIA MARIA LOPES DA SILVA**
- **NAIARA ANELITA DA SILVA**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 28 de Junho de 2013.

CARLA SIBELI ARMELIM VILHENA
PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Pregão Presencial nº 020/2013 – Aquisição de 01 (um) veículo zero KM, na cor branca, com ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica e demais especificações mínimas exigidas na integra do Edital.

Abertura dia 12 de Julho de 2013, às 09:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.

Os interessados poderão adquirir a integra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 28 de junho de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

LEI N. 129/13

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infra-estrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito

DECRETO N. 478/2013

SÚMULA:"CONVOCA A X CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica convocada a X Conferencia Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul, a ser realizada no dia 19 de julho de 2013, a partir da 13:00 horas, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, tendo como tema central: "**Prevenir é melhor que remediar"**.

Art. 2º - A X Conferencia Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul será realizada na Biblioteca Municipal, localizada Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 553, em Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - A X Conferencia Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul será Presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento X Conferencia Municipal de Saúde serão explicitadas em seu regimento interno, aprovado pelos Delegados representantes das instituições, órgãos e entidades representadas na conferencia.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 6º. –. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 603/2013

Colorado, 25 de junho de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-**ALESSANDRA CATARINA DIAS PIOVESANI,** Portadora do RG nº 4.394.931-4-Pr., com a função de Agente Oficial Administrativo, nível-61, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 13.02.92 à 13.02.2002., licença esta a ser gozada durante o período de 01.07.2013 à 31.12.2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2013

A Senhora GISELE POTILA FACCIN, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Edital de Concurso Publico de nº 001/2012, vem a público para

C O N V O C A R

Os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Concurso Público de provas referente ao Edital nº 001/2012, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no período de 01 de julho à 05 de julho 2013, munido de cópia xerográfica dos documentos abaixo relacionados, para fins de nomeação no respectivo cargo:.

Nome do Candidato	Cargo/Função	Doc Identificação
Deisiane Orben Lopes	Psicologo 20horas	9.344.375-6

Documentos Originais o Xerox

1. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
2. Carteira de Identidade;
3. 02 fotos 3x4, colorida recente;
4. Carteira de Trabalho – CTPS (Original)
5. C.P.F.(Cadastro de Pessoa Física);
6. Título de Eleitor e comprovante de votação;
7. PIS e/ou PASEP;
8. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
9. Comprovante de Vacinação de filhos com idade inferior a 05 anos;
10. Comprovante de Residência;
11. Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
12. Diploma e/ou comprovante de especialização;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Atestado médico de capacidade física e mental.

O não comparecimento do candidato relacionado no prazo estabelecido significará, sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2013.

GISELE POTILA FACCIN
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO No. 1496/2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL No. 875/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Presidente Castelo Branco para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.001.041220003.2.003	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R$	11.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.001.041290005.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R$	6.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
05.001.154520019.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R$	1.500,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.123610013.2.027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31107	R$	6.700,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
09.002.206010024.2.041	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R$	500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	25.700,00

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. Anterior, o Municipio usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1494/2013

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento efetivo, na forma que se especifica.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei

D E C R E T A :

Art. 1º - *EXONERAR* a partir do dia 21 de junho de 2013 a Sra. ***MELINA CRISTIANE MARTINS,*** portadora RG nº7.521.167-8 e CPF nº007.278.289-75, do cargo de ***PSICOLOGA*** de provimento efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 21de junho de 2013.

Gisela Potila Faccin Gui
PREFEITA MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

DECRETO LEGISLATIVO N.° 001/2013

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n.º 525/2012 de 26/09/2012, e do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.9.0.36.0000/07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 5.000,00

Artigo 2º – Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
4.4.9.0.51.0000/09	Obras e Instalações 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 5.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Orgão de Imprensa Oficial do Município

Edificio da Câmara Municipal de Jardim Olinda em 19 de Junho de 2 013

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 41/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 41/2012	
Contratado: CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.	**CNPJ. 12.963.701/0001-05**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, previstos nos itens 3.1 e 3.2 do Contrato, passando respectivamente o prazo de Vigência de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias e o prazo de Execução de 90 (noventa) dias para 150 (cento e cinqüenta) dias.	

Itaguajé, 28 de Junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: ANTONIO AMADEU BASSETO 021102515907 CNPJ Nº. 11.600.388/0001-88

OBJETO: Fornecimento de Câmeras com Infra Vermelho e Acessórios, para ser instaladas no Almoxarifado Municipal desta Prefeitura.

VALOR:

Item	Descrição	Quant.	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
1	DVR STAND ALONE LUX VISION H.264 16 CH 480 FPS	01	1.050,00	1.050,00
2	HD DRIVE SEAGATE 1 TB SATA II 16 MG BUFFER	01	400,00	400,00
3	CÂMERAS COM INFRA VERMELHO PARA 30 METROS	16	250,00	4.000,00
4	FONTE 12V 10 AMPERES	01	190,00	190,00
5	CAIXA DE CABO DE REDE 300 METROS	01	760,00	760,00
6	MOTOR ROSSI 1/3 COM GREMALHEIRAS DE 01 METRO	01	885,00	885,00
7	CERCA ELÉTRICA COM 04 FIOS	100 MT	11,00	1.100,00
			TOTAL	7.885,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.001.15.452.0007.2.015.4.4.90.52.00.00 01000 Equipamentos e Material Permanente

VIGENCIA: 30/09/2013

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 23 de Abril de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 03-2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná através da Comissão de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO (ÕES) FINANCEIRA (AS) AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NA FORMA DE BANCO MULTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CREDITO, INTERESSADOS EM PROCEDER O RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXA, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS** com as condições e especificações estabelecidas no Edital de convocação, feita através de Inexigibilidade embasado no "caput" do Art. 25 da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94

As Instituições interessadas em participar do Credenciamento poderão retirar copia do Edital no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal a partir do dia 03 de Julho de 2013. As propostas deverão ser apresentadas em ENVELOPE LACRADO e entregues até o dia 12 de Julho de 2013 na sede da Prefeitura Municipal na Av. Gov Lupion nº 605 – Itaguajé – PR no horário de expediente das 8:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs e serão abertos no mesmo dia, nos termos estabelecidos no presente instrumento de Chamamento Publico nº 03-2013. Maiores informações poderão serem solicitadas pelo Telefone (44) 3332-1222 – Ramal 209

Itaguajé 27 de Junho de 2013

Tarsi Quintela da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE CONVENIO Nº 002/2013

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, com sede à Rua Dr. Jorge Candido Murici, centro, Paranapoema, com CNPJ nº 76.970.371/0001-39, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 2.256.731, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 564.385.839-87 residente a Rua Paranapanema, 551, centro, na cidade de Paranapoema-Pr e o **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY,** com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por sua Diretora administrativo, senhora LUCIMARA SIOLARI DE MICO , brasileira, casada, portador da carteira de identidade no. 4.078.336-9 expedida pelo SSP/PR, CPF nº. 659.298.709-00, residente a rua Emilio de Menezes, 793, centro cep 87660-000 na cidade de Paranacity- Pr,, resolvem celebrar o presente Convenio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convenio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar – Complexo de atendimento Infanto Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigando-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à conseqüência do uso de drogas e delinqüência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009, Resolução 03/2006 (de transferências voluntarias) e Resolução 28/2012 (implantação do sistema SIT de prestação de Contas) do Tribunal de Contas do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassara a importância de R$ 19.200,00, em 12 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R$ 1.600,00

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à :

I – efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Maximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente devera cobrar pessoalmente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável aos creditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;

II – Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Consórcio, que estejam como objeto deste Convenio;

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convenio, de acordo com a Clausula Primeira;

IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convenio;

V – examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na clausula primeira deste Convenio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convenio, quando comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na clausula terceira , parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

V – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI – encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

VII – manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014 A 2017 DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, representados pelos poderes **EXECUTIVO E LEGISLATIVO**, diante do disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – **CONVOCAM a população floraiense em geral,** tantos quantos residentes na Sede como do Distrito para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA para elaboração do PPA 2014 a 2017,** no próximo dia **03 de JULHO de 2013**, com início previsto para às 17h:00min, no recinto da **CÂMARA MUNICIPAL**, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177, centro, visando a discussão para a elaboração do PPA 2014 a 2017.

É oportuno, interessante e democrático a participação de todos.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA DE L. CARPINE CONTIN
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 1294/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Autoriza a alienação em garantia de bens imóveis dominicais para o fim que especifica.

Art. 1º. Fica a empresa Rezzum Indústria e Comércio de Confecções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.981.155/0001-68, concessionária de direito real de uso do bem público constituído pelo Lote nº 295-A-2/295-B-1-E, da Gleba Ribeirão Esperança, e pelo Lote nº 295-A-2/295-B-1-G, mediante Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 1/2008, autorizada a alienar em garantia os direitos reais que detém sobre o referido imóvel, exclusivamente para fins de garantia junto a Instituições Financeiras.

Art. 2º. A operação financeira de que trata o art. 1º dessa Lei deverá ter por objeto a realização de benfeitorias nos imóveis cedidos em garantia, que revertam benefícios ao Município de Floraí e coadunem com os objetivos transcritos nos instrumentos de concessão.

Parágrafo único. A alienação em garantia e atingirá tão somente os direitos reais efetivamente detidos pela concessionária.

Art. 3º. A operação de crédito garantida nos termos dessa Lei poderá perdurar tão somente por prazo não superior a 80% (oitenta por cento) do prazo restante de concessão.

§ 1º. Implementado o prazo estipulado no parágrafo anterior, deverão estar quitadas todas as parcelas e débitos referentes à operação financeira, sob pena de reversão imediata da posse sobre o imóvel ao Município, sem direito de retenção ou levantamento de quaisquer benfeitorias realizadas.

§ 2º. A anuência para a alienação fiduciária será processada sob responsabilização pessoal solidária da sociedade empresária e de seus sócios e dirigentes no caso de inadimplemento ou reversão.

§ 3º. Eventual período de inalienabilidade anteriormente instituído será suspenso durante o prazo de anuência instituido por essa Lei ou em casos especiais devidamente fundamentados pela autoridade competente, e será interrompido quando da cessação das atividades sem autorização da Administração, qualquer seja o motivo.

§ 4º. A impenhorabilidade e inalienabilidade gravadas pelo art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.069/2007, continuam a vigorar em relação ao imóvel, bem público dominical, frente ao disposto no parágrafo único do art. 2º dessa Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 29 dias do mês de junho de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ JUNTO Á SDH – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Designar o servidor **ALÉCIO DA SILVA DE OLIVEIRA** – CPF nº. 037.103.109-54, como **REPRESENTANTE** da Prefeitura do Município de Floraí, junto à SDH – Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de junho de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2013

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 25/2013.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Floraí, em 21 de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/2013

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011,** e em atendimento ao Edital nº 08/2013, de 21 de Junho de 2013, fica nomeado, para a partir de **01 de Julho de 2013**, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo constante do Edital nº 09/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: MOTORISTA CAT. "D"

JOSÉ LUIZ DE LIMA

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

TERMO DE POSSE

Ao (01) dia do mês de Julho de 2013, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. **JOSÉ LUIZ DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº. 36.895.589-8 SESP/SP e do CPF nº. 659.529.959-34, residente e domiciliado no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **MOTORISTA CAT. "D",** nomeado através do Decreto Municipal nº. 105/2013 de 28/06/2013, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 08/2013 de 21/06/2013, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE LIMA
Empossado

DECRETO Nº 102 / 2013

SUMULA: Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social de 2013 e dá outras providências.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em conjunto com **Janaina Tavares,** Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferencia Municipal de Assistência Social de Floraí, a ser realizada no dia 11 de Julho de 2013, no Salão Comunitário Silvio Perfecto Fagan, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Floraí/PR, aos 26 dias do mês de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JANAINA TAVARES
PRESIDENTE DO CMAS

DECRETO Nº 101/2013

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por Idade da Servidora Pública Municipal: **SEBASTIANA DE MELLO SOUZA,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **OPERÁRIO,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida no dia **21 de Março de 2013**, conforme benefício requerido sob **Nº 164.039.785-7**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Maringá – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de junho de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP°. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 077/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2013	
Contratada: **COMERCIAL AGRICOLA TEODORO LTDA - ME**	**CNPJ/MF: 15.352.485/0001-50**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO – FORMULAÇÃO COM 20% DE NITROGÊNIO, 0.5% DE P205 E 20% DE K20 FÓRMULA 20.05.20, SACOS DE 50 KG CADA, PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS.**	
Valor: R$ 7.946,00	
Data Vencimento: 31/12/2013	
Dotação orçamentária: 09.02.20.601.0009.2.051 – 3.3.90.30.00.00	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 107/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Julho de 2013, a Jovem: **MICHELI APARECIDA DE LIMA** – R.G. Nº 10.539.159-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento**, **Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 104/2013

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011,** e em atendimento ao Edital nº 07/2013, de 21 de Junho de 2013, fica nomeada, para a partir de **01 de Julho de 2013**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constante do Edital nº 09/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: ZELADOR

MONICA APARECIDA LIMA GOUVEIA

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

TERMO DE POSSE

Ao (01) dia do mês de Julho de 2013, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **MONICA APARECIDA LIMA GOUVEIA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.205.175-0 SESP/PR e do CPF nº. 059.127.379-93, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **ZELADOR,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 104/2013 de 28/06/2013, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 07/2013 de 21/06/2013, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MONICA APARECIDA LIMA GOUVEIA
Empossada

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 078/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2013	
CONTRATADA: ***BORIM COMERCIO DE CORDAS E LONAS LTDA-ME***	CNPJ/MF N°07229908000110
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS.**	
Valor: R$6.280,00(SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).	
Data da Assinatura: 28 de Junho de 2013.	
VALIDADE- 31/12/2013	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 06.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE 06.01-DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES 12.365.0006.2.022-MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE ENSINO INFANTIL,CRECHES E EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 06.00-DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE 06.03-DIVISÃO DA CULTURA 13.392.0006.2.033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DA CULTURA 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí , Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**

CNPJ 01.590.290/0001-33

TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Paranacity, Estado do Paraná.

Processo nº. 008/2013 declarando dispensada/inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, a favor da empresa **J. F. DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ 15.188.273.0001/89,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIEMNTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY (PR),** no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Paranacity/PR, 28 de junho de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade **Pregão Presencial nº. 29/2013, Processo Licitatório nº. 65/2013,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Diversos de Metalúrgica de forma parcelada, compreendendo fornecimento de peças, soldas, chapas, ferro, e mão de obra, para atende eventuais necessidades dos Departamento da Administração Municipal,** descrições constantes no anexo I do edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 11 de Julho de 2013, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 26 de Junho de 2013.

ALESSANDRO SILVADIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade **Pregão Presencial nº. 30/2013, Processo Licitatório nº. 67/2013,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Metalúrgica para fornecimento de 01 (um) Conjunto Móvel, para combate incêndios e controle de queimadas, uso múltiplo, completo, capacidade para 7.000 (sete mil) litros d´água, montado sob chassi veicular, equipado com bombas, canhão, irrigadores e outros equipamentos,** descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 11 de Julho de 2013, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 26 de Junho de 2013.

ALESSANDRO SILVADIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Edital Convocação

Súmula: Audiência Pública para Avaliação do Primeiro Quadrimestre de 2013 do Fundo Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde de Paranapoema, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital ***"CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL"***, Conselho Municipal de Saúde, Vereadores e interessados para participarem da ***"AUDIÊNCIA PÚBLICA"*** visando à participação popular na **Avaliação do cumprimento do Fundo Municipal de Saúde** referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2013**, Conforme lei 8.689/93; de acordo com as informações abaixo:

Data da realização: 10 de Julho de 2013 (Quarta-feira)
Horário de abertura: 19 horas
Local da reunião: Auditório da Câmara Municipal de Paranapoema
Rua: Rua Dr. José Cândido Muricy, 218 – Centro - Paranapoema – PR

Paranapoema, 26 de Junho de 2013

Carlos José Alves
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Decreto Municipal n.º 270/2013

Institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

***Joaquim Horácio Rodrigues*, Prefeito do Município de Colorado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 56, VI da Lei Orgânica e nos termos da Lei Municipal n.º 2191/2007, alterada pela Lei n.º 2514/2012**

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Leidiane Aparecida Borri Breve – Titular
Adriana Grota Pilar Romito – Suplente / Vice-Presidenta

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Margarete de Souza Pereira de Andrade – Titular
Elisabete Oliveira dos Santos - Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Silvania Aparecida Gonçalves Esclavacini – Titular
Regiane Pereira de Menezes - Suplente

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Alexander Rozanez Donati – Titular
Roseli Carneiro dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Márcia Aparecida de Oliveira – Titular
Neymara da Silva Miranda Santos – Suplente
Vilma dos Santos Oliveira – Titular
Érika Lourenço Moia – Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Maria Neusa da Silva – Titular
Izabel Lopes Pereira Pedro – Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIAS

José Luiz da Silva Neto – Titular
Valdecino Fernandes de Sousa - Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aureliano Severiano Ferreira – Titular
Luiz Sérgio Piffer – Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Geraldo Zampirolli – Titular
Tatiana Braz Dias – Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Roselina Espadari da Silva – Titular / Presidenta
José Candido Nantes Gonçales – Suplente

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Vandir Itamar Villegas – Titular
Luiz Fabiano Freitas Pereira – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.013.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 076/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Julho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL,** para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente em consultoria e assessoria na elaboração do PPA – Plano Plurianual de 2014 a 2017 e LOA – Lei Orçamentária Anual – 2014 e seus anexo para o município de Colorado conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço item

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 02 de Julho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 077/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 15 de Julho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO,** para Aquisição de asfalto usinado a quente CBUQ, pré misturado a frio denso P.M.F.D e contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento com lama asfaltica no município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 02 de Julho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 078/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 17 de Julho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** para Aquisição de materiais: expediente, tubo de anilina, aviamentos, sementes, balcão, persiano, maquina de costura, impressora, computador, luva domestica, mesa, e prestação de serviços em manutenção de maquinas, tesoura e cartuchos para o CAPS conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço item

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Julho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 17 de Julho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** para Aquisição de material e equipamento permanente: autoclave, analisador, incubadora, microscópio, geladeira de vacina, arquivos de aço, poltronas, cadeiras, armário, mesa, estação de trabalho, conjunto trapezoidal, frigobar, refrigerador, liquidificador industrial, batedeira planetária e extrator de suco para secretarias do município de Colorado conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço item

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Julho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE PÃO CASEIRO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: MARIA HELENA REIA CARDOSO DA SILVA
VALOR: R$ 4.229,10 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
CPF: 520.477.509-97

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente MARIA HELENA REIA CARDOSO DA SILVA**.**

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE MELÃO E MELANCIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: NILTON VALENTIM MANTOVANI
VALOR: R$ 6.315,00 (SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS)
CPF: 653.299.619-04

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente NILTON VALENTIM MANTOVANI**.**

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 070/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO "PROERD" DO MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: M. A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 75.058.263/0001-50
VALOR: R$ 1.030,00 (MIL E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **M. A. DA SILVA & CIA LTDA - ME.**

Colorado-Pr, 26 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 071/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JORNAL DIÁRIO IMPRESSO DE NOTICIAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE COLORADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70
VALOR: R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **EDITORA CENTRAL LTDA.**

Colorado-Pr, 26 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LITROS DE SUCO DE UVA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: ALÉCIO ROSSETO
VALOR: R$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
CPF: 174.259.729-72

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ALÉCIO ROSSETO**.**

Colorado-Pr, 10 de JUNHO de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE MAMÃO E MILHO VERDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: AMADEU NATAL FERRO
VALOR: R$ 2.565,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
CPF: 493.887.389-34

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente AMADEU NATAL FERRO**.**

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE MANDIOCA E MELANCIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: APARECIDA LAZARIN CARNELOSSI
VALOR: R$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS)
CPF: 793.024.599-34

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente APARECIDA LAZARIN CARNELOSSI**.**

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DÚZIA DE OVOS CAIPIRAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: DANIEL DE SOUZA
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
CPF: 464.577.559-68

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente DANIEL DE SOUZA**.**

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE PÃO CASEIRO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: IVONE FRANCISCA FIM
VALOR: R$ 4.241,80 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CPF: 032.641.089-92

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente IVONE FRANCISCA FIM**.**

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE HORTALIÇAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: JOSÉ APARECIDO CARNELOSSI
VALOR: R$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
CPF: 300.938.309-63

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOSÉ APARECIDO CARNELOSSI**.**

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

COLORADO

Reinauguração da UBS do Jardim Santa Clara

A UBS do Jardim Santa Clara está localizada na Rua Santa Cândida esquina com a Rua Santa Inês

Os moradores dos bairros do Jardim Santa Clara, Domingos Marroni, Jardim Glória e Residencial Boa Vista I estavam ansiosos pela volta da UBS (Unidade Básica de Saúde) local, que a partir desta 2ª feira, terão atendimento à saúde com mais qualidade. Na quinta-feira (27) aconteceu a solenidade de entrega da UBS do Jardim Santa Clara localizada na Rua Santa Cândida, esquina com a Rua Santa Inês.

A revitalização da UBS/Santa Clara passou por uma reforma completa entre fevereiro e junho deste ano, um compromisso de gestão junto à população, que foi realizada pela Prefeitura mediante convênio com o Fundo Nacional de Saúde. Durante o período de reforma a equipe de 12 profissionais desta unidade passaram a atender no Posto de Saúde Central, na unidade do Jardim Cairi e os atendimentos domiciliares foram realizados normalmente. Segundo a enfermeira responsável da unidade Talita Mendes Mareti, são atendidas diariamente 40 consultas médicas.

A Prefeitura de Colorado através das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Transito e Urbanismo entregaram a obra no evento que reuniu autoridades, convidados e moradores das comunidades nas proximidades, em destaque, ao presidente da Fundação Vale do Paranapanema (FUNVAPAR) mantenedora do Hospital Santa Clara, Dr. Aparecido Manoel Mussio, os vereadores Eliziel Borges da Silva e Suely André Rodrigues de Souza, o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, o vice-prefeito, Luiz Carlos Miosso, a gestora da Assistência Social, Mara Silvia,o secretário de Saúde Francisco Antonio dos Santos e equipes da Saúde do município. O Pastor Ivonei Lopo, fez oração agradecendo mais esta conquista do município e o ministro da eucaristia, Alberto Marques dos Santos, abençoou as instalações e aspergiu a unidade.

O Secretário da Saúde - Francisco Antonio dos Santos falou: "Com essa unidade agora reinaugurada e ajustada, da condições de atendimento à população, com os profissionais capacitados que aqui estarão para atender com carinho, respeito e dedicação. Quero parabenizar toda equipe administrativa, que com um olhar diferenciado, tem visto a real necessidade do que está sendo a prioridade em todo município, fazendo valer a real importância de como cada cidadão deve ser tratado nesta área da saúde, pois quem procura uma unidade dessa, precisa encontrar um ótimo profissional, um ambiente agradável e ser atendido naquilo que foi buscar".

O Secretário de Obras - Jose Carlos Mignaca também registrou alguns comentários: "Quero agradecer a Deus em primeiro lugar e parabenizar toda equipe da Saúde, a equipe de Obras e Transito que agilizaram esta revitalização. Quero frisar que a equipe técnica lá no inicio, a Margarete, a Sueli e isso se estende a toda a sua equipe que deram suporte, realizando andamento seguro das documentações para conclusão desta obra. Essa é a segunda obra na área da saúde, a segunda unidade que está sendo entregue em menos de trinta dias, vejam os senhores que a administração ta fazendo o possível. O município está fazendo toda essa remodelação graças ao comprometimento, carinho e respeito do prefeito Joaquim e seu vice Miosso e também de toda sua equipe que tem com a população".

O vice-prefeito, Luiz Carlos Miosso disse: "É uma grande honra estar aqui hoje, pois vemos o grande esforço que foi feito nessa união da equipe administrativa, onde o bem da população é o resultado de todo trabalho exercido até aqui. Todo trabalho feito foi para que essa obra ficasse melhor, e como foi dito, nem tudo foi contemplado e nós tivemos que acrescentar recursos próprios liberados pela secretaria de finanças e pelo prefeito Joaquim, para que essa obra pudesse estar nas condições que ela está sendo entregue".

O prefeito Joaquim Horário Rodrigues disse: "Só sabe da saúde, aquele que trabalha, ou aquele que fica doente. Agradeço a Deus, e também toda equipe administrativa que se uniram e continuam unidas para o bem da população de Colorado, mesmo em meio as grandes dificuldades que encontramos para realizar as prioridades do município, principalmente nesta área da saúde. Preciso da ajuda de todos no que diz respeito a paciência, pois como vocês, sou também um cidadão de Colorado que anseia por melhorias em todos os setores de nossa cidade e bairros, como na saúde, educação, asfalto, cultura, esporte e tudo aquilo que completa um município no seu crescimento e prosperidade".

Paranacity realiza formatura do PROERD a 150 alunos

A secretaria municipal de educação e prefeitura de Paranacity realizaram no dia 19 do corrente formatura do PROERD dos alunos (as) das escolas da rede municipal de ensino Professor Eurípedes Pregídio e Lígia Bortoletto, formados pela equipe do PROERD da 3ª Companhia da Polícia Militar de Nova Esperança, sob o Comando do 4º Batalhão da Polícia Militar de Paranavai. O PROERD, Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência consiste em uma ação conjunta entre policiais militares, escolas e famílias, no sentido de prevenir o uso e abuso de coisas ilícitas entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e influências diárias que contribuem para com esta situação de risco e a prática de violência, desenvolvendo habilidades para resistir a tudo isso.

O Programa é mais um fator de proteção desenvolvido pela Polícia Militar, que tem como sua missão institucional a preservação da vida e a manutenção da ordem pública. O evento ocorreu às 19h00horas na AFUSA-(Associação dos Funcionários da Usina Santa Terezinha) e contou com a participação dos cento e cinqüenta alunos formandos, com seus familiares.

Estiveram presentes também várias autoridades municipais, professores da Rede Municipal de Ensino, representantes de vários seguimentos e os instrutores da Polícia Militar. A prefeita Ednea Buchi Batista em seu discurso parabenizou e agradeceu a iniciativa da Policia Militar do Paraná e o policial Sergio Dias pelo comportamento com os alunos durante suas aulas, falando da importância do Programa.

A dirigente municipal Hosana dos Santos Grande parabenizou os formandos, as famílias e pediu para que cada aluno levasse para a vida as orientações aprendidas durante o PRODER. Falou também sobre os prejuízos de coisas ilícitas que afeta a vida das pessoas, chamando a atenção para o símbolo do PROERD "O Leão", dizendo que cada um deve ser forte e resistente como um leão, de convites que vão surgir ao mundo "fácil". O soldado Sergio Dias parabenizou a prefeita Ednea e a Secretaria de Educação, pelo apoio ao desenvolvimento do PROERD nas escolas do município de Paranacity.

A Prefeitura Municipal premiou os alunos com 01 (um) aparelho celular para cada texto classificado. Os alunos vencedores foram: André Parolini, 5º ano "A" da Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio; Ariane Souza dos Santos, 5º ano "A", da Escola Municipal Lígia Bortoletto e Luis Antonio Calhau da Cunha, 5º ano "E" da Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio. As diretoras realizaram sorteios de prêmios às famílias presentes, ofertados pela comunidade.

Prefeita Ednea Buchi Batista falando da importância do PROERD

O instrutor do PROERD soldado Sérgio Dias, mais uma missão cumprida

A dirigente educacional Hosana dos Santos Grande parabenizou os formandos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

D E C R E T O Nº 1492/2013

SÚMULA:Nomeia membros para compor o CONSELHO DO MUNICIPIO e dá outras providencias.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº02/2006 de 20.12.2006

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO DO MUNICIPIO de que trata a lei complementar nº02/2006 de 20.12.2006 os seguintes membros:
a)-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUPLENTES:
I- Representante da Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Turismo,Esporte e Lazer:
Titular: ROSANGELA APARECIDA MATHEUS DA SILVA
Suplente: Lilian Claudia Faccin
II-Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: BRUNA ALESSANDRA FACCIN
Suplente:Ricardo Alexandre Paganelli
III-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: MARIA JOSÉ DA SILVA BANDEIRA
Suplente: Marinês Borges Fassina
IV-Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: SIDNEI FACCIN
Suplente: Deivid de Paula Dias
V- Representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Segurança:
Titular: EDUARDO FACCIN
Suplente: Milton Troleis
VI-Representante Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
Titular: ALMERINDO JEREMISKI
Suplente: Elias Martins
b)-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL E SUPLENTES:
I – Representante dos Moradores Macrozona Urbana de Consolidação:
Morador Jardim Progresso:
Titular: EDILENE PEREIRA FACCIN
Suplente: Claudio Pires de Campos
Morador do Jardim Horizonte:
Titular: AIRTON SILVÉRIO
Suplente: Alexandre José Roque
II- Representante do Setor de Fortalecimento da Agricultura Familiar:
Vilas Rurais:
Titular: JOSÉ MARTINS
Suplente: José Donizete da Silva
Banco da Terra:
Titular: GERALDO NERI DE SOUZA
Suplente: Silvana Araújo
Representante Produtores Rurais
Titular: ISAIAS SCHELIVE
Suplente: Mauro Faccin
Representante do Setor Industrial e Comercial ACICAB
Titular: CELSO ANTONIO NOGUEIRA
Suplente: José Carlos Grosso Lourenço
Representante de Entidades de Trabalhadores no Municipio
Titular: ODETE CANDIDO CLAUDINO
Suplente: Edilene Aparecida Pereira Faccin.

Art. 2º - Os membros dessa Comissão, não serão remunerados e seus préstimos de grande valia à população castelobranquense.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 17 de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.495/2013

SÚMULA: Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDERA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DAS FAMÍLIAS EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO O MUNICÍPIO POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E DAS ESPECIFICIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELA VIVEM;
CONSIDERANDO AINDA, A NECESSIDADE DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRATICAS PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO. NESSE SENTIDO, É PRIORIZADA A AÇÃO INTERSETORIAL QUE PROMOVE A CRIAÇÃO DE GRUPOS COM ENTENDIMENTO COMUM DA REALIDADE E QUE TRABVALHAM DE FORMA PARTICIPATIVA NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS.

D E C R E T A

Art.1º. Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de Atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art.2º. Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense;

NOME	CARGO
Maria Lucia da Rocha Troleis	Assistente Social
Marines Borges da Rocha Fassina	Coordenadora
Thalita Santos Trevisani Schelive	Enfermeira
Maria Isabel Roque Troleis	Psicóloga
Maria Aparecida de Oliveira Mattos	Presidente do Conselho Tutelar

Art. 3°. O Comitê terá a responsabilidade de reunir-se periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no programa.

Art. 4°. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1470.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 28 de junho de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

A Portaria nº 2603/2013 de Presidente Castelo Branco sancionada no dia 17 de junho de 2013, não foi incluída na edição do dia 23/06/2013 por erro durante a diagramação das páginas do jornal, segue abaixo a devida Portaria.

PORTARIA Nº. 2603/2013

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do município de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da a composição da Equipe Local do Plano de Metas do Compromisso todos Pela Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação

Do primeiro, para comporem a **Equipe Local** do**"PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO":**

I. Departamento Municipal de Educação: Rosangela Aparecida Matheus;

II. Representante Equipe Pedagógica da Escola Municipal "Iroí:DoloresMartinati de Souza;

III. Gestor Escolar da Escola "Iroí": Lilian Claudia Faccin de Souza;

IV. Gestor da Escola Municipal "Nilza Gasparoto Faccin": Leila Antonia Fassina Fontinhas;

V. Gestor do Centro de Educação Infantil "Izalino Alves de Oliveira": Liliane Schilivefaccin;

VI. Gestor do Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho": Regiane Simão Dias;

VII. Representante da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação: Soraia Nasser Fassina;

VIII. Representantes dos Professores da Escola "Iroí": Rosalina Fontinhas Faccin;

IX. Representante dos Professores da Escola "Nilza Gasparoto Faccin": Aparecida Miranda Claudino;

X. Representante dos Professores do Centro de Educação "Izalino Alves de Oliveira": Franciele Regina Sachi;

XI. Representante dos Professores do Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho": Lucimar Adriani Silvério Figueiredo;

XII. Representante da Equipe Administrativa da Escola Municipal "Iroí": Fabíola de Freitas Duarte;

XIII. Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE: Cleide Rodrigues Niedo;

Art.2º. A Equipe Local tem por atribuição a elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Presidente Castelo branco, 17 de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O pregoeiro oficial do município Adjudicou e eu, prefeita Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 102/2013
b) Licitação Nrº : 23/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/06/2013
e) Objeto Homologado : registro de preços para possíveis aquisições de móveis de escritório como mesas, cadeiras e armários conforme descrito no anexo I do edital

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GRBYTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.638.942/0001-49

Valor Total Homologado - R$ 16.040,00(dezesseis mil e quarenta reais).

Presidente Castelo Branco, 24 de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Deivid de Paula Dias
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O pregoeiro oficial do município Adjudicou e eu, prefeita Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 102/2013
b) Licitação Nrº : 23/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/06/2013
e) Objeto Homologado : registro de preços para possíveis aquisições de móveis de escritório como mesas, cadeiras e armários conforme descrito no anexo I do edital

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MARTIMAQ COM.DE EQUIP.P/ESCR
CNPJ/CPF: 00.164.702/0001-00

Valor Total Homologado - R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais).

Presidente Castelo Branco, 24 de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Deivid de Paula Dias
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 - PMPCB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2013-PMPCB
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013-PMPCB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

Aos 20 dias de junho de 2013, às nove horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, situada à Rua José Peres Gonçales, 53 Centro, em Presidente Castelo Branco - PR, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Gisele Potrila Faccin Gui, portadora do CPF nº 049.417.639-39 e a empresa GRBYTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.638.942/0001-49, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, **em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie nas seguintes condições abaixo especificadas:**

LOTE: 2

tem	Descrição	nidade	uant.	alor Unit.	alor Total
	Mesas retangular em MDF 18mm medidas de 1,25x0,65x0,75cm	*N*	*5,00*	*24,650*	*,869.75*
	Tampos confeccionados em chapas de MDF com 18mm,, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico texturizado beixa pressão. Acabamento das bordas chanfradas com ângulo de 45°. Acabamento das bordas da mesa revestidos no mesmo laminado da face superior e inferior, sem o uso de emendas. . Painel de sustentação da mesa principal confeccionado em chapa de MDF 18mm,, revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC com no mínimo 1mm de espessura. Pés em tubo de aço industrial de 70x30mm com pintura epóxi parede 1.50mm, revestido nas faces aparentes em laminado melamínico texturizado pressão . Acabamento das bordas laterais chanfradas com ângulo de 45° e bordas superiores e inferiores retas com ângulo de 90°. Acabamento das bordas da mesa revestidos no mesmo laminado das faces aparentes sem o uso de emendas. Placa central do pé com recuo de 0,5 cm em toda sua extensão . Parte inferior do pé deverá possuir sapatas niveladoras de solo em formato quadrado medindo aprox. 5 x 5cm e 5cm de altura .O Gaveteiro de 02gavetas para documentos, com corpo e gavetas confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Frente das gavetas confeccionadas em MDF 18mm revestido na face frontal em laminado melamínico texturizado ecológico. Acabamento das bordas laterais chanfradas com ângulo de 45°, bordas superiores e inferiores retas com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado, sem uso de emendas. Puxador central modelo alça em polipropileno injetado. Gavetas deslizantes por meio de corrediças telescópicas.				
	Armário Alto medidas de 1.60x0,90x0,43 em chapa de madeira MDF 18mm tampo superior confeccionado em MDF 25mm posformado 180 graus. Revestimento total do armário em melaminico texturizado ecológico PVC .Armario composto por 2 portas de abrir com chave e puxadores em aluminio escovado. 4 prateleiras internas com reforço para sustentação de peso.Laterais e portas e fundo do armário em MDF 18mm revestida em melaminico texturizado ecológico PVC bordas e laterais posformados 90 graus.Armário montado em cima de rodapé quadro de aço 40x40mm pintura epóxi , para sustentação de peso, com sapata niveladora de altura.	*N*	*,00*	*75,400*	*,726,20*
				OTAL:	*2.570,00*

LOTE: 3

tem	Descrição	nidade	uant.	alor Unit.	alor Total	arca/Espec.
	Armário Alto medidas de 1.60x0,90x0,60cm em chapa de madeira MDF 18mm tampo superior confeccionado em MDF 25mm posformado 180 graus. Revestimento total do armário em melaminico texturizado ecológico PVC .Armario composto por 2 portas de abrir com chave e puxadores em aluminio escovado. 10 prateleiras internas para crtolina com reforço para sustentação de peso.Laterais e portas e fundo do armário em MDF 18mm revestida em melaminico texturizado ecológico PVC bordas e laterais posformados 90 graus.Armário montado em cima de rodapé quadro de aço 40x40mm pintura epóxi , para sustentação de peso, com sapata niveladora de altura.	*N*	*,00*	*81,280*	*81,28*	
	Armário de aço na chapa 24 medidas 1.98x0,90x0,43 com 2 portas de abrir com chave e 04 prateleiras internas reforçadas pintura epóxi.	*N*	*,00*	*97,180*	*.788,72*	
				OTAL:	*,470,00*	

Valor total do Fornecedor: R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais)

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de **registro de preços para possíveis aquisições de móveis de escritório como mesas, cadeiras e armários conforme descrito no anexo I do edital** para Administração Geral.para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo

Presidente Castelo Branco, 24 de junho de 2013

prefeita
049.417.639-39 - GISELE POTILA FACCIN

gerente
046.436.069-24 - DANIEL APARECIDO DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O pregoeiro oficial do município Adjudicou e eu, prefeita Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 96/2013
b) Licitação Nrº : 21/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 18/06/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal de presidente castelo branco, para o exercício de 2013.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EDESUL - PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.229.040/0001-11

Valor Total Homologado - R$ 120.184,20(cento e vinte mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Presidente Castelo Branco, 18 de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Deivid de Paula Dias
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013 - PMPCB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2013-PMPCB
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013-PMPCB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

Aos treze dias de junho de 2013, às nove horas , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, situada à Rua José Peres Gonçales, 53 Centro, em Presidente Castelo Branco - PR, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Gisele Potrila Faccin Gui, portadora do CPF nº 049.417.639-39 e a empresa EDESUL - PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ: 08.229.040/0001-11, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, **em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie nas seguintes condições abaixo especificadas:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	*FILTRO COMBUSTÍVEL CÓD. WK718/1*	*PÇ*	*8,00*	*18,400*	*147,20*	*VOX/UNI 15*
2	*FILTRO DE AR CÓD. C17225/3*	*PÇ*	*8,00*	*119,000*	*952,00*	*VOX/HP 2424*
3	*FILTRO DE AR CÓD. CF800*	*PÇ*	*8,00*	*46,000*	*368,00*	*VOX/HS 242*
4	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W936/8*	*PÇ*	*10,00*	*22,000*	*220,00*	*VOX/LB 2406*
5	*FILTRO DE AR CÓD. HLP2808*	*PÇ*	*18,00*	*16,000*	*288,00*	*VOX/HP 2808*
6	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W610*	*PÇ*	*20,00*	*28,000*	*560,00*	*VOX/LBM 15*
7	*FILTRO DE AR CÓD. C21470*	*PÇ*	*8,00*	*95,000*	*760,00*	*VOX/HD 2261*
8	*FILTRO DIREÇÃO CÓD. H601/4*	*PÇ*	*8,00*	*13,000*	*104,00*	*VOX/HIC 5001*
9	*FILTRO SEDIMENTADOR CÓD. WK947/2*	*PÇ*	*8,00*	*126,000*	*1.008,00*	*VOX FBS 960-1*
10	*FILTRO LUBRIFICANTE LF16015*	*PÇ*	*8,00*	*98,000*	*784,00*	*VOX/LB 3620*
11	*FILTRO COMBUSTÍVEL CÓD. FS06/7*	*PÇ*	*8,00*	*20,000*	*160,00*	*VOX/ FS 2247/1*
12	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W712/43*	*PÇ*	*8,00*	*18,000*	*144,00*	*VOX/LBM 11*
13	*FILTRO DE AR CÓD. C2969*	*PÇ*	*20,00*	*26,000*	*520,00*	*VOX/HLP 2649*
14	*FILTRO COMBUSTÍVEL CÓD. WK730/4*	*PÇ*	*20,00*	*23,000*	*460,00*	*VOX/FS 2650/1*
15	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W712/53*	*PÇ*	*20,00*	*17,000*	*340,00*	*VOX/LB 2601*
16	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W818/8*	*PÇ*	*8,00*	*22,000*	*176,00*	*VOX/LB 159*
17	*FILTRO DE AR CÓD. C20325/2*	*PÇ*	*20,00*	*81,000*	*1.620,00*	*VOX/LB 3009*
18	*FILTRO DE AR CÓD. CF1000*	*PÇ*	*20,00*	*59,000*	*1.180,00*	*VOX/HS 3012*
19	*FILTRO COMBUSTÍVEL CÓD. BF707*	*PÇ*	*80,00*	*11,500*	*920,00*	*VOX/FB 6001*
20	*FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA CÓD. H601/4*	*PÇ*	*40,00*	*10,500*	*420,00*	*VOX/HIC 5001*
21	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W1168/5*	*PÇ*	*12,00*	*53,000*	*636,00*	*VOX/LB 3002*
22	*FILTRO DE AR CÓD. C24650/1*	*PÇ*	*12,00*	*165,000*	*1.980,00*	*VOX/HP 3403*
23	*FILTRO DE AR CÓD. CF1300*	*PÇ*	*12,00*	*89,000*	*1.068,00*	*VOX/HD 3408*
24	*FILTRO HIDRÁULICO CÓD. H1291/1*	*PÇ*	*12,00*	*68,000*	*816,00*	*MANN/H 1291/1*
25	*FILTRO COMBUSTÍVEL CÓD. W723*	*PÇ*	*12,00*	*39,000*	*468,00*	*VOX/LB 4402*
26	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W920*	*PÇ*	*12,00*	*23,000*	*276,00*	*VOX/LB 3401*
27	*FILTRO COMBUSTÍVEL CÓD. WK1162*	*PÇ*	*12,00*	*48,000*	*576,00*	*MANN/WK 1162*
28	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. LF3481*	*PÇ*	*20,00*	*82,000*	*1.640,00*	*VOX/LB 2828*
29	*FILTRO DE AR CÓD. C20325*	*PÇ*	*8,00*	*135,000*	*1.080,00*	*VOX/HP 3003*
30	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. H12111*	*PÇ*	*10,00*	*30,000*	*300,00*	*VOX/3023*
31	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W713/16*	*PÇ*	*8,00*	*38,000*	*304,00*	*VOX/LB 3604*
32	*FILTRO DE AR CÓD. C29168*	*PÇ*	*10,00*	*53,000*	*530,00*	*MANN/C29168*
33	*FILTRO COMBUSTÍVEL CÓD. P718/1X*	*PÇ*	*10,00*	*37,000*	*370,00*	*VOX/FN 947*
34	*FILTRO DE AR CÓD. TR3414RS*	*PÇ*	*10,00*	*218,000*	*2.180,00*	*VOX/ HD 3408*
35	*FILTRO DE AR CÓD. CF1711*	*PÇ*	*10,00*	*112,000*	*1.120,00*	*VOX/HD 3418*
36	*FILTRO COMBUSTÍVEL CÓD. WK940/12*	*PÇ*	*12,00*	*32,000*	*384,00*	*VOX/FBD 3412*
37	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W1173*	*PÇ*	*10,00*	*73,000*	*730,00*	*VOX/LB 400 OU 417*
38	*FILTRO DE AR CÓD. C13200*	*PÇ*	*10,00*	*42,000*	*420,00*	*VOX/ HP 2424*
39	*FILTRO DE AR CÓD. CF700*	*PÇ*	*10,00*	*38,000*	*380,00*	*VOX/HS 4405*
40	*FILTRO COMBUSTÍVEL CÓD. P945/1*	*PÇ*	*12,00*	*15,000*	*180,00*	*VOX/FBS 6005*
41	*FILTRO TRANSMISSÃO CÓD. W962/24*	*PÇ*	*6,00*	*75,000*	*450,00*	*MANN/W962/24*
42	*FILTRO LUBRIFICANTE CÓD. W940/18*	*PÇ*	*12,00*	*44,000*	*528,00*	*VOX/LB 2215*
43	*FILTRO TRANSMISSÃO CÓD. TH225*	*PÇ*	*12,00*	*65,000*	*780,00*	*VOX/HIC 5221 OU 5805*
				TOTAL:	*28.327,20*	

Valor total do Fornecedor: R$ 120.184,20 (cento e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Valor total do Fornecedor: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de **registro de preços para possíveis aquisições de móveis de escritório como mesas, cadeiras e armários conforme descrito no anexo I do edital** para Administração Geral.para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco.

Presidente Castelo Branco, 24 de junho de 2013

prefeita
049.417.639-39 - GISELE POTILA FACCIN

gerente
276.390.029-15 - LUCAS VIEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 - PMPCB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2013-PMPCB
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013-PMPCB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

Aos 20 dias de junho de 2013, às nove horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, situada à Rua José Peres Gonçales, 53 Centro, em Presidente Castelo Branco - PR, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Gisele Potrila Faccin Gui, portadora do CPF nº 049.417.639-39 e a empresa GRBYTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.638.942/0001-49, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, **em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie nas seguintes condições abaixo especificadas:**

LOTE: 2

tem	Descrição	nidade	uant.	alor Unit.	alor Total
	Mesas retangular em MDF 18mm medidas de 1,25x0,65x0,75cm	*N*	*5,00*	*24,650*	*,869.75*
	Tampos confeccionados em chapas de MDF com 18mm,, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico texturizado beixa pressão. Acabamento das bordas chanfradas com ângulo de 45°. Acabamento das bordas da mesa revestidos no mesmo laminado da face superior e inferior, sem o uso de emendas. . Painel de sustentação da mesa principal confeccionado em chapa de MDF 18mm,, revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC com no mínimo 1mm de espessura. Pés em tubo de aço industrial de 70x30mm com pintura epóxi parede 1.50mm, revestido nas faces aparentes em laminado melamínico texturizado pressão . Acabamento das bordas laterais chanfradas com ângulo de 45° e bordas superiores e inferiores retas com ângulo de 90°. Acabamento das bordas da mesa revestidos no mesmo laminado das faces aparentes sem o uso de emendas. Placa central do pé com recuo de 0,5 cm em toda sua extensão . Parte inferior do pé deverá possuir sapatas niveladoras de solo em formato quadrado medindo aprox. 5 x 5cm e 5cm de altura .O Gaveteiro de 02gavetas para documentos, com corpo e gavetas confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Frente das gavetas confeccionadas em MDF 18mm revestido na face frontal em laminado melamínico texturizado ecológico. Acabamento das bordas laterais chanfradas com ângulo de 45°, bordas superiores e inferiores retas com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado, sem uso de emendas. Puxador central modelo alça em polipropileno injetado. Gavetas deslizantes por meio de corrediças telescópicas.				
	Mesa estação de trabalho em L tampo unico medidas de 1,50x1,50x0,75cm	*N*	*,00*	*54.025*	*,508.05*
	Tampos confeccionados em chapas de MDF com 18mm,, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico texturizado beixa pressão. Acabamento das bordas chanfradas com ângulo de 45°. Acabamento das bordas da mesa revestidos no mesmo laminado da face superior e inferior, sem o uso de emendas. . Painel de sustentação da mesa principal confeccionado em chapa de MDF 18mm,, revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC com no mínimo 1mm de espessura. Pés tipo painel confeccionado em chapas de MDF com 25mm,, revestido nas faces aparentes em laminado melamínico texturizado pressão . Acabamento das bordas laterais chanfradas com ângulo de 45° e bordas superiores e inferiores retas com ângulo de 90°. Acabamento das bordas da mesa revestidos no mesmo laminado das faces aparentes sem o uso de emendas. Placa central do pé com recuo de 0,5 cm em toda sua extensão . Parte inferior do pé deverá possuir sapatas niveladoras de solo em formato quadrado medindo aprox. 5 x 5cm e 5cm de altura .O Gaveteiro de 03gavetas para documentos, com corpo e gavetas confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Frente das gavetas confeccionadas em MDF 18mm revestido na face frontal em laminado melamínico texturizado ecológico. Acabamento das bordas laterais chanfradas com ângulo de 45°, bordas superiores e inferiores retas com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado, sem uso de emendas. Puxador central modelo alça em polipropileno injetado. Gavetas deslizantes por meio de corrediças telescópicas.				

Valor total do Fornecedor: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de **registro de preços para possíveis aquisições de móveis de escritório como mesas, cadeiras e armários conforme descrito no anexo I do edital** para Administração Geral.para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco.

Presidente Castelo Branco, 24 de junho de 2013

prefeita
049.417.639-39 - GISELE POTILA FACCIN

gerente
276.390.029-15 - LUCAS VIEIRA DOS SANTOS

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de **Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal de presidente castelo branco, para o exercício de 2013.** para Administração Geral.para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco.

Presidente Castelo Branco, 18 de junho de 2013

PREFEITA
049.417.639-39 - GISELE POTILA FACCIN

REPRESENTANTE
766.236.299-04 - EDENILSON LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
Processo 095/2013

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação referente ao pregão 020/2013, originária deste municipio, foi declarada fracassada em razão da INABILITAÇÃO da empresa Bertocelo & Oliveira LTDA - EPP. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53,

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO, PARA ATENDER DE FORMA GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO.

Presidente Castelo Branco, 10 de Junho de 2013

Deivid de Paula dias
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 071/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2013 PROCESSO 117	
CONTRATADA: COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME	*CNPJ. N.º 11.358.329/0001-45*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TRAVES PARA GOL, E REDE, PARA QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL.	
Valor: R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 28 de Junho de 2013.	
Dotação Orçamentária:	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 072/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2013 PROCESSO 118	
CONTRATADA: TEOBALDO - Representações Comerciais Ltda.	*CNPJ. N.º 79.365.243/0001-83*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TERMINAL INTELIGENTE PARA USO EM PABX.	
Valor: R$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 28 de Junho de 2013.	
Dotação Orçamentária:	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO:_ nº 170/2013

Pregão Presencial:_ nº 56/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ELETRÔNICO COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA.

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em manutenção da Iluminação Pública do município ..

Valor:_ R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

10.002.15.452.0005.2054 – Manutenção da Iluminação Pública
33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis
Ficha – 424 –(fonte 507)

Homologado em: 04/06/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 05 de junho de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata:_ nº 173/2013
Pregão Presencial:_ nº 54/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ S R MARQUES & MARQUES LTDA
Objetivo:_ Registro de preços para Contratação de empresa especializada em confecção de uniforme para o Programa PROERD do município de Colorado:
Valor: : R$ 2.264,85 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA COM LOGO SERIGRAFADA PROERD DO 06 AO 14.	PÇ	122,00	8,000	976,00	SHALON
2	CAMISETAS EM PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE) CORES, COM LOGO SERIGRAFADA PROERD TAM. DO P AO G.	UNI	173,00	7,450	1.288,85	SHALON

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes programas: **Unidade Orçamentária:**

08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em 03/06/2013
Vigência -: 12 meses

COLORADO/PR 10 de Junho de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata:_ nº 191/2013
Pregão Presencial:_ nº 52/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ S.A. FERREIRA & CIA LTDA
Objetivo:_ Registro de preços para Aquisição de materiais expediente e escolar e escritório para secretarias do município de Colorado

Valor: R$ 91.095,70 (noventa e um mil e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 2; MEDINDO06,7X11)CM	unid	40,00	3,700	148,00	RADEX
3	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO09,4X14,9)CM	unid	30,00	3,650	109,50	RADEX
4	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	unid	85,00	3,000	255,00	STALO
5	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO (60X150X45)MM(LARG.X COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO 2MM.	unid	25,00	7,800	195,00	FABER CASTELL
14	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL OFF-SET; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO 69MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA COM 30 UNIDADES	caixa	18,00	42,900	772,20	REGISPEL
27	CAIXA CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR AZUL.	caixa	205,00	17,400	3.567,00	BIC FINA
28	CAIXA CANETA HIDROGRAFICA C/ 50 NA COR PRÊTA; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	35,00	37,700	1.319,50	FABER CASTELL
29	CAIXA CANETA HIDROGRAFICA C/50 NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	30,00	37,700	1.131,00	FABER CASTELL
33	CAIXA COLA C/GLITER PASCO	caixa	135,00	14,400	1.944,00	ACRILEX
	PLASTICO 23 GRS CAIXA/12 UNIDADES.					
40	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA - EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	caixa	20,00	20,000	400,00	BRITE LINER
47	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES. OFÍCIO 4 FUROS.	caixa	25,00	64,800	1.620,00	MAITTRA
54	CAIXA CLIPS PEQUENO C/100 UNIDADES; CLIPE DE ACO; PARALELO, GALVANIZADO, NUMERO 1 CX.	caixa	55,00	2,200	121,00	NEW
64	CAIXA GIZAO CERA C/12 UNIDADES; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS ; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 PACOTE COM 12. C/ 12 CAIXAS	caixa	20,00	19,500	390,00	MARIPEL
67	CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM.GRADUACAO(2B),COR PRETA C/12 12 MINAS	caixa	20,00	26,900	538,00	FABER CASTELL
69	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 26/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	20,00	3,900	78,00	MS
70	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO9/10, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	20,00	10,500	210,00	ROCAMA
77	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	caixa	400,00	119,000	47.600,00	COPIMAX
85	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; C/12	caixa	20,00	24,500	490,00	COMPACTOR
92	VISOR PARA PASTA; SUSPENSA EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE E ETIQUETA NA COR BRANCA; NA MEDIDA ~ 6 X 5 ~ CM / ~ 1,5 CM	caixa	50,00	11,000	550,00	MEMO
96	COLA; LIQUIDA; PARA MULTIUSO; A BASE DE ADESIVO DE CIANOCRILATO, MEDIA VISCOSIDADE; SECAGEM RAPIDA E FORTE; ACONDICIONADA EM TUBO; PESANDO 5 GR; TRANSPARENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	caixa	25,00	4,400	110,00	LOCTTT
97	MIDIA DVD; DVD-RW PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVACAO 8X; EMBALAGEM TUBO DE 10 UNIDADES	caixa	65,00	15,300	994,50	TILIBRA
103	GRAMPOGRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; METAL GALVANIZADO 80 MM; APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS.	caixa	25,00	9,300	232,50	BACCHI
106	INDICE; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 5X8; COM PROJECAO DE A A Z; PESANDO 350G/M2.	caixa	65,00	6,800	442,00	MEMO
110	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 06 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12	caixa	20,00	10,900	218,00	COMPACTOR
118	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 100MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	caixa	25,00	167,800	4.195,00	EPS
119	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 25MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	caixa	25,00	15,400	385,00	EPS
120	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 35MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	caixa	145,00	26,500	3.842,50	EPS
121	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 50MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADE.	caixa	150,00	36,600	5.490,00	EPS
122	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 75MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 25	caixa	150,00	52,900	7.935,00	EPS
127	CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO; DE 1/4; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO (0,7X0,7)MM C/20	caixa	45,00	19,800	891,00	CREDEAL
139	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX50M); TRANSPARENTE; DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	caixa	65,00	56,000	3.640,00	ADERE
140	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (12MMX50M); COM/UM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	caixa	40,00	16,000	640,00	ADERE
141	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (19MMX50M); COM/UM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	caixa	20,00	19,500	390,00	ADERE
183	BARBANTE; DE ALGODAO; COM 08 FIOS; ROLO 64GR; APROXIMADAMENTE 84M C/4	caixa	35,00	7,200	252,00	COLORADO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes programas: **Unidade Orçamentária:**

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.121.0003.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.04.124.0003.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0003.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.03.092.0003.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33767 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33778 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33764 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31748 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.30.00.00. - 31750 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.30.00.00. - 33750 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.054.3.3.90.30.00.00. - 3507 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.04.122.0015.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0015.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0014.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em 29/05/2013
Vigência -: 12 meses

COLORADO/PR 17 de Junho de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata:_ nº 196/2013
Pregão Presencial:_ nº 52/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ SOARES LOPES & LOPES LTDA ME
Objetivo:_ Registro de preços para Contratação de empresa especializada em arbitragem para o departamento de desporto amador do município de Colorado
Valor: : R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	UNI	60,00	160,000	9.600,00	
2	TAXA DE ARBITRAGEM EM JOGOS REGIONAIS "categoria de base"	UNI	60,00	50,000	3.000,00	
3	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	UNI	15,00	600,000	9.000,00	
4	TAXA DE SERVIÇO DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE FUTEBOL CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO	UNI	25,00	100,000	2.500,00	
5	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO.	UNI	80,00	80,000	6.400,00	
6	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO TORNEIO DE 1º DE MAIO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SUÍÇO E FUTSAL.	UNI	10,00	100,000	1.000,00	
7	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO REGIONAL CATEGORIA BASE.	UNI	60,00	45,000	2.700,00	
8	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE VETERANOS DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNI	24,00	375,000	9.000,00	
9	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO DE CAMPO E DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA DE BASE.	UNI	4,00	300,000	1.200,00	
10	TAXA DE INSCRIÇÃO E ALVARA DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNI	2,00	1.300,000	2.600,00	
11	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE ATLETISMO.	UNI	20,00	60,000	1.200,00	
12	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO TORNEIO DA SEMANA DA PÁTRIA JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.	UNI	30,00	80,000	2.400,00	
13	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO.	UNI	80,00	80,000	6.400,00	
14	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CATEGORIA LIVRE E VETERANOS	UNI	30,00	160,000	4.800,00	
15	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE TRUCO E BOCHA.	UNI	15,00	60,000	900,00	
16	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE VOLEIBOL E BASQUETEBOL E FUTEBOL DE AREIA.	UNI	20,00	80,000	1.600,00	
17	TAXA DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DE TORNEIOS, CAMPEONATOS REGIONAL E MUNICIPAL E OUTROS.	UNI	30,00	100,000	3.000,00	
18	TAXA DE ORGANIZAÇÃO QUE ABRANGE A CONSTRUÇÃO DE ÁRBITROS, DE APOIO DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO E DESPESAS DE TRANSPORTES.	UNI	100,00	50,000	5.000,00	

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes programas: **Unidade Orçamentária:**

08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em 29/05/2013
Vigência -: 12 meses

COLORADO/PR 17 de Junho de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:_ nº 197/2013
Pregão Presencial:_ nº 055/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: **KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.**

Objetivo:_CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE LEI DE ESTATUTO DOS SERVIDORES E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E SEUS ANEXOS PARA O MUNICIPIO DE COLORADO
.

Valor **R$ 21.900,00 (Vinte e um e novecentos reais**

DOTAÇÃO

02.002.04.121.0003.2003 – Manutenção do departamento de assessoria e planejamento
06.001.03.092.0003.2020 – Manutenção da secretaria municipal de assuntos jurídicos

Homologado em: 04/06/2013..
Vigência: 90 dias

Colorado - PR, 17 de Junho de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata:_ nº 198/2013
Pregão Presencial:_ nº 57/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ EXTINTORES MARINGAENSE LTDA EPP
Objetivo:_ Aquisição de oxigênio, extintores e recarga de extintores para secretarias do município de Colorado:

Valor: : R$ 123.609,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	OXIGENIO MEDIDA 10M³	UNI	100,00	11,650	1.165,00	GASOLDA
2	OXIGÊNIO MED Q (3,5 M3)	UNI	100,00	18,300	1.830,00	GASOLDA
3	OXIGÊNIO MEDIDA 01M³	UNI	100,00	61,650	6.165,00	GASOLDA
4	CARGA DE PO QUIMICO SECO P.Q.S.,4KG CLASSE BC,INMETRO,NBR 10	UNI	20,00	32,500	650,00	EXTINPAG
5	CARGA DE PO QUIMIDO SECO P.Q.S.,6KG CLASSE ABC,INMETRO,NBR 1	UNI	20,00	55,000	1.100,00	EXTINPAG
6	CARGA DE PO QUIMIDO SECO P.Q.S.,8KG CLASSE ABC,INMETRO,NBR 1	UNI	20,00	68,000	1.360,00	EXTINPAG
7	CARGA DE GAS CARBONICO,4KG,INMETRO,NBR 11716/92,GAR.12 MESES	UNI	10,00	64,900	649,00	EXTINPAG
8	CARGA DE GAS CARBONICO,6KG,INMETRO,NBR 11716/92,GAR.12 MESES	UNI	10,00	89,000	890,00	EXTINPAG
9	EXTINTOR AP 10 LT COMPLETO	UNI	100,00	154,000	15.400,00	EXTANG
10	EXTINTOR CO2 06KG - COMPLETO	UNI	100,00	530,000	53.000,00	TOTAL
11	EXTINTOR PSQ 04KG ABC - COMPLETO	UNI	100,00	212,000	21.200,00	EXTANG
12	RECARGAS DE EXTINTORES PQS 04 KG	UNI	100,00	54,000	5.400,00	EXTINPAG
13	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LT	UNI	100,00	54,000	5.400,00	EXTINPAG
14	RECARGAS DE EXTINTORES CO² 06 KG	UNI	100,00	94,000	9.400,00	EXTINPAG

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes programas: **Unidade Orçamentária:**

02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
03.005.04.122.0003.2012 – Administração geral e paço municipal
07.002.08.244.0008.2025 – Manutenção das ações sociais
08.002.12.361.0010.2035 – Manutenção do ensino fundamental
08.002.12.361.0010.2036 – Programa salário educação
08.002.12.365.0010.2037 – Manutenção do ensino infantil
08.005.13.392.0012.2043 – Incentivo ao fortalecimento da cultura
08.005.13.392.0012.2044 – Manutenção do museu e da casa do artesão
08.006.27.812.0013.2046 – Manutenção do desporto amador
09.002.10.301.0007.2049 – Manutenção dos serviços básicos de saúde
10.002.15.452.0005.2052 – Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2053 – Manutenção da secretaria
11.001.20.601.0015.2062 – Apoiar e promover a agricultura, inclusive em parceria com
11.001.20.601.0015.2063 – Manter a patrulha mecanizada

Homologado em 04/06/2013
Vigência -: 12 meses

COLORADO/PR 17 de Junho de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ **nº 199/2013**
Pregão Presencial:_ **nº 058/2013**

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ **DEL GROSSI & CIA LTDA**
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência

Valor:_ **R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	48.900,00
TOTAL		**48.900,00**

Homologado em 07/06/2013.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 17 de junho de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata:_ nº 200/2013
Pregão Presencial:_ nº 59/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR VIDRAÇARIA
Objetivo:_ A Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço troca de vidro e aquisição de molduras, vidro, espelho e fechamento para pia de Box em alumínio cromado para secretarias do municípioaquisição de oxigênio, extintores e recarga de extintores para secretarias do município de Colorado:

Valor: : 41.615,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	VIDRO FANTASIA, CANELADO, MARTELADO E SILESIO	M2	180,00	48,500	8.730,00	UBV
2	ESPELHOS CRISTAIS 3 ML	M2	30,00	75,800	2.274,00	IBRAPA
3	MOLDURAS PARA QUADROS	Mtr	60,00	8,850	531,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2013 - PR

Processo Administrativo: 136/2013
Processo de Licitação: 136/2013
Data do Processo: 07/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 136/2013
b) Licitação Nr.: 28/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/06/2013
e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, quer para desempenhar atividades de cunho administrativo ou para prestar serviços relacionados ao Município, que necessitem de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001635 - VALLE OPERADORA DE CÂMBIO E TURISMO LTDA - ME	1	2,0000	29.400,00
	1		29.400,00

Floraí, 27 de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 136/2013

Aos 27 de Junho de 2013 , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 28/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

Empresa VALLE OPERADORA DE CÂMBIO E TURISMO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 43.117.811/0001-80 representado pelo Sr. GUILETI BENAN MARQUES CPF: 852.244.219-34, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS		29.400,0000	29.400,0000
				Valor Total:	29.400,0000

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE PÃO CASEIRO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: JOSEFA DE SOUZA DOS SANTOS
VALOR: R$ 4.229,10 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
CPF: 493.887.389-34

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOSEFA DE SOUZA DOS SANTOS.

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE HORTALIÇAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: LAÉRCIO MARTINS ZAMPAR
VALOR: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
CPF: 454.165.329-04

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente LAÉRCIO MARTINS ZAMPAR.

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE HORTALIÇAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: MARCOS ANTONIO MOYA
VALOR: R$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS)
CPF: 865.088.909-30

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente MARCOS ANTONIO MOYA.

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LITROS DE SUCO DE UVA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: PAULO JOSÉ FERRO
VALOR: R$ 7.550,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REIAS)
CPF: 207.958.079-53

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente PAULO JOSÉ FERRO.

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOS DE HORTALIÇAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: VLADIMIR CEZAR CARNELOSSI
VALOR: R$ 3.020,00 (TRÊS MIL E VINTE REAIS)
CPF: 028.518.809-77

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente VLADIMIR CEZAR CARNELOSSI.

Colorado-Pr, 10 de Junho de 2013

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 38/2012, com base no Art. 57, § 4° da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 38/2012	
Contratado: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	**CNPJ. 09.642.953/0001-28**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de execução, passando de 09/JUNHO/2013 para 07/OUTUBRO/2013.	

Itaguajé, 24 de Junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 22/2013, nos termos do Artigo 24 inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 66/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2013**	
Contratado: DEL GROSSI & CIA LTDA	**CNPJ: 79.989.505/0001-80**
Objeto do Contrato: Contratação de 10.000 (dez mil) centímetros de coluna em Jornal próprio da Empresa para publicação fracionada dos Atos Oficiais do Município no decorrer de 12 (doze) meses.	
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 27 de Junho de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços nº. 01/2013, com base no Art. 65, inciso I, letra "B", § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 01/2013	
Contratada: EDUARDO ROBERTO ZUIN - ME	**CNPJ:** 03.772.319/0001-23
Objeto do Termo Aditivo: Ata de Registro de Preços nº. 01/2013, passando o valor original de R$ 102.100,00 (cento e dois mil reais) para R$ 112.390,54 (cento e doze mil, trezentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos), vigendo até 15 de Janeiro de 2.014.	

Itaguajé, 26 de Junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 37/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 37/2012	
Contratado: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA	**CNPJ.** 10.926.711/0001-45
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de execução, passando de 17/MAIO/2013 para 17/AGOSTO/2013.	

Itaguajé, 28 de Junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI N° 827/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infra-estrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 27 de Junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Ademir Mathias de Oliveira	01/07/12 à 01/07/13	03/07/13 à 01/08/13
Ana Carolina Correa S. Donatti	02/07/12 à 02/07/13	02/07/13 à 31/07/13
José Hélio Leal	01/07/12 à 01/07/13	03/07/13 à 01/08/13
Milton Pepece	03/01/12 à 03/01/13	01/07/13 à 30/07/13
Pedro Rodrigues de Souza	07/03/12 à 07/03/13	01/07/13 à 30/07/13
Sérgio Pereira de Souza	11/10/11 à 11/10/12	01/07/13 à 30/07/13
Tarlei Quintela da Silva	01/07/11 à 01/07/12	01/07/13 à 30/07/13

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 26 de junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 148/2013 de 02/05/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 01/07/2013, à servidora CLEUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 4.079.133-7-SSSPPR, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Desporto, devendo retornar as suas atividades a partir de 29/09/2013.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 26 de junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 039/2013 de 04/02/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 01/07/2013, à servidora SÔNIA SUELI PINAFFI, portadora da RG nº 3.915.914-7-SSSPPR, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social devendo retornar as suas atividades a partir de 29/09/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 26 de junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 074/2013 de 28/02/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 01/07/2013, ao servidor JORGE DOMINGOS MEDEIROS DA SILVA, portador da RG nº 3.915.914-7-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 29/09/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 28 de junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 238/2013 de 27/06/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 03/07/2013, ao servidor CLÉBIO MATHIAS ANTUNES, portador da RG nº 7.786.992-1-SSSPPR, lotado no Departamento de Saúde e Bem estar Social, devendo retornar as suas atividades a partir de 01/10/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 27 de junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 057/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA ter adquirido direito à Licença Prêmio, relativa ao período de 05/03/2003 a 05/03/2008;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

V- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 03/07/2013, ao servidor JOSÉ LAURENTINO FERREIRA, portador da RG nº 13.103.453-SSSPSP, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 01/10/2013.

VI- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 28 de junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA ter adquirido direito à Licença Prêmio, relativa ao período de 28/06/2007 a 28/06/2012;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

VII- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 01/07/2013, ao servidor TEODOMIRO JOSÉ GONÇALVES, portador da RG nº 1.073.676-SSSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 29/09/2013.

VIII-Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 28 de junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

LEI N° 1029/2013
de 22 de maio de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 191.000,38 (cento e noventa e um mil reais e trinta e oito centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**45.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**40.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA		
3.3.90.30.00,00	**Material de Consumo**	**3.1.756**	**16.000,38**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**18.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**7.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE RODEIOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**65.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.756	**RECURSOS VINCULADOS- CONVENIO ESTADUAL - CALCARIO**	**16.000,38**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR**	**30.000,00**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**21.000,00**
3.1.30.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**5.500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**18.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**7.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**18.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**23.000,00**
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**26.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**15.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 22 de maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇAO

DECRETO Nº 99/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1029/2013** de 22 de maio de 2013:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 191.000,38 (cento e noventa e um mil reais e trinta e oito centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**45.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**40.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA		
3.3.90.30.00,00	**Material de Consumo**	**3.1.756**	**16.000,38**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**18.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**7.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**23.000,00**
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**26.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**15.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.756	**RECURSOS VINCULADOS- CONVENIO ESTADUAL - CALCARIO**	**16.000,38**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR**	**30.000,00**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**21.000,00**
3.1.30.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**5.500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**18.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**7.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**18.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**23.000,00**
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**26.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**15.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 23 de maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1036/2013

Dispõe sobre a criação do "Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Básico – DAE" do Município de Atalaia – PR, altera a Lei n. 840/2008 e dá outras providências.

FÁBIO VILHENA FUMAGALLI DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo municipal, pela presente Lei, o Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Básico - DAE do Município de Atalaia.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Básico - DAE, as atividades gerais relativas ao planejamento, execução, desenvolvimento e manutenção dos serviços de água, esgoto e saneamento básico do Município de Atalaia.

§ 1º. As atividades próprias do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Básico – DAE poderão ser executadas diretamente, por meio de concessão ou de contrato de gestão firmado com o Poder Executivo estadual.

§ 2º. Compete ao Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Básico – DAE proceder à fiscalização do comprimento das metas e demais disposições contratuais dos contratos de concessão e/ou contratos de gestão futuros ou vigentes, informando ao Chefe do Executivo municipal de forma circunstanciada quanto ao cumprimento ou não de tais metas.

Art. 3º - O Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Básico – DAE será incorporado como órgão dentro da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei 840/2008.

§ 1º. Fica criado no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente um cargo de "Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Básico – DAE", de provimento em comissão, nível "CC3".

§ 2º. Os ANEXOS I e II, partes integrantes da Lei Municipal nº 840/2008 deverão ser atualizados à vista da modificação constante desta Lei Complementar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, em 25 de Junho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

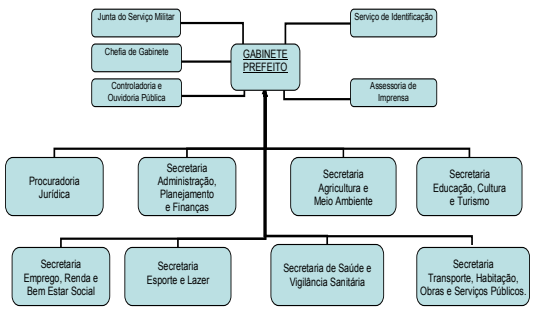

ANEXO II – QUADRO GERAL / CARGO EM COMISSÃO

CARGOS	Qtde	SIMBOLO
1 GABINETE DO PREFEITO.		
1.1 Chefe de Gabinete	01	CC3
1.2 Junta Militar e Serviço Militar	01	CC5 a CC4
1.3 Controladoria Interna e Ouvidoria Pública	01	CC2
1.4 Assessoria de Imprensa	01	CC5 a CC4
2 PROCURADORIA JURÍDICA.	01	**CC1**
3 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	01	**CC2**
3.1 Diretor – Departamento de Administração	01	CC3
3.1.1 Chefe – Divisão de Patrimônio	01	CC6 a CC4
3.1.2 Chefe – Divisão de Recursos Humanos	01	CC6 a CC4
3.1.3 Chefe – Divisão de Licitação e Compras	01	CC6 a CC4
3.2 Diretor – Departamento de Planejamento e Finanças	01	CC3
3.2.1 Chefe – Divisão de Projetos e Convênios	01	CC6 a CC4
3.2.2 Chefe – Divisão de Engenharia	01	CC6 a CC4
3.2.3 Chefe – Divisão de Orçamento e Contabilidade	01	CC6 a CC4
3.2.4 Chefe – Divisão de Tesouraria	01	CC6 a CC4
3.2.5 Chefe – Divisão de Tributação	01	CC6 a CC4
3.2.6 Chefe – Divisão de Fiscalização de Tributos	01	CC6 a CC4
3.3 Diretor – Departamento de Informática	01	CC3
3.3.1 Chefe – Divisão de C.P.D	01	CC6 a CC4
4 SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	01	**CC2**
4.1 Diretor – Departamento de Agricultura	01	CC3
4.1.1 Chefe – Divisão de Agricultura	01	CC6 a CC4
4.2 Diretor – Departamento de Meio Ambiente	01	CC3
4.2.1 Chefe – Divisão de Meio Ambientes	01	CC6 a CC4
4.2 Diretor – Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Básico	01	CC3
4.2.1 Chefe – Divisão de Água, Esgoto e Saneamento Básico	01	CC6 a CC4
5 SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.	01	**CC2**
5.2 Diretor – Departamento de Educação	01	CC3
5.2.1 Chefe – Divisão de Ensino Fundamental	01	CC6 a CC4
5.2.2 Chefe – Divisão de Infantil	01	CC6 a CC4
5.2.3 Chefe – Divisão de Especial	01	CC6 a CC4
5.2.4 Chefe – Divisão de Educação de Jovens e Adultos	01	CC6 a CC4
5.3 Diretor – Departamento de Cultura e Turismo	01	CC3
5.3.1 Chefe – Divisão de Cultura e Turismo	01	CC6 a CC4

Continuação – Anexo II Quadro Geral / Cargo em Comissão

6 SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	**CC2**
6.2 Diretor – Departamento de Emprego e Renda	01	CC3
6.2.1 Chefe – Divisão de Emprego e Renda	01	CC6 a CC4
6.2.2 Chefe – Divisão de Indústria e Comércio	01	CC6 a CC4
6.3 Diretor – Departamento de Bem Estar Social	01	CC3
6.3.1 Chefe – Divisão de Bem Estar Social	01	CC6 a CC4
6.3.2 Chefe – Divisão de Família	01	CC6 a CC4
6.3.3 Chefe – Divisão de Idoso	01	CC6 a CC4
7 SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	01	**CC2**
7.2 Diretor – Departamento de Esporte e Lazer	01	CC3
7.2.1 Chefe – Divisão de Esporte e Lazer	01	CC6 a CC4
8 SECRETARIO DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITARIA	01	**CC2**
8.2 Diretor – Departamento de Saúde	01	CC3
8.2.1 Chefe – Divisão do Hospital Municipal	01	CC6 a CC4
8.2.2 Chefe – Divisão do Centro de Saúde	01	CC6 a CC4
8.3 Diretor – Departamento de Vigilância Sanitária	01	CC3
8.3.1 Chefe – Divisão de Vigilância Epidemiológica	01	CC6 a CC4
8.3.2 Chefe – Divisão de Vigilância Sanitária	01	CC6 a CC4
9 SECRETARIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	01	**CC2**
9.2 Diretor – Departamento de Transportes	01	CC3
9.2.1 Chefe – Divisão de Transportes	01	CC6 a CC4
9.3 Diretor – Departamento de Habitação	01	CC3
9.3.1 Chefe – Divisão de Habitação	01	CC6 a CC4
9.4 Diretor – Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	CC3
9.4.1 Chefe – Divisão de Obras e Serviços Públicos	01	CC6 a CC4
Serviço de Assessoria Técnica **(*)**	05	CC6 A CC5
Serviço de Assessoria Administrativa **(*)**	05	CC7

(*) Serão alocadas através de nomeação por Decreto a correspondente Secretaria Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

SUMULA: ALTERAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE X CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJA

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 25/06/2013 em Reunião extraordinária;

Resolve:

Art. 1º. Alterar a data X conferencia Municipal de Assistência Social de Inajá para o dia 03 de julho de 2013 a ser realizada no Clube Social de Inajá com inicio as 13:00 e termino as 17:00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 25 de junho de 2013.

Milena Ferreira Guimaraes
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 472 DE 20 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA - Convoca a III Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Ademir Mulon, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura, e, ainda,

Considerando os ditames da Política Municipal da Cultura, estabelecida pela Lei Municipal nº 8399, de 02 de julho de 2009;
Considerando que o Município aderiu ao Plano Nacional de Cultura, conforme Acordo de Cooperação Federativa firmado e tramitante perante a União;
Considerando a necessidade de avançar na implantação do Sistema Municipal de Cultura que comporta, além da Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura e o Sistema de Financiamento da Cultura;
Considerando a necessidade de interação com o Sistema Nacional de Cultura em face da nova Gestão Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada em caráter Intermunicipal com os Municípios da AMUSEP e outros vizinhos que a aderirem, como etapa preparatória para a III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 05 de Julho de 2013, no Teatro Calil Haddade, situado na Av. Luiz Teixeira Mendes, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A 3ª. Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "**UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

"Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do **Plano Nacional de Cultura**, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três niveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2 - Educação e Formação Artística e Cultural;

3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira."

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo (a) Diretor Geral de Cultura.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura expedirá o regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Cultura expedirá Certificado de Participação aos participantes da III Conferência Municipal de Cultura.

Art. 6º. - Os Municípios que aderirem ao convite para realização da III Conferência Intermunicipal de Cultura, aderirão ao Regulamento a que se refere o

Art. 7º. do presente Decreto, devendo fazer menção àquele em seus respectivos decretos de convocação.

Art. 8º. - As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul – PR, 20 de Junho de 2013

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL –

Magaly Aparecida Borgo
- DIRETORA DE CULTURA -

Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura
De Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná

Capítulo I

Da promoção, sede e data.

Art. 1º - A III Conferência Municipal de Cultura, promovida pela Prefeitura Municipal do município de Maringá – Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através da Divisão de Cultura, com a participação ampla da sociedade civil e poderes constituídos, acontecerá nas instalações do Teatro Calil Haddad, com endereço na Avenida Luiz Teixeira Mendes, nº 2.500, no dia 05 de Julho de 2013 das 8h às 17h.

Capítulo II

Dos objetivos e do temário.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Cultura, terá os seguintes objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;

II - Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

III - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento do Sistema Municipal de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;

IV - Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

V - Propor estrategias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

VI - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VIII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 427-66/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 9.478.146-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 068.896.169-01, residente e domiciliado a Rua Alcides Alves Correira, 26, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar Administrativo (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 07 (sete) mês, tendo seu início em ***01 de junho de 2013 e seu término em 31 de dezembro 2013***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 678.00 (seiscentos e setenta e oito reais**), por 07 (sete) mês de trabalho, sendo o valor de R$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Administrativo:

03.001.04.122.0005.2005.339036.0700

Paranapoema, 03 de junho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO UNO VIVACE 1.0 (CONSELHO TUTELAR), placa – AVI 8015, RENAVAM 000102634 E Chassi 310ª10110770994.**

VALOR CONTRATADO: R$ 2.281,08 (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e oito centavos)**.**

FORNECEDOR: **PORTO SEGURO COMPAHIA FE SEGUROS GERAIS**

CNPJ: 61.198.164/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.08.243.0077.6038.339039.0000 FONTE 01000 RED. 339

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 28 de Junho DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX, PLACA AUK – 5831, FABRICAÇÃO 2012 E MODELO 2012, SAÚDE.**

VALOR CONTRATADO: R$ 4.285,75 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.**

FORNECEDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA FE SEGUROS GERAIS**

CNPJ: 61.198.164/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0032.2023.339039.0000 FONTE 01000 RED. 168
07.001.10.301.0033.2024.339039.0000 FONTE 01303 RED. 181

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 28 de Junho DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 060/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROERD, BRANCA COM VIES VERMELHO, ESTAMPADA.**

VALOR CONTRATADO: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**.**

FORNECEDOR: **M. PERES & CIA LTDA – ME**

CNPJ: 79.602.710/0001-41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0057.2042.339030.0000 FONTE 01000 RED. 243

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 28 de Junho DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nº: 21/2013
b) PROCESSO Nº - 76/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 28/06/2013
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOTE: 01 G.M. LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.204.474/0001-02
LOTE 01: Foi valorizado no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	150	ACIDO URICO	1,53	229,50
2	25	ALDOLASE	1,40	35,00
3	100	AMILASE	1,50	150,00
4	50	ANTIBIOGRAMA	1,70	85,00
5	300	ASLO	2,00	600,00
6	25	BAAR (ESCARPO)	2,00	50,00
7	25	BETA - TEST	4,00	100,00
8	100	BILIRRUBINAS	1,70	170,00
9	25	CALCIO	1,90	47,50
10	25	CALCIO IONIZADO	3,00	75,00
21	25	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇAO	0,03	0,75
12	25	CLEARENCE 24 H	3,00	75,00
13	25	COAGULOGRAMA	2,00	50,00
14	400	COLESTEROL	4,00	1.600,00
15	50	COLESTEROL E FRAÇÕES	0,60	30,00
16	300	CERATINA	2,00	600,00
17	50	CREATINO FOSFOQUINASE	1,50	75,00
18	200	DENGUE IGG + IGM	0,03	6,00
19	50	ERITROGRAMA	0,03	1,50
20	50	FOSFATASE ALCALINA	3,00	150,00
21	50	FAN	3,00	150,00
22	25	FERRITINA	2,00	50,00
23	25	FOSFORO	2,00	50,00
24	25	FSH	5,00	125,00
25	25	GAMA - GT	2,00	50,00
26	1500	GLICOSE	4,00	6.000,00
27	50	HANSENIASE	0,03	1,50
28	1500	HEMOGRAMA	9,85	14.775,00
29	50	HEMOGLOBINA	0,03	1,50
30	200	HDL	3,00	600,00
31	25	HLA ANTIGENO B 27	3,00	75,00
32	25	IGE	3,00	75,00
33	25	INSULINA	2,50	62,50
34	25	KPTT	2,00	50,00
35	100	LATEX	3,00	300,00
36	25	LDH LACTICA	3,00	75,00
37	100	LDL	2,00	200,00
38	25	LH	5,00	125,00
39	25	LUPIDOGRAMA	0,03	0,75
40	25	MAGNESIO	3,00	75,00
41	150	MUCOPROTEINAS	2,50	375,00
42	300	PARASITOLOGICO	4,00	1.200,00
43	200	PCR	2,00	400,00
44	50	PLAQUETAS	1,00	50,00
45	25	POTASSIO	3,00	75,00
46	25	PROLACTINA	5,00	125,00
47	25	PROTEINAS T. FRAÇÕES	2,00	50,00
48	25	PROTEINURIA 24HS	3,00	75,00
49	25	PSO (FEZES)	0,04	1,00
50	25	SECREÇÃO VAGINAL FRES + GRAN	1,00	25,00
51	25	SODIO	3,00	75,00
52	25	T3	3,00	75,00
53	25	T4	3,00	75,00
54	25	T4L	3,00	75,00
55	100	TAP	3,00	300,00
56	25	TC	1,90	47,50
57	100	TGO	2,00	200,00
58	100	TGP	2,00	200,00
59	100	TIG (URINA)	0,05	5,00
60	200	TIPAGEM	2,00	400,00
61	400	TRIGLICERIDES	4,00	1.600,00
62	25	TS	2,00	50,00
63	25	TSH	3,00	75,00
64	300	UREIA	2,50	750,00
65	700	URINA	4,00	2.800,00
66	200	URINA C/ BACTEROSCOPIA	1,00	200,00
67	50	UROCULTURA	2,00	100,00
68	100	VDRL	2,00	200,00
69	150	VHS	1,50	225,00
R$				**36.800,00**

Paranapoema, 28 de junho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426-65/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÕES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **G.M. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.204.474/0001-02, com sede na Rua Correa de Araujo, 867, centro, nesta cidade de Itaguajé/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Gardenia Lopes Sá Meira, portador(a) da CI/RG nº - 28.539.903-2 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 268.289.938-29, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	150	ACIDO URICO	1,53	229,50
2	25	ALDOLASE	1,40	35,00
3	100	AMILASE	1,50	150,00
4	50	ANTIBIOGRAMA	1,70	85,00
5	300	ASLO	2,00	600,00
6	25	BAAR (ESCARPO)	2,00	50,00
7	25	BETA - TEST	4,00	100,00
8	100	BILIRRUBINAS	1,70	170,00
9	25	CALCIO	1,90	47,50
10	25	CALCIO IONIZADO	3,00	75,00
21	25	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇAO	0,03	0,75
12	25	CLEARENCE 24 H	3,00	75,00
13	25	COAGULOGRAMA	2,00	50,00
14	400	COLESTEROL	4,00	1.600,00
15	50	COLESTEROL E FRAÇÕES	0,60	30,00
16	300	CERATINA	2,00	600,00
17	50	CREATINO FOSFOQUINASE	1,50	75,00
18	200	DENGUE IGG + IGM	0,03	6,00
19	50	ERITROGRAMA	0,03	1,50
20	50	FOSFATASE ALCALINA	3,00	150,00
21	50	FAN	3,00	150,00
22	25	FERRITINA	2,00	50,00
23	25	FOSFORO	2,00	50,00
24	25	FSH	5,00	125,00
25	25	GAMA - GT	2,00	50,00
26	1500	GLICOSE	4,00	6.000,00
27	50	HANSENIASE	0,03	1,50
28	1500	HEMOGRAMA	9,85	14.775,00
29	50	HEMOGLOBINA	0,03	1,50
30	200	HDL	3,00	600,00
31	25	HLA ANTIGENO B 27	3,00	75,00
32	25	IGE	3,00	75,00
33	25	INSULINA	2,50	62,50
34	25	KPTT	2,00	50,00
35	100	LATEX	3,00	300,00
36	25	LDH LACTICA	3,00	75,00
37	100	LDL	2,00	200,00
38	25	LH	5,00	125,00
39	25	LUPIDOGRAMA	0,03	0,75
40	25	MAGNESIO	3,00	75,00
41	150	MUCOPROTEINAS	2,50	375,00
42	300	PARASITOLOGICO	4,00	1.200,00
43	200	PCR	2,00	400,00
44	50	PLAQUETAS	1,00	50,00
45	25	POTASSIO	3,00	75,00
46	25	PROLACTINA	5,00	125,00
47	25	PROTEINAS T. FRAÇÕES	2,00	50,00
48	25	PROTEINURIA 24HS	3,00	75,00
49	25	PSO (FEZES)	0,04	1,00
50	25	SECREÇÃO VAGINAL FRES + GRAN	1,00	25,00
51	25	SODIO	3,00	75,00
52	25	T3	3,00	75,00
53	25	T4	3,00	75,00
54	25	T4L	3,00	75,00
55	100	TAP	3,00	300,00
56	25	TC	1,90	47,50
57	100	TGO	2,00	200,00
58	100	TGP	2,00	200,00
59	100	TIG (URINA)	0,05	5,00
60	200	TIPAGEM	2,00	400,00
61	400	TRIGLICERIDES	4,00	1.600,00
62	25	TS	2,00	50,00
63	25	TSH	3,00	75,00
64	300	UREIA	2,50	750,00
65	700	URINA	4,00	2.800,00
66	200	URINA C/ BACTEROSCOPIA	1,00	200,00
67	50	UROCULTURA	2,00	100,00
68	100	VDRL	2,00	200,00
69	150	VHS	1,50	225,00
R$				**36.800,00**

VALOR: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 21/2013** e **Processo nº 67/2013,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. O prazo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qualdeverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
9.1.6. A contrata vai atender 03 (três) vezes na semana.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA, 28 DE JUNHO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

G.M. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1_____

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 599/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal **SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 11/06/2013 a 09/09/2013, período aquisitivo do qüinqüênio 1992 a 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 126/2013

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O CANCELAMENTO DE RECURSOS PARA O EXERCICIO DE 2013, ALTERANDO NA MESMA PROPORÇÃO A LDO E O PPA.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o cancelamento de recursos livres no valor de R$ 1.014.000,00 (Um milhão e quatorze mil reais), destinados aos cancelamentos e ajustes das seguintes dotações abaixo, alterando na mesma proporção a LDO e o PPA.

Suplementação

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.91.13.00.00	24	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
4.4.90.52.00.00	38	01501	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00

05.001.26.782.0004.2.020. MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA

3.3.90.30.00.00	93	01504	Material de Consumo	20.000,00

06.001.15.452.0005.2.022. MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00	115	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.1.90.11.00.00	107	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	57.000,00

06.001.15.452.0005.2.024. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00	133	01507	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	136	01507	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	13.000,00

07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

3.3.90.30.00.00	181	01000	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.14.00.00	180	01000	Diárias Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00.00	190	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39.00.00	191	01303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	270.000,00

**07.001.10.301.0007.2.090. CONSORCIO INTERMU

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 128/2013

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014 e dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei para elaboração do Orçamento deste Município para o exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - O orçamento terá a abrangências dos poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 3º - As Receitas e as Despesas serão orçadas com observação nos preços e índices com as respectivas variações vigentes no mês de agosto de 2013.

& Único - A Lei Orçamentaria:

I - Corrigirá os valores da proposta orçamentaria segundo as variações de preços para o período compreendido entre Agosto e Dezembro de 2013, explicitando os critérios;

II - Estimará a receita e fixará a despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2014 considerando-se aumento ou diminuição de valores, a tendência do presente exercício e as modificações na legislação tributária, ou outro critério que estabeleça.

Art. 4º - As despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não deverão ser superior ao montante das receitas.

Art. 5º - Não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 38 das Disposições da Constituição Federal e do Art. 171 da Lei Orgânica do Município, as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, deverão ser observados os limites no Art. 212 da Constituição Federal e do FUNDEB.

SEÇÃO I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados à aquisição de bens e serviços, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

& ÚNICO - As despesas com juros, encargos e amortização da Divida Pública Municipal, deverão ser consideradas apenas as operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas até de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentaria ao Legislativo Municipal.

SEÇÃO II

DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 8º - As receitas municipais são aquelas provenientes de:
I - Arrecadação de tributos de sua competência;
II - De atividades econômicas executadas pelo Município;
III - Recursos transferidos por força da Constituição Federal ou convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Financiamentos autorizados por Lei e com prazo superior a 12 (doze) meses destinados a obras e serviços públicos;
V - Empréstimos por antecipação da Receita de Serviços mantidos pela administração pública Municipal.
Art. 9º - O Município será obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência incluindo a contribuição de melhoria.
Art. 10 - O Município deverá esforçar-se no sentido de arrecadação da Divida Ativa, tributária e não tributária, para que assim, seja diminuído o seu volume.
Art. 11 - Fica o Município a rever e atualizar a sua legislação tributária, para o exercício de 2014.

& ÚNICO - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, deverá ser de maneira à modernizar o sistema de arrecadação para que haja aumento de produtividade, trazendo para os cofres públicos todos os impostos, taxas e contribuições pertencentes à Fazenda Municipal.

SEÇÃO III

DAS PRIORIDADES SETORIAIS

Art. 12 - Como prioridade, o Município deverá executar as ações projetadas para cada setor, como segue:

I - Setor de Administração, Planejamento e Fazenda:
a. Adquirir veículos, equipamentos e manutenção dos equipamentos existentes na administração municipal;
b. Construção, melhorias e reformas de prédios da administração Municipal;
c. Implantar o Vale Compra para todos servidores municipais comprarem no comercio local no valor de R$ 100,00, substituindo a sexta básica atual;
d. Incentivar plano de saúde, e o Sindicato para os servidores municipais;
e. Promover ações de treinamento dos servidores municipais;
f. Modernizar e aprimorar a administração municipal;
g. Modernizar e aperfeiçoar os sistemas de planejamento, jurídico, informatização integrada entre os departamentos, para execução orçamentaria, arrecadação e fiscalização tributária e administração financeira, orçamentaria e Patrimonial;
h. Reforma, ampliação e conservação dos próprios públicos municipais;
i. Promover a desapropriação de áreas declaradas de utilidades públicas para o desenvolvimento do município;
j. Fomentação do Plano de previdência social dos servidores municipais;
k. Implantação e aprimoramento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

II - Setor Social:

a. Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo a ele vinculado;
b. Apoio às entidades e iniciativas Comunitárias, incentivando à criação de entidade no tratamento de dependentes do álcool, drogas e outros dependentes químicos;
c. Apoiar e ampliar os programas do leite, bolsa família, programa luz para todos e a taxa social de água em parceria com o governo estadual e federal;
d. Implementar linhas de assistência social como complementação alimentar, sextas básicas assistências aos excepcionais, idosos e ao menor;
e. Apoio a Associação da Terceira Idade, implantar academia para idosos e deficientes, com construção de piscina para pratica de hidroginástica, danças, ginástica e outras atividades;
f. Apoio e incentivo às instituições filantrópicas, conselhos municipais, entidades sem fins lucrativos, e ampliação da promoção social no município;
g. Contribuição de obras de construção, reformas e reequipamento de unidades voltadas à Assistência Social;
h. Apoio aos programas habitacionais para família de baixa-renda, construção e reforma de moradias para pessoas de baixa renda;
i. Implantação de infra-estrutura para treinamento e capacitação profissional;
j. Ampliação do sistema de produção e distribuição de alimentos, vestuário e calçados à população carente;
k. Apoio ao menor abandonado, incentivando aos programas de apoio a crianças e adolescentes, tirando-os da rua;
l. Criação de programa de apoio e assistência ao idoso portador de deficiência física e/ou mental;
m. Construir a Casa da Cultura e equipamento, apoio e recursos do governo federal
n-Assistência Jurídica gratuita no CRAS, com contratação de profissionais para atender pessoas carentes, fomento social à habitação, saneamento básico e promoção humana;
o. Apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com aquisição de veículo, equipamentos;
p. Reforma e ampliação de moradias para famílias carentes que se enquadram nas necessidades de habitação;
q. Ajuda funeral para famílias com baixa renda;
r. Distribuição e auxilio para custear remédios para pessoas de famílias com baixa renda;

III - Setor de Saneamento e Meio-Ambiente:

a. Viabilizar programas de saneamento ambiental, assistência técnica, saneamento em núcleos urbanos organizados, saneamento para a população urbana carente e saneamento rural;
b. Criar programa para preservação das nascentes, proteção e conservação de mananciais de abastecimento de água;
c. Implantar a coleta seletiva do lixo, visando o reaproveitamento de material reciclável, criando cooperativa de reciclagem do lixo, adquirindo veículo e novo terreno apropriado para coleta e reciclagem do lixo, promovendo a educação ambiental e transporte do lixo a outros locais e a conscientização para a preservação do meio-ambiente;
d. Plantar e replantar árvores nas vias públicas, implantação de cinturões verdes em torno de fontes de poluição;
e. Revitalização do viveiro municipal, proteger a fauna e flora, com distribuição gratuita de mudas frutíferas e nativas para reserva permanente das propriedades rurais;
f. Dar incentivo ao zoneamento industrial com normas regulamentos do tratamento de dejetos industriais e sanitários;
g. Preservar e proteger os ecossistemas naturais;
h. Prevenção e controle de erosões urbanas e rurais;
i. Educação ambiental para os alunos do ensino fundamental ;

IV – Setor de Educação:

a. Apoio ao ensino fundamental público, ensino para jovens e adultos, pré-escolar e educação especial, distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e de material de apoio pedagógico;
b. Construção de escola municipal e aquisição de equipamentos para atendimento do ensino publico;
c. Implantar com apoio do governo federal o período integral na educação dos anos iniciais do ensino fundamental;
d. O Município, de acordo com suas condições financeiras, atenderá as instituições de ensino técnico e profissional e implantará cursos profissionalizantes;
e. Melhorar o funcionamento da creche;
f. Rever e atualizar o plano de carreira do magistério municipal, criar o Conselho Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação;
g. Adquirir veículos e ônibus para melhorar as condições aos meios de transportes dos escolares;
h. Integrar e participar dos programas de saúde e educação, estimular, apoiar e fazer divulgações da produção cultural;
i. Apoiar a Associação dos Estudantes, ampliando a transferência de recursos financeiros;
j. Implantação da brigada escolar nas escolas, com apoio do Corpo de Bombeiro, através governo Estadual e federal;
k. Firmar convênios com órgãos Estaduais e Federais, implantar o Programa de Inclusão Digital, com internet gratuita a toda população;
l. Capacitar os professores para melhorar o desempenho aos alunos;
m. Formação continuada de Professores e Participação de eventos culturais;
n. Incentivar a construção e formação de escola especial, implantar serviços de prevenção e reabilitação de escolares considerados "especiais";
o. Aquisição de uniformes e quites escolares;
p. Manter, incentivar e aprimorar o programa de alimentação escolar, através do programa do Compra Direta, e da Agricultura Familiar.

V. Setor de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

a. Construção de Parque infantil, campo de futebol e reforma do estádio municipal;
b. Apoiar o desenvolvimento do Turismo local e regional, incentivo às empresas privadas para investirem em obras, atividades e serviços de atração turística;
c. Organizar competições esportivas e fazer programação cultural no sentido de atrair turistas;
d. Incentivar e auxiliar na organização de associações esportivas nos bairros;
e. Executar melhorias no Estádio, Ginásio de Esportes e quadras poliesportivas, construção de quadra coberta e aquisição de terreno para o centro de treinamento esportivo do Município.
f. incentivar o esporte amador, com atletas de nossa cidade, implantar e construir o centro esportivo ou a escola polivalente, para todas as modalidades esportivas, aquisição de terrenos e construção de campo e malha e campo de bocha;
g. Valorizar talentos locais em todas as medidas culturais e esportivas;
h. Aquisição de instrumentos, vestuários, para incentivar a criação de grupos teatrais, folclóricos, danças, fanfarra estudantil e apoio a Folia de Reis;
i. Implantação e construção de novas áreas de lazer, implantar e ampliar programas para ATL;
j. Ampliar a participação no concursos de poesia, com publicação de livros dos trabalhos premiados;
l. Aquisição de instrumentos musicais, apoiando o desenvolvimento aos jovens da comunidade;
m. Apoio a festa do peão de boiadeiro, festa do padroeiro e ecumênicas, festas típicas, festa do aniversario do município e demais datas comemorativas;
n. Manutenção do Esporte , promover e participar de campeonatos municipais e intermunicipais com investimento na categoria de base (crianças, adolescentes e jovens);

VI - Setor de Saúde:

a. Melhorias dos serviços preventivos de saúde, com maior atendimento a população;
b. Promover ações educativas em saúde e combater doenças transmissíveis e endêmicas;
c. Aquisição de equipamentos hospitalares, Raio-X, Ultrasson e veículos para o departamento de saúde;
d. Continuação e ampliação da prestação de serviços, contratação de técnicos especializados, aumentar a contratação de clínico geral, ginecologista, pediatra, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e psicólogo à comunidade;
e. Desenvolver ações na área de saneamento básico, através da expansão de sistemas de abastecimento de água e esgoto;
f. Ampliar e dar continuidade na área de odontologia, com atendimentos noturnos;
g. Desenvolver trabalhos no sentido de consolidar o Sistema Unificado de Saúde (SUS);
h. Descentralizar e ampliar os serviços odontológicos, e o atendimento do programa saúde da família PSF;
i. Incentivar e auxiliar a participação em cursos de treinamento especializado, aos profissionais da área de saúde, bem como, seus auxiliares;
j. Aquisição de terreno, construção e equipamento de unidade de saúde;
k. aquisição de terreno, construção, e equipamentos de clínicas especializadas e conservação e ampliação do Hospital Municipal;
l. Aquisição de Ambulância e participação em consócios regionais de unidade de pronto atendimento - UPA;
m. Aquisição de ônibus e manutenção do transporte de pacientes da saúde para outras cidades pólos;
n. Plantão médico no hospital municipal 24 horas, com pronto atendimento a todos;
o. Distribuição de medicamentos na farmácia do posto de saúde com diversificação de remédios;
p. Valorização dos profissionais, técnicos e funcionários da saúde;
q. Construir/adquirir consultório ou sala de atendimento médico e de enfermagem para atendimento médico da saúde da família –PSF ;
r. Apoiar o Conselho e as conferencias municipais de saúde, ampliar e realizar a Feira Municipal de Saúde;

VII - Setor de Indústria, Comércio e Emprego:

a. Estimular o desenvolvimento industrial e comercial no Município apoiando a iniciativa privada;
b. Desenvolver trabalhos no sentido de atrair novos empreendimentos comerciais e industriais, com apoio e incentivo a Associação Comercial e Industrial;
c. Executar melhorias nas áreas industriais e comerciais em obras de infra-estrutura ou de necessidades básicas e melhorar o atendimento ao setor;
d. Criação, aquisição de terreno e apoio a construção de parque industrial para expansão do setor industrial e comercial;
e. Estimular a pesquisa básica para aplicações tecnológicas industriais e comerciais;
f. Ampliação nas instalações e melhorias na infra-estrutura do parque ecológico;
g. Criar e incentivar cooperativas de trabalhadores rurais, artesanais, industriais, costureiras e outras;
h. Efetuar levantamentos das potencialidade de mercado do Município;
i. Incentivar a unidade de produção, doando máquinas (em comodato) para cooperativa das costureiras, incentivo a cooperativa e demais seguimentos em parceria com o governo estadual e federal;
j. Dar continuidade às obras de construção de barracões para indústrias, adquirindo terrenos, veículos e equipamentos ;
k. Executar obras de infra-estrutura em áreas destinadas à implantação de industria (luz, água, esgoto, telefone, cascalho, asfalto, terraplanagem e outros);
l. Incentivo a Cooperativa dos Trabalhadores rurais, formando o ciclo da produção.
m. Incentivar a Industria, o comercio e associações comerciais.
n. Revitalização da iluminação publica municipal na área comercial e industrial;

VIII - Setor de Justiça e Segurança:

a. Desenvolver trabalhos no sentido de auxiliar e agilizar os serviços de segurança no combate à criminalidade, incentivar o Conselho Comunitário de Segurança Pública, firmar convênio, com a entidade de acordo com a política estatutária do mesmo;
b. Aquisição de terreno, veículo e melhorar a fiscalização de trânsito e sinalização em vias públicas;
c. Implantar o Plantão Policial, reabertura da delegacia de policia , procurar combater a delinquência criando meios adequados para combate ao infrator;
d. Desenvolver, em escolas municipais, palestras de conscientização com o auxilio de autoridades competentes;
e. Ampliar e dar garantias de cidadania, de convivência pacífica, de igualdade de todos perante a Lei e do acesso à informação.
f. Criar a ouvidoria municipal, para ouvir os problemas que afligem nossa comunidade;
g. Contratação de empresa de vigilância noturnos para melhorar a segurança da zona urbana e Rural;
h. Apoiar e incentivar a patrulha Rural Militar.

IX - Setor de Agricultura e Abastecimento:

a. Fazer divulgações e desenvolver a pesquisa agropecuária e a geração e adaptação de tecnologia capazes de aumentar a produção e a produtividade;
b. Perfuração de poços artesianos nos bairros e banco da terra, encanamento do poço da Vila Rural,;
c. Desenvolver a infra-estrutura para a irrigação e apoio ao processo de usos múltiplos dos recursos hídricos, esforçar-se o máximo para evitar as ações predatórias das atividades agrícolas sobre o meio ambiente, dar orientações sobre a utilização do solo agrícola;
d. Aquisição de veículo, equipamentos, terreno e construção para o departamento de agricultura e contratar engenheiro agrônomo e técnicos agrícolas para fortalecer a agricultura do município;
e. Aquisição de tratores e implementos agrícolas para atendimento, fortalecimento e apoio aos pequenos e mini-produtores rurais;
f. Conscientizar os produtores da necessidade de criação de ações para o controle das doenças de animais e vegetais;
g. incentivo a produção da pecuária de leite e corte através do cooperativismo, e incentivo a produção frango de corte, ovos e outras atividades;
h. Viabilização e incentivo para a compra de calcário e fertilizantes, apoio ao cultivo da fruticultura com fornecimento de mudas, incentivando a produção de olericulturas, disponibilidade de trator para poda de amora;
i. Recursos municipais para as associações agrícolas, incentivar a distribuição e comercialização de produtos agrícolas, dando apoio e infra-estrutura, viabilizando transporte para o CEASA, implantar e dar continuidade ao programa de compra direta entre os produtores e o governo municipal, estadual e federal;
j. Implantar, restaurar e conservar rodovias vicinais e manutenção dos carreadores para o bom atendimento ao escoamento da safra da produção agrícola;
k. Oferecer condições e implantar o Projeto de Matas Ciliares, desenvolvendo e auxiliando o programa de Manejo Integrado de Solo, mantendo o viveiro municipal e distribuindo mudas a pequenas propriedade;
l. Busca de recursos Estaduais e Federais para asfalto nas estradas rurais com a finalidade do escoamento da safra agrícola, entre cidades vizinhas, construções de pontes, bueiros, bem como, restaurar os já existentes;
m. Dar apoio e ampliação da rede elétrica, abastecimento de água e telefonia rural nas comunidades e bairros;
n. ampliar convênio com a Emater para melhor atender o produtor rural.
o. Incentivar e dar apoio aos produtores e plantarem arvores frutíferas à beira dos rios e das estradas vicinais;
p. Incentivar e melhorar a feira do produtor, possibilitando um novo espaço e melhorar a infra-estrutura;
q. Amp2liação e manutenção do RPPN; programa de preservação e conscientização das áreas de APP e reserva legal, reformar e readequar o Viveiro de Mudas Municipal.

X – Habitação, Setor Físico Territorial e Infra-Estrutura Urbana:

a. Construção de Calçadas, onde não existe, fazer saneamento básico, asfalto nos finais de ruas da cidade e calçamento na Vila Rural e outros conjuntos habitacionais;
b. Organizar, disciplinar e modernizar o sistema viário executando obras de construção civil, pavimentação e obras complementares;
c. Implantar projetos de urbanização e paisagismo de praças, parques, trevos de acessos à cidade e reestrutura do cemitério municipal;
d. Fazer ampliações nas redes de energia elétrica, telefone, fornecimento de água nos bairros e distritos;
e. Expandir e melhorar a qualidade da iluminação pública do município, e da vila rural, revendo os valores da elevada taxa de iluminação publica;
f. Realizar acordos e convênios para a construção e reforma de moradias para pessoas de baixa-renda, bem como custear despesas de ART. para obras até 70 m²;
g. Apoiar a segurança pública no sentido de proteger o centro urbano e rural contra as ações de vandalismo;
h. Construir moradias em parceria com o governo estadual e federal, pelo programa de Habitação Social, Cohapar e Caixa Econômica Federal, moradias em parceria com a Usina Santa Terezinha para trabalhadores de Cruzeiro do Sul, e o programa Minha Casa Minha Vida e aderir no Pac2 (programa de Aceleração Crescimento 2);
i. Melhorar a sinalização, comunicação visual e criar dispositivos de segurança de tráfego;
j. Reforma e adequação de Praças, replantando gramas, flores, poda de arvores e instalação de mais bancos na praça;
k. Incentivo à arborização urbana, paisagismo e combate à poluição atmosférica e sonora;
l. Construir abrigos na cidade e a beira da rodovia para trabalhadores e estudantes; solucionar problemas das "bocas de lobo", adequar a acessibilidade de pessoas deficientes (construção de rampas nos prédio públicos, rebaixamento de calçadas)
m. Criar ações de controle e combate à erosão, viabilizar programa em lotes urbanizados e urbanização de bairros;
n. Desenvolver ações que visem a reduzir o déficit habitacional, estimular o programa comunitário de moradias populares , com aquisição de terrenos para moradias e vila rural e incentivar aos proprietários que possuem terrenos vazios para a construção de casas "minha casa minha vida";
o. Aquisição de equipamentos e manutenção de limpeza pública urbana melhorando o sistema de coleta e transporte do lixo, incentivando a cooperativa do lixo, o sistema de coleta e destinação do lixo hospitalar, laboratorial e farmacêutico;
p. Reforma geral e pleno funcionamento da rodoviária municipal,
q. Dar incentivo à participação da comunidade em projetos para o desenvolvimento urbano;
r. Criar e subsidiar o conselho de habitação do município de Cruzeiro do Sul;

XI - Setor de Transportes:

a. Adquirir veículos e maquinários, restaurar máquinas equipando-as e conservar a malha rodoviária Municipal;
b. Readequação e pavimentação de estradas rurais para o escoamento da safra agrícola;
c. Promover ações visando a melhoria de estradas vicinais (cascalho, construção de pontes, bueiros), que ligam a sede do município as comunidades;
d. Construção de Garagem e Oficina para o Departamento Rodoviário e promover Adequação das estradas, pontes e sinalização das estradas municipais;
e. Manutenção da pavimentação urbana, recuperando e ampliando a pavimentação e calçamento das ruas do município

XII – CAMARA MUNICIPAL

a Adquirir veículos e equipamentos e manutenção dos equipamentos existentes da Câmara municipal;
b. Construção, aquisição de terrenos, melhorias e ampliações do prédio da Câmara Municipal;
c. Manutenção, custeio, aperfeiçoamento e incentivo aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 - O orçamento compreenderá as receitas e despesas da Administração direta, indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo obedecidas na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compreenderão o orçamento do Município como decorrência dos princípios mencionados no caput do presente artigo, os orçamentos da Administração Municipal indireta e dos Fundos Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilização com as expectativas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 14 - O Orçamento Municipal, poderá consignar recursos para serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam de conveniência da Administração Municipal.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Caberá ao serviço de fazenda a Coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei, bem como o controle de sua execução.

Art. 16 - Ficam igualmente os poderes Legislativo e Executivo, autorizados a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de correção do exercício de 2.010/2013.

Art. 17 - Não se admitirão emendas ao projeto de Lei Orçamentaria que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 18 - Se o projeto de Lei orçamentaria não for aprovado até o término da sessão legislativa, a câmara de vereadores, será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu presidente, na forma do artigo 25, & 3º, item III, da Lei orgânica do Município, até que seja o projeto aprovado.

& ÚNICO - Caso o projeto de Lei Orçamentaria não seja aprovado até 31 de dezembro do corrente exercício, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para a manutenção, em cada mês, atualizada na forma prevista no artigo 3º desta Lei, até que seja aprovado pela câmara Municipal.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 127/2013.

- Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do governo do Município, para o período de 2014 à 2017.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de CRUZEIRO DO SUL para o período de 2014 à 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I. Garantir o direito a o acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
II. Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o analfabetismo;
III. Criar condições para o desenvolvimento sócio econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
IV. Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
V. Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
VI. Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;
VII. Intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, no caso de:

I. Alteração de indicadores de programas;
II. Inclusão, exclusão e alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores, até o 15º dia de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo Único. O relatório conterá, no mínimo:

1- Avaliação de comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

2- Demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e acumulada;

3- Demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

4- Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e de previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

CAPÍTULO II
Das Ações Programática

Art. 5º - Ficam fixadas por área de atuação, as seguintes ações programáticas:

I – LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica; e oferecer plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções, quando da apreciação matérias de competência do Legislativo Municipal.

Metas

Portaria nº 042/99	Códigos	Estrutura Orçamentária
	PROGRAMA NAO FINALISTICO	
PROGRAMA	*01*	*PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLAVITOS*
Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	01	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
Atividade	0101.01031012.001	Manutenção da Câmara Municipal
Projeto	0101.01031011.001	Construir, reformar, adquirir veículo e equipamentos para Câmara Municipal

II – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objetivos

Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; avaliar as estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; maximizar os serviços de natureza administrativa; implantar sistema de acompanhamento dos objetivos e metas executadas; modernizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados a sociedade.

Metas

Portaria nº 042/99	Códigos	Estrutura Orçamentária
	PROGRAMA FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*02*	*PROG DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS*
Orgão	02	Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	02	PROG DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Atividade	0201.04122022.002	Manutenção do Gabinete
Atividade	0201.04122022.003	Manutenção do Departamento Jurídico
Atividade	0201.04122022.004	Subvenções Sociais
Projeto	0201.04122021.002	Aquisição de veículo para o Gabinete
Projeto	0201.04122021.003	Equipar e estruturar, modernizar o Gabinete
	PROGRAMA NÃO FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*13*	*PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR*
Orgão	02	Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02	Junta de Alistamento Militar
Função	05	Defesa Nacional
Sub-função	153	Defesa Terrestre
Programa	15	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR
Atividade	0202.05153152.005	Manutenção da Junta de Alistamento Militar
Projeto	0202.05153151.004	Aquisição de Equipamentos
	PROGRAMA FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*03*	*PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO*
Orgão	03	Departamento de Administração
Unidade Orçamentária	01	Secretaria
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Atividade	0301.04122032.006	Serviços de Administração Geral, curso de formação e capacitação, plano de saúde, plano de carreira, uniforme para valorização do funcionário público
Atividade	0301.04122032.007	Manutenção Cursos Técnicos Profissionalizantes
Projeto	0301.04122031.005	Aquisição de veículo, equipamentos e software
	PROGRAMA FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*03*	*PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO*
Orgão	03	Departamento de Administração
Unidade Orçamentária	02	Divisão de Pessoal
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Atividade	0302.04122032.008	Manutenção da Divisão de Pessoal
Projeto	0302.04122031.006	Aquisição de Equipamentos e atualizações de software
	PROGRAMA NÃO FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*16*	*PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS*
Orgão	03	Departamento de Administração
Unidade Orçamentária	02	Divisão de Pessoal
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais (PASEP)
Programa	16	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS
Atividade	0302.28846162.009	Contribuição ao PASEP
	PROGRAMA FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*03*	*PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO*
Orgão	04	Departamento de Finanças
Unidade Orçamentária	01	Administração Geral
Função	04	Administração
Sub-função	129	Administração de Receitas
Programa	03	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Atividade	0401.04129032.010	Manutenção da Divisão de Cadastro e Receitas
Projeto	0401.04129031.007	Aquisição de Veículos, Equipamentos e software
	PROGRAMA NÃO FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*16*	*PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS*
Orgão	04	Departamento de Finanças
Unidade Orçamentária	01	Administração Geral
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Divida Interna
Programa	16	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS
Atividade	0401.28843162.011	Amortização e Encargos de Financiamentos
	PROGRAMA FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*03*	*PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO*
Orgão	04	Departamento de Finanças
Unidade Orçamentária	02	Divisão de Contabilidade
Função	04	Administração
Sub-função	124	Controle Interno
Programa	03	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Atividade	0402.04124032.012	Manutenção da Contabilidade
Projeto	0402.04124031.008	Aquisição de Equipamentos, software, internet e atualizações de sistemas de contabilidade
	PROGRAMA FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*03*	*PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO*
Orgão	04	Departamento de Finanças
Unidade Orçamentária	03	Divisão de Tesouraria
Função	04	Administração
Sub-função	124	Controle Interno
Programa	03	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Atividade	0403.04124032.013	Manutenção da Tesouraria
Projeto	0403.04124032.009	Aquisição de veículo, equipamentos, software, internet e atualizações de sistemas financeiros

III – HABITAÇÃO, URBANISMO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Planejar, executar, fiscalizar e coordenar as ações que objetivam o desenvolvimento integrado do Município nos diversos setores de sua competência tais como: Planejar as obras edificadas, reformadas ou modificadas, de próprios pertencentes ao poder público e de terceiros, exercer a competente fiscalização sujeitas as imposições do Código de Obras do Município, e demais legislações pertinentes, coordenar e supervisionar os serviços gerais do município no que tange a limpeza pública, iluminação pública, serviços de cemitério, parques e jardins, serviços de transporte rodoviário, estradas vicinais, controle de almoxarifado, garagem e oficina, serviços de proteção do meio ambiente; desenvolver no Município uma política capaz de atender aos anseios da população, visando proporcionar moradias populares aos menos favorecidos, evitando desta forma, concentração desordenada, favelamento e outros tipos de moradias fora dos padrões convencionais.

Metas

	PROGRAMA FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*04*	*PROG CONSERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO VIÁRIA*
Orgão	05	Departamento Rodoviário Municipal
Unidade Orçamentária	01	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal
Função	26	Transporte Rodoviário
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	04	PROG CONSERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO VIÁRIA
Atividade	0501.26782042.014	Conservação de Estradas Vicinais
Atividade	0501.26782042.015	Manutenção da Garagem e Oficina
Atividade	0501.26782042.016	Manutenção dos Prédio Públicos
Projeto	0501.26782041.010	Construção, Readequação e pavimentação de Estradas Vicinais
Projeto	0501.26782041.011	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Projeto	0501.26782041.012	Construção de Pontes, Bueiros e abrigos nas estradas
Projeto	0501.26782041.013	Construção da Garagem e Oficina
Projeto	0501.26782041.014	Implantação, pavimentação e recape, reconstrução de Obras viárias
Projeto	0501.26782041.015	Reestruturar o Sistema de Sinalização Viária
	PROGRAMA FINALÍSTICO	
PROGRAMA	*04*	*PROG CONSERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO VIARIA*
Orgão	05	Departamento Rodoviário Municipal
Unidade Orçamentária	02	Divisão do Almoxarifado, Garagem e Oficina
Função	26	Transporte Rodoviário
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	04	PROG CONSERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO VIARIA
Atividade	0502.26782042.017	Manutenção do Terminal Rodoviário
Projeto	0502.26782041.016	Construir,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 095/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de funilaria pintura e recuperação de para-choques e portas do veículo voyage da secretaria municipal de educação do município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 24 de junho de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 062/2013**, **MENOR PREÇO "global" por KM (quilômetro) rodado**, para contratação de empresa no ramo pertinente para **prestação de serviços de Transporte Rodoviário.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco) do dia 11 (onze) de julho de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Pr, 28 de junho de 2013.

Ednea Buchi Batista
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 179/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **057/2013,** relativo a **contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços na área de saúde, sendo "Clínico Geral" para atendimento junto aos Postos de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **LEVANDOSKI & LEVANDOSKI LTDA - ME**, CNPJ n 18.303.534/0001-52, da Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 28 DE JUNHO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 173/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **055/2013,** relativo a **contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de mão-de-obra em Alvenaria, serviços elétricos de alta e baixa tensão e Pintura, todos em Prédios Públicos do Município de Paranacity,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS.** CNPJ n 17.360.616/0001-76, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 24 DE JUNHO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ERRATA

Em tempo, RETIFICAMOS o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil:
Onde consta Empresa MEDCLIN – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Leia-se Empresa LOTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.**
Paranacity, Estado do Paraná, 24 de junho de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO - PP 053/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: ILUMINADA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 03.857.320/0001-50, com domicílio tributário no município de Maringá, Pr., na Avenida Colombo, 5103, neste ato representada por JOÃO ALBERTO FORLAN, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Avenida São Paulo, n.º 47, apto 64, centro, portador da Cédula de Identidade RG n° 752.110 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 046.040.759-72, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material elétrico, referente ao **Lote n.º 01 (um)**, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinqüenta reais)**, referente ao **Lote n.º 01 (um)** descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Administração:** 05.02.04.122.0003.2008 – 3390300510 ficha n. 65 / 33903001000 ficha n. 64 / **Postos de Saúde:** 08.02.10.301.0026.2035 – 3390300001 ficha n. 398 / 3390300303 ficha n. 399 / **Hospital**: 08.02.10.301.0026.2036 – 3390300001 ficha n. 421 / 33903000303 ficha n. 422 / **Garagem Municipal**: 07.01.15.122.0014.2018 – 3390300001 ficha n. 167 / **Terminal Rodoviário**: 07.03.15.452.0014.2021 – 3390300001 ficha n. 210 / **Capela Mortuária**: 07.03.15.452.0014.2060 – 33903001000 ficha n. 260 / **Esportes**: 11.02.27.812.0024.2063 – 33903001000 ficha n. 731 / **Banheiro Público**: 07.03.15.452.0014.2061 – 33903001000 ficha n. 267 / **CRAS**: 10.02.08.244.0028.2058 – 33903001000 ficha n. 679 / **Iluminação**: 07.03.15.452.0014.2023 – 3390300507 ficha n. 233 / **Secr.Educação:** 09.01.12.122.0018.2040 – 3390300103 ficha n. 474 / 33903000104 ficha n. 475 / **40%:** 09.02.12.361.0018.2043 – 3390300102 ficha n. 495 / **Salário Educação:** 09.02.12.361.0018.2045 – 3390300107 ficha n. 521 / **Escolas**: 09.002.12.361.0018.2044 – 33903001103 ficha 504 / 33903001104 ficha 510 / **Centros Educacionais**: 09.002.12.365.0018.2048 – 3390300103 ficha n. 572 e 3390300104 ficha 573.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 25 de junho 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

ILUMINADA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PP 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: L. F. CORREA GRÁFICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.400.137/0001-94, com domicílio tributário no município de Colorado, Pr., na Rua São Paulo, 414, centro, neste ato representada por LUCIMAR FEITOZA CORREA, brasileira, casada, empresária, domiciliado na cidade de Colorado, Pr., na Rua Amazonas, 596, centro, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.186.464-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 582.356.639-53, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Carimbos e Almofadas e impressos em geral, referente ao(s) Lote(s) 02 (dois) e 03 (três), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 153.500,00 (cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais)**, referentes ao(s) Lote(s) **02 (dois) carimbos e almofadas** e **03 (três) impressos em geral**, descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Administração:** 05.02.04.122.0003.2008 – 3390300510 ficha n. 69 / 3390390 01510 ficha n. 70 / 3390390 01511 ficha n. 71 / **Garagem**: 07.001.15.122.0014.2018 – 3390390 01000 ficha n. 170 / **Terminal Rodoviário**: 07.003.15.452.0014.2021 – 3390390 01000 ficha n. 212 / **Limpeza Pública**: 07.003.15.452.0014.2022 – 3390390 01000 ficha n. 223 / **Iluminação Pública**: 07.003.15.452.0014.2023 – 3390390 01507 ficha n. 236 / **Ruas e Avenidas**: 07.003.15.452.0014.2024 – 3390390 01000 ficha n. 245 / **Cemitério**: 07.003.15.452.0014.2025 – 3390390 01000 ficha n. 254 / **Postos de Saúde**: 08.002.10.301.0026.2035 – 3390390 01000 ficha n. 405 / 3390390 01303 ficha n. 406 / **Hospital**: 08.002.10.301.0026.2036 – 3390390 01000 ficha n. 425 / 3390390 01303 ficha n. 426 / **Secretaria da Educação**: 09.001.12.122.0018.2040 – 3390390 01103 ficha n. 481 / 3390390 01104 ficha n. 482 / **Educação 40%**: 09.002.12.361.0018.2043 – 3390390 01102 ficha n. 497 / **Escolas Municipais**: 09.002.12.361.0018.2044 – 3390390 01103 ficha n. 516 / 3390390 01104 ficha n. 517 / **Centros de Educação**: 09.002.12.365.0018.2048 – 3390390 01103 ficha n. 578 / 3390390 01104 ficha n. 579 / **Casa da Cultura**: 09.003.13.122.0025.2051 – 3390390 01000 ficha n. 614 / **Biblioteca Municipal**: 09.003.13.392.0025.2052 – 3390390 01000 ficha n. 623 / **Secretaria Assist. Social**: 10.001.08.122.0028.2053 – 3390390 01000 ficha n. 650 / **CRAS**: 10.002.08.244.0028.2058 – 3390390 01000 ficha n. 684 / **Esporte**: 11.002.27.812.0024.2063 – 3390390 01000 734.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 25 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

L. F. CORREA GRÁFICA - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PP 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: ZANCHETTI & ZANCHETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 03.729.569/0001-80, com domicílio tributário no município de Nova Esperança, Pr., na Avenida, Brasil, 455, centro, neste ato representada por JEAN FLÁVIO ZANCHETTI, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Pr., na Rua Antonio Heidman, 208, conjunto Julio Zacharias, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.213.714-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 024.936.119-18, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Adesivos, Banners e Placas, referente ao Lote 01(um), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 62.950,00 (sessenta e dois mil e novecentos e cinqüenta reais)**, referentes ao Lote **01 (um) adesivos, banners e placas**, descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Administração:** 05.02.04.122.0003.2008 – 3390300510 ficha n. 65 / 33903001000 ficha n. 64 / **Postos de Saúde:** 08.02.10.301.0026.2035 – 3390300001 ficha n. 398 / 3390300303 ficha n. 399 / **Hospital**: 08.02.10.301.0026.2036 – 3390300001 ficha n. 421 / 33903000303 ficha n. 422 / **CRAS**: 10.02.08.244.0028.2058 – 33903001000 ficha n. 679 / 33903031721 ficha n. 680/ **Secr.Educação:** 09.01.12.122.0018.2040 – 3390300103 ficha n. 474 / 33903000104 ficha n. 475 / **40%:** 09.02.12.361.0018.2043 – 3390300102 ficha n. 495 / **Salário Educação:** 09.02.12.361.0018.2045 – 3390300107 ficha n. 521 / **Escolas**: 09.002.12.361.0018.2044 – 33903001103 ficha 504 / 33903001104 ficha 509 / **Centros Educacionais**: 09.002.12.365.0018.2048 – 3390300103 ficha n. 572 e 3390300104 ficha 573 / **Biblioteca**: 09.003.13.392.0025.2058 – 33903001000 ficha n. 620 e **Gabinete Social**: 10.001.08.122.0028.2053 – 33903001000 ficha n. 647.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 25 de junho 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

ZANCHETTI & ZANCHETTI LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / PP055/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.360.616/0001-76, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida Paulista, 233, neste ato representada por JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida Paulista, 233, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.715.325-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 018.045.159-65, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente Contrato tem por objeto:**prestação de serviços de mão-de-obra em Alvenaria, serviços elétricos de alta e baixa tensão e Pintura, todos em Prédios Públicos do Município de Paranacity**

DO VALOR:
Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor total de R$ 101.280,00 (cento e um mil e duzentos e oitenta reais)**, conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o término dos serviços, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **Administração**: 05.002.04.122.0003.2008 – 339039 01000 ficha n. 64 / 339039 01510 ficha n. 70 / 339039 01511 ficha n. 71 / **Garagem**: 07.001.15.122.0014.2018 – 339039 01000 ficha n. 170 / **Terminal Rodoviário**: 07.003.15.452.0014.2021 – 339039 01000 ficha n. 212 / **Limpeza Pública**: 07.003.15.452.0014.2022 – 339039 01000 ficha n. 223 / **Iluminação Pública**: 07.003.15.452.0014.2023 – 339039 01507 ficha n. 236 / **Ruas e Avenidas**: 07.003.15.452.0014.2024 – 339039 01000 ficha n. 245 / **Cemitério**: 07.003.15.452.0014.2025 – 339039 01000 ficha n. 254 / **Postos de Saúde**: 08.002.10.301.0026.2035 – 339039 01000 ficha n. 405 / 339039 01303 ficha n. 406 / **Hospital**: 08.002.10.301.0026.2036 – 339039 01000 ficha n. 425 / 339039 01303 ficha n. 426 / **Secretaria da Educação**: 09.001.12.122.0018.2040 – 339039 01103 ficha n. 481 / 339039 01104 ficha n. 482 / **Educação 40%**: 09.002.12.361.0018.2043 – 339039 01102 ficha n. 497 / **Escolas Municipais**: 09.002.12.361.0018.2044 – 339039 01103 ficha n. 516 / 339039 01104 ficha n. 517 / **Centros de Educação**: 09.002.12.365.0018.2048 – 339039 01103 ficha n. 578 / 339039 01104 ficha n. 579 / **Casa da Cultura**: 09.003.13.122.0025.2051 – 339039 01000 ficha n. 614 / **Biblioteca Municipal**: 09.003.13.392.0025.2052 – 339039 01000 ficha n. 623 / **Secretaria Assist. Social**: 10.001.08.122.0028.2053 – 339039 01000 ficha n. 650 / **CRAS**: 10.002.08.244.0028.2058 – 339039 01000 ficha n. 684 / **Esporte**: 11.002.27.812.0024.2063 – 339039 01000 734.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 25 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCLUSÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO PRÉ-INFANTIL (CRECHE) – PROINFÂNCIA, TIPO "C"

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a **Srª. EDNEA BUCHI BATISTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Professora Zelina Alves, 740, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 514.689, inscrito no CPF sob n.º 010.461.449-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REFORMADORA REALCE LTDA**, CNPJ 78.122.017/0001-09, localizada na Rua Mato Grosso, 576, Bairro Jardim Primavera, em Cascavel, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANTONIO OLINDINO STEINBACH**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.121.180 SSP/PR, CPF nº 370.805.989-15, residente na Avenida Barão do Rio Branco, 264, Bairro São Cristóvão, em Cascavel, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Tomada de Preços n. 006/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original visando a Conclusão de 01 (uma) Escola de Ensino Pré-Infantil (Creche) – Proinfância, Tipo "C", conforme convênio n. 656396/2009, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme descrito na proposta apresentada pela Contratada, pelo prazo de 06 (seis) meses, vigorando **até 14 (quatorze) de dezembro de 2013, para a Vigência do Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumpri-las fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranacity, Estado do Paraná em 13 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

REFORMADORA REALCE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTAO**, na qualidade de ***Contratante***, e de outro lado **ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 05.877.195/0001-76, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Pr., na Rua Senador Souza Naves, 1900, centro, neste ato representada por JULIO CESAR DE MOURA LEAL, domiciliado na cidade de Paranavaí, Pr., na Rua Martins Silvério do Nascimento, 133, Jd Ipê, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.963.397-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 005.463.639-62, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de*** **fornecimento de material de expediente, referente ao Lote n.º 01 (um), conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos itens na importância de **R$ 1.970,65 (um mil e novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao fomecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 25 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

ROQUE PAPELARIA LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LOTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Professora Zelina Alves, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 514.689, inscrito no CPF sob n.º 010.461.449-87, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **LOTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** na qualidade de Contratada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.818.779/0001-50, sito a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 179, sala 02, na cidade de Nova Esperança, Paraná, neste ato representada pelo sócio proprietário **WESLEY KLEBER LUNARDELLI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 7.640.155-1 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 027.969.449-05, afirmam o presente Termo Aditivo de vigência, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no Contrato Original datada de 16 de abril de 2013 a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original para a prestação de serviços de Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, pelo prazo de 30 (trinta) dias **vigorando até 16 de julho de 2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 14 de junho de 2013.

MUNICIPIO DE PARANACITY — LOTE ENG. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ednea Buchi Batista — **Rep. Legal**
Contratante — Contratado

Testemunhas:

RG — RG

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE N. 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**
CONTRATADO: COMERCIAL LUANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.116.322/0001-01.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 04 (quatro) Conjuntos de Academia da Terceira Idade – ATIs para o Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 0371181-29 firmado entre o Governo Federal, por meio do Programa Esporte e Lazer da Cidade, por intermédio da Caixa Econômica e o Município de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 102.799,00 (cento e dois mil setecentos e noventa e nove reais), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados à vista, após autorização da Caixa Econômica Federal e correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 11.002.27.812.0024.1030 – 44905131749 / 44905231749 e 44905201000

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de Autorização de Execução pela Caixa Econômica Federal, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 24 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

COMERCIAL LUANY LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA/ PP052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: F. ARNAULT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 18.056.194/0001-02, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Rua Carlos Gomes, 1352, centro, neste ato representada por FABIANA ARNAULT PEREIRA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Pr., na Praça Salgado Filho, 270, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.388.983-5, inscrito no C.P.F. sob n° 047.630.249-8, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente Contrato tem por objeto: **Prestação de Serviços de Fisioterapia com cessão do Espaço, Equipamentos e Materiais, bem como para atuação de Fisioterapeuta do Município**

DO VALOR:
Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo um valor mensal de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **P.S.F.:** 08.02.10.301.0026.2031 – 3390390001 – ficha 334 / 3390390303 – ficha 335 / **POSTOS DE SAÚDE:** 08.02.10.301.0026.2035 – 3390390303 – ficha 406 / 3390390001 – ficha 405.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Nº.º 8.666/93.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 24 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

F. ARNAULT & CIA LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 14.150,00** (quatorze mil e cento e cinquenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
06.04.15.452.0017.1.024 – Extensão e Melhoria de Distribuição e Iluminação Pública			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	493	1.000	10.000,00
10.02.08.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de Atend. ao idoso			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Fis	341	1.000	4.150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**14.150,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao **Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** e o cancelamento no valor de **R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais),** das seguintes dotações Orçamentárias.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 011/2013

JANILSON MARCOS DONAZAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **01 a 19 de julho de 2013** as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourizona, nos termos das legislações pertinentes e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir, relativos aos cargos constantes no item 3, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

subitem	Evento	Período
1.1	Período de inscrição	01/07/2013 a 18/07/2013
1.2	Último dia para pagamento do valor da inscrição	19//07/2013
1.3	Prazo final para entrega do laudo médico dos candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova	18/07/2013
1.4	Edital de deferimento das inscrições e divulgação do dia, horário e local da realização das provas	23/07/2013
1.5	Prazo para recursos contra o indeferimento de inscrições	26/07/2013
1.6	Data, horário e local da aplicação das provas escritas objetivas	A ser divulgado quando da publicação do edital de deferimento das inscrições
1.7	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	Prazo máximo de 02 (dois) dias, contados após realização das provas objetivas
1.8	Divulgação dos gabaritos definitivos das provas objetivas	Após julgado os recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas
1.9	Divulgação do resultado final provisório das provas objetivas	Em até 03 (três) dias após publicação da divulgação dos gabaritos definitivos
1.10	Recursos contra o resultado final provisório da prova objetiva	Prazo máximo de 02 (dois) dias, contados após publicação da divulgação do resultado final provisório da prova objetiva
1.11	Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas	Em até 03 (três) dias após publicação dos recursos contra o resultado final provisório da prova objetiva
1.12	Recursos contra o resultado final definitivo das provas objetivas	Prazo máximo de 02 (dois) dias, contados após publicação da divulgação do resultado final da prova objetiva
1.13	Convocação para entrega de títulos dos cargos de Atendente de Creche e Professor para serem avaliados	Em até 03 (três) dias após publicação da divulgação do resultado definitivo da prova objetiva
1.14	Divulgação do resultado provisório da Avaliação dos Títulos dos cargos de Atendente de Creche e Professor	Em até 03 (três) dias após o prazo final para entrega dos títulos a serem avaliados
1.15	Recurso contra resultado da avaliação provisória dos títulos	Prazo máximo de 02 (dois) dias, contados após publicação da divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos
1.16	Divulgação do resultado final da avaliação de títulos	Em até 03 (três) dias após publicação dos recursos contra a avaliação de títulos
1.17	Divulgação do resultado final provisório do Concurso com a classificação dos candidatos	Em até 03 (três) dias após publicação do resultado final da avaliação de títulos
1.18	Divulgação do resultado final definitivo do Concurso com a classificação dos candidatos	Em até 03 (três) dias após publicação do resultado final provisório do Concurso com a classificação dos candidatos

1.19. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

2 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1. Os cargos, número de vagas, requisitos legais, jornada de trabalho, vencimento inicial, tipo de prova e taxa de inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.
2.2. O Concurso Público será executado por empresa especializada a ser contratada pelo Município e será supervisionado, fiscalizado e orientado por comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão Especial de Concurso.
2.2.1. A Comissão de que trata este item será composta por no mínimo 03 (três) membros e nomeada por ato do Poder Executivo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1. Cargo	**Atendente de Creche**
Número de Vagas	01
Requisitos	Ensino Médio Concluído em nível de Magistério
Lotação	Secretaria Municipal de Educação
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento Inicial	R$ 711,85 (setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), por mês
Tipo de Prova	Escrita Objetiva
Taxa de Inscrição	R$ 30,00 (trinta reais)

3.2. Cargo	**Professor**
Número de Vagas	04
Requisitos	Formação de nível superior de licenciatura plena na área de Pedagogia
Lotação	Secretaria Municipal de Educação
Jornada de Trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento Inicial	R$ 813,25 (oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos), por mês
Tipo de Prova	Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos
Taxa de Inscrição	R$ 50,00 (cinquenta reais)

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. PRESENCIAL: No período de **01 a 18 de julho de 2013**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ourizona, no horário de expediente (das 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 16hs30min) da Prefeitura Municipal.
4.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:
4.2.1. Retirar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ourizona, o **Formulário de Inscrição** e preencher a **Ficha de Inscrição** correspondente à opção desejada.
4.2.2. Pagar a taxa de inscrição (item 3), mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser retirado no Departamento de Tributação, localizada na Rua Bela Vista – 1014 – Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Ourizona.
4.2.3. Entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição devidamente preenchida e o comprovante de pagamento do DAM, para fins de validação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, bem como cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, as quais serão retidas.
4.2.4. O candidato que não entregar o formulário de inscrição com o comprovante de pagamento no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ourizona** ou deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não terá sua inscrição validada**.**
4.2.5. O candidato que, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, não entregar a ficha de inscrição, a cópia do documento de identidade no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal,** não terá sua inscrição validada.
4.2.6. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.
4.3. Será permitida a inscrição por procurador, com procuração específica individual e firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, que se responsabilizará pelo preenchimento correto da ficha de inscrição. Neste caso a procuração, bem como as fotocópias dos documentos deverá ser anexada à ficha de inscrição e não serão devolvidas.
4.3.1. O procurador se responsabilizará pelo preenchimento da ficha e o pagamento da taxa de inscrição. Será exigida uma procuração para cada candidato no ato da inscrição, a qual ficará retida.
4.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição.
4.5. Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a Ficha de Inscrição e a fotocópia do documento de identidade e a procuração, quando for o caso.
4.6. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição, assim como sua devolução no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, acompanhada do comprovante do pagamento da taxa de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.
5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. No caso do candidato ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – deverá informar, em campo próprio do formulário, o Número de Identificação Social – NIS, fornecido pelo CadÚnico;
II – ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Será considerado de baixa renda aquele com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou com renda familiar mensal de até três salários mínimos.
5.3. Para comprovação da baixa renda o candidato deverá informar o número de pessoas que compõem a família em formulário próprio do anexo IV, bem como apresentar cópia da carteira de trabalho - páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos) - e do contracheque atual (no caso de empregados) de todos os componentes da família.
5.4. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento (formulário próprio) do candidato, disponível por meio do aplicativo presencial ou via internet quando da solicitação de inscrição, exclusivos para os dias: **01, 02, 03 e 04 de julho de 2013**, (quatro primeiros dias úteis da abertura de inscrições) contendo:
I – a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
II – declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do subitem 5.4 deste edital.
5.5. A Prefeitura Municipal de Ourizona consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
5.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
I – omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
II – fraudar e/ou falsificar documentação;
III – não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital.
5.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.9. Os documentos que comprovam a solicitação de isenção, bem como no Requerimento Anexo IV, devidamente preenchido, deverão ser protocolizados impreterivelmente até o dia **04 de julho de 2013**, no endereço: Prefeitura Municipal de Ourizona, Rua Bela Vista – 1014, Centro, CEP 87.170-000 – Ourizona – Estado do Paraná ou por meio dos correios, utilizando o serviço de SEDEX, para o mesmo endereço supracitado.
5.10. A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem do documento.
5.11. Cada pedido de isenção será encaminhado pelo Município de Ourizona, para análise e julgamento dos pedidos.
5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data de 05 **de julho de 2013**, no órgão oficial do município Jornal O Regional da cidade de Nova Esperança - Paraná e nos endereços eletrônicos http:www.ourizona.pr.gov.br.
5.14. O candidato disporá de 01 (um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem 5.13 para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem descritos na referida relação sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, efetivar o pagamento até o dia **19 de junho de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.
5.16. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos estará automaticamente excluído do concurso público.

6 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
6.2.1. Não havendo candidatos aprovados ou vagas para o atendimento previsto no item 6.1, os cargos vagos serão preenchidos por candidatos não portadores de deficiência.
6.2.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, a deficiência da qual são portadores, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.3. É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na Lei nº 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.
6.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
6.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação.

7 – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

7.1. A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais far-se-á na forma estabelecida no item 4, observando-se os subitens seguintes.
7.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar, quando da inscrição, a necessidade da qual são portadores, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
7.3. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
7.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.
7.5. O candidato portador de necessidade especial, após efetivar sua inscrição, deverá, no prazo de 48 horas, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ourizona, munido do original do documento de identidade e da fotocópia do **"comprovante de entrega da Ficha de Inscrição"**, para ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde de Ourizona, para confirmação da deficiência declarada e verificação da compatibilidade da mesma com as atribuições do cargo pretendido.
7.6. O candidato que não comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Ourizona na data determinada pelo Departamento de Recursos Humanos, terá sua inscrição cancelada.
7.7. Caso a Secretaria Municipal de Saúde julgue necessário, o candidato será submetido a uma Junta Médica do Município para avaliação da capacidade laborativa, que emitirá laudo declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.
7.8. Após a avaliação, o Departamento de Recursos Humanos publicará no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal o Regional da cidade de Nova Esperança, órgão oficial do município e no endereço eletrônico http://www.ourizona.pr.gov.br a confirmação das inscrições dos candidatos portadores de necessidades especiais;
7.9. Não caberá recurso quanto às decisões prolatadas decorrentes das Avaliações mencionadas nos subitens 7.6 e 7.7;
7.10. O candidato considerado não portador de deficiência, pela Secretaria Municipal de Saúde, concorrerá somente às vagas regulares;
7.11. O candidato considerado, pela Junta Médica do Município, **INAPTO** para o exercício das atividades inerentes ao cargo será eliminado do Concurso Público.
7.12. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de realização das provas.
7.13. O candidato portador de deficiência, ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-las, através de requerimento (modelo anexo II) dirigido a Comissão Especial de Concurso Público e entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ourizona, no período de realização das inscrições.
7.14. O candidato deficiente visual portador de cegueira ou amblíope deverá solicitar, através de requerimento (modelo anexo II) dirigido a Comissão Especial de Concurso Público e entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ourizona, no período de realização das inscrições, a confecção de prova ampliada ou com ledor especificando o tipo de deficiência e a opção em que se inscreveu.
7.15. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a mesma.
7.16. Aos deficientes visuais, portadores de ambliopia, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou ledor.
7.17. Não havendo inscrição de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados no cargo, sendo obedecida à ordem de classificação.

8 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES

8.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
8.2. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
8.2.1. Para alcance do benefício citado no item 8.1 deste Edital, o candidato deverá proceder a solicitação na Prefeitura Municipal, sito à Rua Bela Vista, 1014, Centro na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 durante o período de inscrição.
8.2.2. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
8.2.3. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Ourizona.

9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A relação dos candidatos com as inscrições deferidas e não deferidas serão publicadas no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ourizona, no órgão oficial do município jornal O Regional da cidade de Nova Esperança - Paraná e no endereço eletrônicos www.ourizona.pr.gov.br, após o encerramento das inscrições no prazo previsto no item 1 do presente edital.
9.2. É obrigação de o candidato conferir seus dados na homologação das inscrições, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição e cargo para o qual estará concorrendo no Concurso, data, horário e local de realização das provas.
9.3. Caso haja qualquer inexatidão na informação relativa à opção de inscrição, o candidato deverá dirigir-se através de requerimento à Comissão Especial de Concurso a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ourizona, para solicitar correção dos dados de inscrição. Em não o fazendo, estará assumindo total responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.
9.4. Somente será procedida à alteração na hipótese dos dados expressos pelo candidato em sua ficha de inscrição tenham sido transcritos erroneamente para as listas.
9.5. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e será admitido sob o regime jurídico estatutário.
10.2. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) não registrar antecedentes criminais;
g) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;
h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;
i) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido por uma junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Ourizona.
10.3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 10.2, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

11 – DAS PROVAS

11.1. As provas realizar-se-ão exclusivamente no Município de Ourizona, em dia, local e horário a ser divulgado quando da publicação da homologação dos candidatos inscritos no concurso.
11.2. O tempo de duração da prova será de 3hs (três horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito).
11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
11.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.
11.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
11.6. Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.
11.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito).
11.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul.
11.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e documento de identidade original.
11.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação **com foto**. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original.
11.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação **sem foto**, etc.
11.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
11.14. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou portando calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
11.15. No caso de candidata que necessita amamentar o filho no horário estabelecido para a prova, deverá solicitar através de requerimento a Comissão Especial de Concurso (Anexo II) e indicar uma pessoa responsável pela guarda da criança, a qual comparecerá no horário determinado pela mãe, em sala destinada para esta finalidade.
11.16. O tempo gasto para a amamentação do filho não será compensado ao final.
11.17. Não haverá substituição da folha de respostas, nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
11.18. Após concluir a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de resposta e o caderno de questões.
11.19. Os 2 (dois) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
11.20. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial do município – Jornal O Regional da cidade de Nova Esperança - Paraná e no endereço eletrônicos www.ourizona.pr.gov.br, de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.

12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.1. O concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos.
12.2. Prova escrita objetiva: prova de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório,** a ser realizada por todos os candidatos.
12.3. Avaliação de Títulos: de caráter **classificatório,** a ser realizada pelos candidatos aos cargos de Atendente de Creche e Professor.

13 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

13.1. A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I –** CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, onde não há indicação de bibliografia.
13.2. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 90 (noventa) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.
13.3. A prova escrita objetiva será composta de questões de conhecimento básico e especifico, conforme a seguir especificado:

CARGOS	**Nº QUESTÕES**
Atendente de Creche e Professor	CB – 10 CE – 20 AV

Legenda: CB – Conhecimento Básico; CE – Conhecimento Específico; AV – Avaliação de Títulos.

13.4. As questões da prova escrita objetiva conterão (4) quatro alternativas, alinhadas da letra (A) a (D), sendo correta apenas uma das alternativas.
13.5. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos.
13.6. Os candidatos não aprovados na prova escrita objetiva serão eliminados do concurso.

14 – DOS TÍTULOS

14.1. Os candidatos inscritos aos cargos de Atendente de Creche e Professor, aprovados no concurso, observado o disposto no subitem 13.5, serão convocados por meio de edital a ser publicado no Órgão Oficial do Município, para entrega dos títulos para fins de análise e avaliação.
14.2. Os documentos deverão ser autenticados e o candidato deverá entregar a relação de documentos de conformidade com o Anexo V deste Edital.
14.2.1. A autenticação dos documentos poderá ser feita por pessoa designada pela Comissão Especial de Concurso.
14.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos.
14.4. Após a apresentação dos títulos, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

15 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

15.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
15.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	***VALOR***
15.2.1. Curso de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado, Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	*5 pontos*
15.2.2. Graduação em curso de nível superior na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	*3 pontos*
15.2.3. Participação em eventos científicos ou cursos realizados que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos

15.3. Para contagem dos títulos relacionados nos itens subitens 15.2.1 a 15.2.3 somente serão aceitos certificados de curso oferecido pela Secretaria ou Departamento Municipal de Educação, Ministério da Educação, Secretaria Estadual ou Departamento Municipal de Cultura, Universidades e Faculdades Públicas ou Privadas, devidamente reconhecidas e autorizadas, Sindicatos legalmente constituídos de profissionais da educação.
15.4. Para efeito de comprovação dos títulos a que se referem os subitens 15.2.1 e 15.2.2, o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso em Instituição oficial ou reconhecida.

16 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1. A nota final para os cargos de Atendente de Creche e Professor será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.
16.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada opção.
16.3. Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas como portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
16.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência, pela ordem:
a) o mais idoso;
b) o que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis anos) anos;
c) sorteio.

17 – DOS RECURSOS

17.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição;
c) às questões das provas e gabaritos oficiais preliminares;
d) divulgação do resultado final provisório do Concurso com a classificação dos candidatos.
17.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme anexo III deste edital, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos ao Prefeito Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público e entregue para registro no protocolo geral, no prazo estabelecido no item 1, deste edital, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) Seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
17.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 17.2.
17.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação bibliográfica.
17.5. O prazo para julgamento dos recursos pela Comissão será de até 5 (cinco) dias.
17.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
17.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
17.8. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
17.9. Os prazos de recurso são os constantes do item 1 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Ourizona, no órgão oficial do município Jornal O Regional da cidade de Nova Esperança - Paraná e no endereço eletrônico http://www.ourizona.pr.gov.br, tendo como suporte antecedente o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal que manterá todos os atos postados, até a homologação do resultado final.
17.10. Esgotados os prazos e tendo os recursos todos julgados, será fornecido o gabarito oficial para confrontar com as provas em correção, para extrair a classificação dos candidatos por ordem decrescente.
17.11. Caberá recurso contra a classificação e depois destes também julgados será publicado o resultado final.

18 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida nos subitens 16.1 a 16.4 do item 16.
18.2. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Ourizona e publicado no órgão oficial do município Jornal O Regional da cidade de Nova Esperança e no endereço eletrônico http://www.ourizona.pr.gov.br.

19 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

19.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
19.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no Quadro de Editais da Prefeitura, no órgão oficial do município Jornal o Regional da cidade de Nova Esperança e no endereço eletrônico http://www.ourizona.pr.gob.br, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
19.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
19.4. Por ocasião da nomeação, será exigido do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas "a" a "i" do item 10.2, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender qualquer uma dessas condições.
19.5. A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do concurso.
19.6. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata:_ nº 193/2013

Pregão Presencial:_ nº 52/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ PAPELARIA DEPEL LTDA EPP

Objetivo:_ Registro de preços para Aquisição de materiais expediente e escolar e escritório para secretarias do município de Colorado

Valor: 237.336,50 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	APAGADOR; DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; COM DEPOSITO; MEDINDO (150X70)MM (COMPR.X LARG.); COM BASE DE FELTRO 2MM.	unid	85,00	3,300	280,50	SOUZA
7	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTAVEL EM ROLO 19MMX30M; NA COR PRETA.	unid	25,00	12,000	300,00	ACRIMET
8	PAPEL COUCHE; PESANDO 90G/M2; MEDINDO (66X96)CM; NA COR BRANCA C/10 KG.	bobina	40,00	54,000	2.160,00	CREPPIL
10	PAPEL MANILHA; PESANDO 55 G/M2; MEDINDO (50MX0,40CM); COR NATURAL C/12 KG.	bobina	40,00	52,000	2.080,00	CREPPIL
11	CAIXA COM APONTADOR C/25 UNIDADES; APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO (RIGIDO); SIMPLES	caixa	265,00	15,800	4.187,00	TRISS
13	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL APERGAMINHADO; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO (57MMX30M) (LXC); NA COR BRANCA EMB. COM 30 UNIDADE.	caixa	18,00	24,000	432,00	DEPEL FORM
15	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL OFF-SET; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO 60MM DE LARGURA X 60 M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA COM 30 UNIDADES	caixa	25,00	30,500	762,50	DEPEL FORM
19	CAIXA BORRACHA COM PROTETOR C/24 PEQUENA; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,COM PROTETOR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 12; NA COR BRANCA	caixa	40,00	22,500	900,00	MERCUR
21	CAIXA CADERNO 1X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/60	caixa	50,00	305,000	15.250,00	TILIBRA
34	CAIXA COLA C/GLITER, FRASCO PLASTICO 35 GRS C/12 UNIDADES.	caixa	215,00	19,000	4.085,00	ACRILEX
35	CAIXA COLA COLORIDA COM 4 CORES CADA TUBO CONTEM 23 A 25 GRAMAS - EMBALAGEM COM 12 CARTUCHOS	caixa	45,00	30,000	1.350,00	ACRILEX
36	CAIXA COLA ESCOLAR 90 GRAMAS EMBALAGEM C/12.	caixa	45,00	11,500	517,50	MAXXI
37	CAIXA COLA P/EVA 90 GRAMAS EMBALAGEM C/6.	caixa	40,00	30,000	1.200,00	MARIPEL
43	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (110X170)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES	caixa	20,00	18,000	360,00	SCRITT
44	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (162X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES	caixa	20,00	28,000	560,00	SCRITT
45	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (200X280)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	caixa	10,00	36,000	360,00	SCRITT
46	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	caixa	10,00	52,000	520,00	SCRITT
48	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 9 MM EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	caixa	25,00	33,000	825,00	CONCEPT
49	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM LARGO C/12 UNIDADES.	caixa	150,00	40,000	6.000,00	CONCEPT
50	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (25,4X63,5)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 33 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO A4 EMBALAGEM C/500	caixa	150,00	30,000	4.500,00	POLIFIX
60	CAIXA GIZ COM 60C'X; GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS	caixa	40,00	88,000	3.520,00	BIG GIZ
63	CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; COLORIDO COM 12 CORES ; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS	caixa	20,00	134,000	2.680,00	BIG GIZ
71	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 106/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	115,00	6,600	759,00	ACC
72	LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 9MM EMBALAGEM COM 10	caixa	115,00	4,000	460,00	CONCEPT
73	LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 18MM EMBALAGEM COM 10	caixa	30,00	6,500	195,00	CONCEPT
74	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO,CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO	caixa	165,00	2,100	346,50	ACRILEX
75	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO,CONTENDO 6 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO	caixa	25,00	1,600	40,00	ACRILEX
76	UMIDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO,CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA COM 12 UNIDADES	caixa	25,00	38,000	950,00	ACRIMET
81	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO(240X360)MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO(PP); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	caixa	37,00	128,000	4.736,00	TN
83	PINCEL ATOMICO,CORES VARIADAS,PONTA DE FELTRO CHANFRADA,DESCARTAVEL C/12	caixa	115,00	24,000	2.760,00	LEONORA JOCAR
84	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; C/12	caixa	165,00	37,000	6.105,00	PILOT
86	PAPEL HECTOGRAFICO DE PAPELARIA; BASE COM GRAMATURA 69G/M2 E PARTE ENTINTADA COM GRAMATURA DE 13 A 17G/M2; MEDINDO (21,5X31,5)CM; NA COR ROXA	caixa	20,00	54,000	1.080,00	CIS
89	TRANSPARENCIA; PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA; DE ACETATO; NO FORMATO A4; SEM TARJA C/100	caixa	55,00	62,000	3.410,00	USA
91	PASTA DE FORMULARIO CONTINUO DE CARTÃO MARMORIZADO;PESANDO 270 GRAMAS POR M².DE 80 COLUNAS; DE TRILHO METALICO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	caixa	65,00	44,000	2.860,00	DELLO
98	TINTA PARA PINTURA A DEDO; CAIXA CONTENDO 6 CORES BASICAS SORTIDAS,MISCIVEIS,ATOXICA; COMPOSTA DE RESINA PVA,AGUA DESMINERIZADA,CARGAS INERTES,PIGMENTOS ORGANICOS TIPO BENZOTIAZOL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM 30 ML	caixa	25,00	3,900	97,50	ACRILEX
99	FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (3X4); MEDINDO (94 X 130 X 200)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME	caixa	50,00	22,000	1.100,00	VALLEO
100	FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (5X8); MEDINDO (147.X 221 X 260)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME	caixa	25,00	40,000	1.000,00	VALLEO
104	GRAMPO FIXA PAPEL; DE PRESSAO; MEDINDO 41 MM, TIPO PRENDEDOR DE PAPEL; CORPO EM METAL E PRESILHA EM ACO INOXIDAVEL; APRESENTADO EM CAIXA COM 12 UNIDADE	caixa	25,00	11,000	275,00	CONCEPT
105	GRAMPO GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; POLIPROPILENO, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	caixa	90,00	8,500	765,00	LEONORA JOCAR
107	INDICE; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 6X9; COM PROJECAO DE A A Z; PESANDO 350G/M2	caixa	30,00	9,500	285,00	LIVRAMENTO
112	LAPIS DE COR; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMENTRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-7153; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	caixa	20,00	412,000	8.240,00	MULTICOLOR
113	LAPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 2B; MEDINDO NO MINIMO 170MM. NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; COM PONTA	caixa	55,00	31,000	1.705,00	MULTICOLOR
123	CAIXA CADERNO 10X1 CADERNO ESPIRAL; CAPA DURA; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/30	caixa	100,00	280,000	28.000,00	TILIBRA
124	CAIXA CADERNO 1X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA DURA EM 4 CORES; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/60	caixa	100,00	358,000	35.800,00	TILIBRA
126	CAIXA CADERNO 1X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO 1/4; COM CAPA DURA EM 4 CORES, COM 96 FOLHAS C/10	caixa	45,00	46,000	2.070,00	CREDEAL
129	COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	caixa	35,00	25,700	899,50	PRITT
130	COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 20 GR; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 10 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	caixa	35,00	35,800	1.253,00	PRITT
131	COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 40 GRS; BRANCA; EM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	caixa	35,00	43,850	1.534,75	PRITT
135	Fita Adesiva Colorida 12mmX10Mts Cores Diversas - PT Com 72 Unidades	caixa	20,00	45,500	910,00	ADELBRAS
136	ESPETO PARA PAPEIS; EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA EM TINTA EPOXI; HASTE COM 150 MM APROX	caixa	5,00	4,800	24,00	CENTRAL
137	ETIQUETA ADESIVA TARJADA; EM PAPEL	caixa	65,00	20,950	1.361,75	PIMACO
142	OFF-SET; MEDINDO (35,5X80,0)MM; SEM PAUTA; EM EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	caixa	95,00	12,000	1.140,00	ADELBRAS
143	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO; CELOFANE; TRANSPARENTE MEDINDO (45MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	caixa	140,00	53,000	7.420,00	JULIAN
145	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA VARIADAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS;	caixa	40,00	16,500	660,00	WMP
146	PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM,100FLS; UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0%; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	caixa	95,00	19,000	1.805,00	WMP
147	CARTOLINA; PESANDO 400G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (55X73)CM; NA COR VARIADAS EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	caixa	60,00	41,000	2.460,00	TILIBRA
148	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 19 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85 X 100,0)CM; NA COLORIDO - CORES VARIADAS - EMBALAGEM C/50 FOLHAS	caixa	30,00	51,000	1.530,00	WMP
149	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 120G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/20 UNIDADES	caixa	95,00	15,500	1.472,50	WMP
150	PAPEL DOBRADURA EMBALAGEM C/100 FOLHAS	caixa	55,00	21,900	1.204,50	WMP
151	PACOTE PASTA AZ OFICIO C/VISOR; LOMBO LARGO. EMBALAGEM C/4 UNIDADES	caixa	25,00	27,000	675,00	FRAMA
152	PINCEL PARA PINTURA; COM PONTA DE PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METALICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 12, PARA ARTESANATO; EMBALGEM COM 12 UNIDADES	caixa	25,00	21,000	525,00	CONDOR
153	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO DE PLACAS 1,5MM EMBALAGEM COM 16 UNIDADES	caixa	25,00	56,000	1.400,00	QUALITY EPS
154	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO DE PLACAS 1MM EMBALAGEM C/25 UNIDADES	caixa	20,00	43,000	860,00	QUALITY EPS
155	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO DE PLACAS 2,0MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	caixa	20,00	58,000	1.160,00	QUALITY EPS
162	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 100 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	caixa	200,00	21,000	4.200,00	CHIES
163	PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELAO); PAPELAO PLASTIFICADO; PESANDO 270G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE PLASTICO; CORES VARIADAS	caixa	265,00	1,900	503,50	POLICARTY
164	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENEO; ESPESSURA DE 0,35MICRAS,LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL	caixa	415,00	1,900	788,50	POLICARTY
165	PASTA SIMPLES (PAPELAO); DE PAPELAO	caixa	415,00	1,700	705,50	POLICARTY
166	PASTA SIMPLES (PAPELAO); DE PAPELAO PLASTIFICADO; PESANDO 300G/M2; TAMANHO OFICIO COM GRAMPO E TRILHO DE PLASTICO	caixa	165,00	1,900	313,50	POLICARTY
167	Pasta Polionda Com Espessura de 5,5 Centimetros	caixa	65,00	3,000	195,00	POLICARTY
174	Pistola Para Aplicação de Cola Quente Grande Com Certificado Do Inmetro	caixa	25,00	17,000	425,00	KIT
175	Pistola Para Aplicação de Cola Quente Pequena Certificado Do Inmetro	caixa	25,00	13,000	325,00	WESTERN
176	PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME	caixa	20,00	9,000	180,00	VALEO
177	QUADRO DE AVISO; EM FUNDO DE MDF, REVESTIDO DE FELTRO; MEDINDO (1,20 X 1,00)M; MOLDURA EM ALUMINIO; NA COR VERDE	caixa	20,00	48,000	960,00	W.MILL
178	QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM 3 MM DE ESPESSURA, DE PLANEJAMENTO ANUAL, COM LAMINADO MELAMINICO; EM MOLDURA DE ALUMINIO FRISADO; MEDINDO (120 X 90)CM (LARG.X ALT.); NA COR BRANCO BRILHANTE; COM SUPORTE PARA APAGADOR EM TODA EXTENSAO E COM FIXADOR PARA PAREDE	caixa	20,00	85,000	1.700,00	W.MILL
179	QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM 3 MM DE ESPESSURA, DE PLANEJAMENTO ANUAL, COM LAMINADO MELAMINICO; EM MOLDURA DE ALUMINIO FRISADO; MEDINDO (90 X 60)CM (LARG.X ALT.); NA COR BRANCO BRILHANTE; COM SUPORTE PARA APAGADOR EM TODA EXTENSAO E COM FIXADOR PARA PAREDE 90X60	caixa	55,00	63,000	3.465,00	W.MILL
181	PAPEL ALMACO; SEM PAUTA; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (315X215)MM; EMBALGEM COM 400 FOLHAS	caixa	90,00	44,000	3.960,00	SÃO DOMINGOS
182	PAPEL ALMACO; COM PAUTA; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (315X215)MM; EMBALAGEM COM 400 FOLHAS	caixa	35,00	40,000	1.400,00	SÃO DOMINGOS
184	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; AZUL E VERDE; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO C/ 20 UNIDADES	caixa	20,00	24,000	480,00	DESART
185	TESOURA PICOTAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 24CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADOCABO PRETO GRANDE	caixa	25,00	54,000	1.350,00	CIS
186	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM	caixa	25,00	14,000	350,00	DESART
187	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 24CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; COM PONTA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	caixa	65,00	21,000	1.365,00	DESART
188	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO; COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO TOXICA, COM CONSERVANTE; SOLUVEL EM AGUA,PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO CONTENDO 250ML; CORES VARIADAS	caixa	265,00	10,000	2.650,00	ACRILEX
189	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CORES VARIADAS,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	caixa	40,00	3,000	120,00	ACRILEX
190	TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	caixa	40,00	6,000	240,00	GRAMPLINE
195	CAIXA COLA BRANCA C/1 KG C/6.	UNI	55,00	65,000	3.575,00	MAXXI
197	COLA BRANCA COM 40 GRAMAS	UNI	45,00	8,000	360,00	MAXXI
198	COLA PARA ISOPOR 80 GRAMAS C/12	CX	20,00	28,000	560,00	ACRILEX
201	Grampeador De Metal Para 100 Folhas GP-103	UNI	35,00	57,000	1.995,00	EAGLE
202	Grampeador Metal Para 12 Folhas Modelo 207	UNI	35,00	10,000	350,00	TRISS
205	Elastico Numero 18 LATEX 100 Gramas - CX Com 100 Gramas	UNI	45,00	3,500	157,50	FULGOR
206	PAPEL IMPERMEAVEL 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/400 FOLHAS	caixa	35,00	93,000	3.255,00	WMP
207	PAPEL LAMINADO 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/40 FOLHAS .	caixa	35,00	55,000	1.925,00	WMP
208	PACOTE PAPEL MICROONDULADO C/10	UNI	95,00	18,000	1.710,00	WMP
209	PAPEL PARANA 80X100- PT C/20 FOLHAS	UNI	40,00	48,000	1.920,00	WMP
210	PAPEL SEDA 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/100 FOLHAS	caixa	25,00	25,000	625,00	WMP
212	PASTA CATALOGO C/100 PLASTICOS	UNI	265,00	23,000	6.095,00	DAC
213	Pasta Polionda Com Espessura de 2cm	UNI	30,00	2,200	66,00	POLICARTY
214	Pasta Polionda Com Espessura de 3cm	UNI	30,00	2,000	60,00	POLICARTY
217	Perfurador de Metal Para 10 Folhas	UNI	35,00	13,000	455,00	CONCEPT
220	Porta Clips E Lápis 2X1 Na Cor Fume	UNI	25,00	6,500	162,50	VALLEO
221	Porta Clips Lápis e Lembrete 3X1	UNI	85,00	13,000	1.105,00	VALLEO
227	Rolo Plastico Adesivo 45cmX25mt Transparente	UNI	65,00	41,000	2.665,00	POLIFIX
228	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	UNI	40,00	6,500	260,00	GRAMPLINE
229	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	UNI	40,00	4,900	196,00	GRAMPLINE

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes programas: **Unidade Orçamentária:**

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.121.0003.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.04.124.0003.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0003.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.03.092.0003.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33767 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33778 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33764 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31748 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.30.00.00. - 31750 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.30.00.00. - 33750 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.

(Continuação da página anterior)

29	50	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML	HYPOFARMA	0,29	14,50
32	30.000	CPR	DIPIRONA 500MG	SOBRAL	0,03	900,00
38	500	FRCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	MARIOL	0,68	340,00
45	500	FRCO	ACEBROFILINA 25MG/ML	PRATI	2,05	1.025,00
50	100	UN	ACICLOVIR 5% CREME TOPICO	PRATI	1,39	139,00
53	2.000	DRG	ACIDO ASCORBICO+ESPERIDONA+PIPERIDOLATO	SANOFI	0,35	700,00
69	500	FRCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML	PRATI	1,00	500,00
74	500	CPR	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	biolab	1,82	910,00
83	100	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	PRATI	1,66	166,00
90	5.000	CPR	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3MG	WYETH	0,50	2.500,00
130	2.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA+AMILORIDA 25/2,5MG	E.M.S	0,08	160,00
131	100	AMP	HIDROCORTISONA 100MG/FR.	NOVAFARMA	1,62	162,00
139	100	FRCO	LACTULOSE 667MG/ML	UCCIFARMA	7,30	730,00
142	500	UN	OXIDO DE ZINCO +ASSOCIAÇÕES CREME TOPICO	SOBRAL	1,30	650,00
145	510	CPR	PIRACETAM 800 MG	SANOFI	0,70	357,00
146	500	AMP	RANITIDINA 25MG/ML - 2ML	HYPOFARMA	0,30	150,00
150	1.040	CPR	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	SANDOZ	0,69	717,60
161	560	CPR	VILDAGLIPTINA 50MG	NOVARTS	2,45	1.372,00
163	600	CPR	BAMIFILINA 300MG	CHIESI	0,90	540,00
196	200	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	SAMTEC	0,32	64,00
202	1.000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	0,11	110,00
204	1.000	AMP	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	0,49	490,00
218	100	FRCO	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	HIPOLABOR	1,42	142,00
222	200	AMP	BISACODIL 5MG	SOBRAL	0,12	24,00
225	300	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR	0,69	207,00
226	100	AMP	EPINEFRINA 1:1000 1ML	HIPOLABOR	0,50	50,00
231	50	CX	AGULHA 30 X 7 CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	3,45	172,50
233	400	LT	ALCOOL 70% 1000 ml	TUPI	2,75	1.100,00
239	80	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ml	PHARMATEX	1,25	100,00
240	30	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE - TAMANHO P M G	MARIMAR	15,00	450,00
257	3.000	UN	SERINGA 20ML S/AGULHA	SOLIDOR	0,26	780,00
273	30	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 cm C/ 100 metros	ESTERILCARE	32,50	975,00
274	20	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 cm C/ 100 metros	ESTERILCARE	83,70	1.674,00
275	100	PC	PAPEL TOALHA BRANCO 1000 folhas	IMPEL	5,63	563,00
282	1.000	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5cm, 11 FIOS C/ 10UNIDADES	MELHOR MED	0,29	290,00
291	100	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	11,90	1.190,00
292	20	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ESTRILCARE	56,25	1.125,00
306	300	FRCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ml	EUROFARMA	1,49	447,00
318	12	TB	LIDOCAINA 2% (20mg/g) EM GEL	PHARLAB	1,45	17,40
324	200	FRCO	SORO FISIOLOGICO FRASCO 500 ML	EUROFARMA	1,55	310,00
340	30	FRCO	BROMETRO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE SOL INAL 4ML	BOERHINGER	210,00	6.300,00
349	300	FRCO	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30	HADASSS	7,10	2.130,00
362	10.000	CPR	SINVASTATINA 20MG	GEOLAB	0,08	800,00
364	1.800	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	NOVA QUIMICA	0,38	684,00

3 – CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, 1.211, centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	10.000	CPR	COMPLEXO B	BELFAR	0,05	500,00
52	500	AMP	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - 5ML	TEUTO	0,53	265,00
58	5.000	CPR	AMOXICILINA+ACIDO CLAVULANICO 500/125MG	E.M.S	1,11	5.550,00
63	3.000	CPR	GLIMEPIRIDA 4MG	E.M.S	0,12	360,00
70	500	FRCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML	HIPOLABOR	0,96	480,00
85	5.000	FRCO	DIPIRONA GOTAS 10ML	FARMACE	0,44	2.200,00
93	50	FRCO	FOSFATO SODIO DIBASICO 0,06GR/ML+FOSFATO SODIO MONOBASICO 0,16GR/ML	CRISTALIA	4,50	225,00
112	200	FRCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	UNIAO	2,00	400,00
122	10.000	CPR	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	TEUTO	0,05	500,00
127	5.000	CPR	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG	SANVAL	0,02	100,00
133	500	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - 2 ML	ISOFARMA	0,19	95,00
175	100	AMP	FENITOINA 50MG/ML 5ML	UNIAO	0,18	18,00
176	2.100	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	UNIAO	1,07	2.247,00
197	800	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	0,48	384,00
210	500	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA	PHARLAB	1,39	695,00
211	100	AMP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	0,48	48,00
214	500	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML	NOVA FARMA	0,32	160,00
216	100	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	HIPOLABOR	0,44	44,00
217	200	AMP	HIDROCORTISONA 500MG/FR	TEUTO	3,95	790,00
229	30	CX	AGULHA 13 X 4,5, CAIXA C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	3,47	104,10
230	20	CX	AGULHA 25 X 7 CAIXA C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	3,47	69,40
232	40	CX	AGULHA 30 X 8, CAIXA C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	3,47	138,80
235	200	PC	ATADURA DE CREPE 10 cm 4 4,5M 13 FIOS, C/ 12 UNIDADES	MEDIGAUZE	3,59	718,00
238	50	RL	ATADURA GESSADA 15 cm	POLAR FIX	1,52	76,00
244	50	RL	ESPARADRAPO 10 cm 4,5 ml	MISNER	4,52	226,00
245	400	UN	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICANTE, TAMANHO P	ADLIN	0,90	360,00
247	100	UN	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICANTE, TAMANHO G	HEALTH MED	1,12	112,00
251	4	CX	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11, C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	10,43	41,72
255	2.000	UN	SCALP Nº 23	EMBRAMAC	0,11	220,00
259	5.000	UN	SERINGA 5 ml S/ AGULHA	EMBRAMAC	0,08	400,00
264	30	UN	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	SOLIDOR	6,54	196,20
265	10	CX	AGULHA 40 X 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	3,59	35,90
267	10	LT	BENZINA 1000 ml	VIC PHARMA	12,38	123,80
288	100	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	11,95	1.195,00
289	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	11,95	2.390,00
290	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	11,95	2.390,00
300	50	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PACOTE, COM 8 UNIDADES	MEDI HOUSE	7,04	352,00
301	50	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PACOTE, COM 8 UNIDADES	MEDI HOUSE	7,04	352,00
308	4	PC	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 45 X 50 cm, C/ 50 UNIDADES	MEDIGAUZE	38,30	153,20
319	100	PAR	LUVAS DE BORRACHA FORRADA TAMANHOS P, M e G	VOLK	1,98	198,00
330	10	UN	FIO CATGUT 2.0	TECHNOFIO	1,99	19,90

4 – MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, com endereço na Av. Guaira, nº 544, zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	40.000	CPR	NIMESULIDA 100 MG	VITAPAN	0,03	1.200,00
22	3.000	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	MARIOL	0,05	150,00
43	12	CX	DIPROPIONATO DE BEGLOMETASONA 100MCG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG C/120 DOSES	BIOSINTETICA	74,39	892,68
108	3.000	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	CRISTALIA	0,10	300,00
109	10.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	ROYTON	0,04	400,00
110	10.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	ROYTON	0,05	500,00
113	10.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG	ROYTON	0,02	200,00
119	2.000	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	BIOSINTETICA	0,53	1.060,00
132	2.000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	SANDOZ	0,75	1.500,00
137	990	CPR	PINAPAMIDA 1,5 MG	E.M.S	0,31	306,90
181	50	AMP	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	HIPOLABOR	0,86	43,00
189	1.000	AMP	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	0,49	490,00
213	500	AMP	GENTAMICINA 40MG/1ML	NOVA FARMA	0,34	170,00
241	20	GL	DETERGENTE ENZIMATICO 5 litros	VIC FARMA	59,40	1.188,00
261	10	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	BIOSANI	0,40	4,00
262	10	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	BIOSANI	0,44	4,40
266	120	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	4,05	486,00
269	30	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	VIC FARMA	12,96	388,80
281	10	UN	VASELINA LIQUIDA 1 litro	VIC FARMA	10,67	106,70
285	120	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	2,70	324,00
303	100	RL	MICROPORE 5 mm X 10 metros	CIEX	1,67	167,00
321	5	UN	SACO LEITOSO 50 ML - PCTE C/100	NEK PLAST	14,38	71,90
323	4	UN	SACO LEITOSO 100ML - PCTE C/100	NECK PLAST	19,60	78,40
334	10	UN	SONDA NASOGASTRICA 12	BIOSANI	0,40	4,00
335	10	UN	SONDA NASOGASTRICA 14	BIOSANI	0,42	4,20

5 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, nº 391, centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	1.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 50MG+HIDROCLORITIAZIDA 50MG		0,74	740,00
30	5.000	CPR	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG		0,09	450,00
39	1.000	AMP	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/5ML		0,60	600,00
51	100	UN	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOPICO		9,75	975,00
76	420	CPR	CLORTALIDONA 12,5MG		0,35	147,00
91	20	FRCO	FISIOGEL A.I. HIPOALERGENICO (ETICO)		64,06	1.281,20
106	15.000	CPR	ATENOLOL 50 MG		0,02	300,00
134	1.000	CPR	METROTEXATO SODICO 2,5 MG		0,69	690,00
138	400	LT	ISOSSORCE TETRA 1000ml		25,00	10.000,00
209	4.000	AMP	DIPIRONA 1G 2ML		0,35	1.400,00
212	200	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML		0,29	58,00
280	10	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16		0,43	4,30
286	30	LT	CLOREXIDINE DEGERMANTE 1000 ml		9,36	280,80
311	50	UN	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO		3,39	169,50
326	200	FRCO	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML		1,72	344,00
337	1.000	CPR	VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA - 1000MG		1,89	1.890,00
355	1.000	CPR	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG		0,73	730,00

6 – FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.695/0001-09, com endereço na Av. Sabia, 19.472, Parque Residencial Andrea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	5.000	CPR	CINARIZINA 75MG	GEOLAB	0,03	150,00
66	1.000	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML I.V.	ARISTON	2,64	2.640,00
135	300	CAP	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA GELATINOSA	MULTILAB	0,03	9,00
195	100	AMP	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	0,28	28,00
227	100	PC	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	2,09	209,00
246	400	UN	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICANTE, TAMANHO M	VAGISPEC	0,96	384,00
248	50	UN	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 mm X 30 metros	ADERE	2,07	103,50
250	60	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000 ml	RICCIE	1,46	87,60
277	200	UN	SCALP Nº 21	LAMEDID	0,10	20,00
302	50	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PACOTE, C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	9,08	454,00

7 – PRÓ-SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.756/0001-05, com endereço na Av. Carlos Gomes, 259, zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço	Preço
					Unitário	Total
6	300	FRCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	PRATI	1,43	429,00
36	10.000	CPR	BIPERIDENO 2MG	TEUTO	0,10	1.000,00
46	500	FRCO	ACEBROFILINA 50MG/ML	PRATI	2,44	1.220,00
80	100	FRCO	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA	UNIÃO QUIMICA	3,72	372,00
87	30	TB	EPITESAN POMADA OFTALMICA ESTERIL (ETICO)	GENOM	7,00	210,00
144	100	AMP	PETIDINA 50MG/ML - 2ML	UNIÃO QUIMICA	1,59	159,00
151	50	AMP	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	NYCOMED	7,41	370,50
168	4.000	CPR	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	0,16	640,00
170	10.000	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	NOVARTIS	0,84	8.400,00
172	100	AMP	CLORPROMAZINA 50MG/ML 5ML	UNIÃO QUIMICA	1,04	104,00
180	3.000	CPR	MIDAZOLAN 15 MG	MEDLY	0,62	1.860,00
188	1.000	CPR	TIORIDAZINA 25MG	UNIÃO QUIMICA	0,26	260,00
193	5.000	AMP	ÁGUA DESTILADA 10ML	SAMTEC	0,08	400,00
194	100	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	TEUTO	0,62	62,00
205	100	AMP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	UNIÃO QUIMICA	1,02	102,00
208	100	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA C/ DILUENTE I.M.	UNIÃO QUIMICA	1,02	102,00
223	2.000	CX	DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA 5000UI C/ 3 AMPOLA A-1ML E 3 AMPOLA B-2ML	TEUTO	3,70	7.400,00
224	300	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	CRISTALIA	4,42	1.326,00
260	50	UN	SONDA FOLEY Nº 16	STARMED	1,15	57,50
278	50	UN	SONDA FOLEY Nº 14	STARMED	1,15	57,50
279	50	UN	SONDA FOLEY Nº 18	STARMED	1,15	57,50
287	100	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 cm, C/ 500 UNIDADES	MEDIPLUSS	6,35	635,00
293	500	UN	ALBOCATH Nº 20	DESCARPACK	0,47	235,00
294	500	UN	ALBOCATH Nº 22	DESCARPACK	0,47	235,00
305	300	FRCO	SORO FISIOLÓGICO 100 ml	HALEX	1,24	372,00
325	150	FRCO	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML	HALEX	1,37	205,50

8 – MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.805/0001-73, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	2.000	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	E.M.S	0,12	240,00
4	2.000	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	E.M.S	0,09	180,00
34	50	PC	TALA ORTOPEDICA METALICA DE ALUMINIO COM ESPUMA 12 X 25 cm, C/ 12 UNIDADES.	MSO	3,90	195,00
48	5.000	SACH	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	PRATI	0,34	1.700,00
73	2.000	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI	0,04	80,00
82	10.000	CPR	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	0,04	400,00
101	2.000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	0,12	240,00
104	300	FRCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	1,60	480,00
120	2.000	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	MERCK	2,60	5.200,00
121	30.000	CPR	LOSARTANA (POTASSICA) 50 MG	GEOLAB	0,04	1.200,00
136	3.000	CPR	NIMODIPINA 30 MG	CIFARMA	0,15	450,00
158	10.000	CPR	VALSARTANA 160MG	E.M.S	0,36	3.600,00
159	10.000	CPR	VALSARTANA 80MG	E.M.S	0,26	2.600,00
166	2.000	CPR	BROMAZEPAN 3MG	SANVAL	0,05	100,00
167	4.000	CPR	BROMAZEPAN 6MG	SANVAL	0,06	240,00
169	10.000	CPR	CLONAZEPAN 2MG	MEDLEY	0,08	800,00
174	500	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	0,34	170,00
187	2.000	CPR	SERTRALINA 50MG	AUROBINDO	0,22	440,00
199	500	AMP	CEFTRIAXONA 1GR + LIDOCAINA 3,5ML I.M.	TEUTO	1,60	800,00
220	300	AMP	LINCOMICINA 600 MG 2ML	PHARLAB	0,83	249,00
228	100	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT E + LIC. DE SOJA 100 ml	KELLDRIN	3,06	306,00
249	10	LT	GLICERINA LIQUIDA 1 litro	RICIE	8,88	88,80
253	200	RL	MICROPORE 25 mm X 10 metros	CIEX	1,56	312,00
254	15	LT	PVPI TÓPICO 1000ML	SEGMENTA	8,52	127,80
256	3.000	UN	SERINGA 10 ml S/ AGULHA	EMBRAMAC	0,15	450,00
263	30	UN	ESFIGNOMANÔMETRO	SOLIDOR	38,34	1.150,20
270	4	CX	FIO DE MONONYLON 45 cm, 2.0, C/ AGULHA DE 3 cm caixa 24	PROCARE	16,96	67,84
271	8	CX	FIO DE MONONYLON 45 cm, 4.0, C/ AGULHA DE 2,5 cm caixa 24	PROCARE	16,96	135,68
272	10	CX	FIO DE MONONYLON 45 cm, 5.0, C/ AGULHAS DE 2,5 cm caixa 24	PROCARE	16,96	169,60
283	300	UN	FITA ADESIVA BRANCA 16 mm X 50	EUROCEL	1,44	432,00
309	8	CX	FIO DE MONONYLON 45 cm, 3.0, C/ AGULHA DE 3 cm caixa 24	PROCARE	16,96	135,68
320	50	UN	PURILON GEL	COLOPLAST	15,79	789,50
343	30	UN	RETINOL+COLECALCIFERO+OXIDO DE ZINCO	SOBRAL	1,33	39,90
352	320	CAP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 180MG	BAGO	1,88	601,60

9 – CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com endereço na Rod. BR – 480, nº 795, centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	12.000	CPR	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	E.M.S	0,15	1.800,00
11	2.000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	NEO Q.	0,46	920,00
13	4.000	CPR	CUMARINA+TROXERRUTINA 15MG+90MG	CIFARMA	0,30	1.200,00
54	6.000	CPR	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	0,29	1.740,00
56	50	FRCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1 (ETICO)	GEOLAB	18,00	900,00
57	600	CPR	ALPRAZOLAN 0,5MG	ZYDUS	0,12	72,00
59	200	FRCO	AMOXICILINA+ACIDO CLAVULANICO SUSPENSÃO ORAL	SANDOZ	5,00	1.000,00
77	7.000	CPR	CODEINA (FOSFATO) 30 MG	CRISTÁLIA	0,85	5.950,00
78	2.000	CPR	COLCHICINA 0,5MG	MULTILAB	0,09	180,00
92	10.000	CPR	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	TEUTO	0,12	1.200,00
96	5.000	CPR	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG	TEUTO	0,10	500,00
97	5.000	CPR	ANLODIPINO (BESILATO)) 5 MG	VITAPAN	0,02	100,00
98	30.000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,02	600,00
99	5.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIÃO Q.	0,14	700,00
107	3.000	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	CRISTÁLIA	0,17	510,00
111	2.000	CPR	FENITOINA (SODICA) 100 MG	TEUTO	0,06	120,00
115	200	FRCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇAO ORAL, FRASCO COM 20 ML OU MAIS	UNIÃO Q.	2,95	590,00
116	2.000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG	UNIÃO Q.	0,08	160,00
118	50.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	0,02	1.000,00
125	2.000	CAP	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75 MG	HIPOLABOR	0,12	240,00
128	300	FRCO	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL, COM ESPAÇADOR	TEUTO	5,50	1.650,00
129	800	FRCO	VALPROATO DE SODIO 57,624 MG/ML (EQ A 50 MG/ML DE ACIDO VALPROICO) SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, COM DOSADOR	HIPOLABOR	2,33	1.864,00
143	2.000	CPR	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	SANDOZ	0,28	560,00
156	1.000	CPR	TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO Q.	0,41	410,00
165	3.000	CPR	AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	0,56	1.680,00
177	8.000	CPR	IMIPRAMINA 25MG	UNIÃO Q.	0,05	400,00
178	8.000	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25MG	UCI FARMA	0,14	1.120,00
184	8.000	CPR	PAROXETINA 20MG	AUROBINDO	0,19	1.520,00
190	2.000	CPR	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	0,10	200,00
347	5.000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	SANDOZ	0,20	1.000,00
350	2.000	CPR	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	PHARMASCIENCE	0,13	260,00
351	2.000	CPR	CLORIDRATO DE AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG	VITAPAN	0,07	140,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);

b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, registrando os preços dos itens abaixo relacionados:

Fornecedores:

1 – C. B. DE MORAES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 75.316.265/0001-00, com endereço na Av. José Alves Nendo, 32, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87045-260.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	200	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 150W C/BASE PADRÃO COPEL	ALMIRANTE	44,90	8.980,00
4	130	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 100W AFPE C/BASE PADRÃO COPEL	ALMIRANTE	40,00	5.200,00
16	85	UN	GLOBO BOCA 15 TRANSPARENTE	KENNEDY	16,50	1.402,50
22	5	UN	BOBINA PARA CONTACTOR 3TF45	SIEMENS	17,60	88,00
25	5	UN	DISJUNTOR 3X50A	SAMNEN	5,00	25,00
26	1.100	MT	CABO SÓLIDO 35,0MM	BRASCOPPER	10,30	11.330,00
32	460	MT	CABO SOLIDO 10,0MM ISOLAÇÃO 1KV	BRASCOPPER	2,93	1.347,80

2 – ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 15.984.883/0001-99, com endereço na Rua Goias esq. c/ rua Santos Dumont, s/n, quadra 20 lote 05, centro, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP 75250-00.

Item	*Quantidade*	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	UN	RELE FOTOELÉTRICO	STI ELETRÔNICA	10,20	3.060,00
5	30	UN	REATOR VAPOR MERCURIO 400W AFPE PADRÃO COPEL	QS	46,80	1.404,00
7	180	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W	OSRAM	10,60	1.908,00
12	42	UN	BASE PARA RELE	TECNOWAT	4,25	178,50
13	600	UN	FIO RIGIDO 4,0 MM	ELETROLIGHT	1,10	660,00
14	62	UN	FITA ISOLANTE 20 MTS	SOPRANO	2,10	130,20
17	500	MT	FIO CORDÃO 2X2,5MM	ELETROLIGHT	1,33	665,00
18	550	MT	FIO CORDÃO 2X4,0MM	ELETROLIGHT	2,19	1.204,50
19	10	UN	FUZIVEL DIAZED 50A	TEE	1,29	12,90
20	700	MT	FIO SÓLIDO 2,5MM	ELETROLIGHT	0,73	511,00
21	200	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE 100WX127V	EMPALUX	1,18	236,00
23	45	UN	TOMADA 4X2 EMBUTIDA	PLUZIÊ	2,08	93,60
24	50	UN	RECEPTÁCULO LOUÇA 1464-D	DECORLUX	2,00	100,00
29	1.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA DE LEED	G.LIGHT	6,00	6.000,00
30	200	UN	KIT PARA MANGUEIRA LUMINOSA	G.LIGHT	4,95	990,00
31	180	UN	REATOR ELETRONICO 2 X40 x 127V	TECPAR	11,00	1.980,00
33	1.000	MT	CABO SOLIDO 6,0MM ISOLAÇÃO 1KV	PHELPS	1,24	1.240,00
34	20	UN	CONTACTOR 3TF48	SANMEN	199,50	3.990,00
35	30	UN	LÂMPADA ESPIRAL 30X220	EMPALUX	12,10	363,00
36	100	UN	LÂMPADA ESPIRAL 30X127	EMPALUX	12,10	1.210,00

3 – ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 08.254.431/0001-96, com endereço na Av. Brasil,4917, loja 02, zona 04, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.014-070.

Item	*Quantidade*	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	300	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W		13,95	4.185,00
6	20	UN	REATOR VAPOR MERCURIO 125W AFPE C/BASE PADRÃO COPEL		26,27	525,40
8	50	UN	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 125W		4,73	236,50
9	160	UN	LÂMPADA MISTA 160W		6,95	1.112,00
10	385	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W		2,40	924,00
11	600	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W		24,20	1.452,00
28	20	UN	REATOR V. METÁLICO GALV. 400W AFPE		51,90	1.038,00

4 – J B LIMA MATERIAIS ELETRICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 13.476.100/0001-30, com endereço na Av. Mandacaru, 3783, Jardim Paris VI, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.083-240.

Item	*Quantidade*	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	100	UN	GLOBO BOCA 15 PLÁSTICO		13,60	1.360,00
27	2	UN	DISJUNTOR 3X100A		38,70	77,40

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 25 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

C. B. DE MORAES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 75.316.265/0001-00, com endereço na Av. José Alves Nendo, 32, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87045-260, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Celso Batista de Moraes Junior, portador da carteira de identidade RG nº 6.826.707-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 019.905.679-08.

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 15.984.883/0001-99, com endereço na Rua Goias esq. c/ rua Santos Dumont, s/n, quadra20 lote 05, centro, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP 75250-00, neste ato representado pelo seu procurador, Juraci Marcelo Martins, portador da carteira de identidade RG nº 4.481.206-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 700.457.129-72.

ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 08.254.431/0001-96, com endereço na Av. Brasil,4917, loja 02, zona 04, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.014-070, neste ato representado pelo seu Administrador Fernando Meurer, portador da carteira de identidade RG nº 6.169.217-7 SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 023.227.899-76.

J B LIMA MATERIAIS ELETRICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 13.476.100/0001-30, com endereço na Av. Mandacaru, 3783, Jardim Paris VI, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.083-240, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador José Bertoldi Lima, portador da carteira de identidade RG nº 1.131.419-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº 325.742.579-34.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.199.871/0001-86, com endereço na AV. Dona Sophia Rasgulaeff, nº 250, jardim alvorada, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-400.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MOCHILA CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, medindo 28cm de comprimento , 11cm de base e 32cm de altura, confeccionado em poliéster DTEX 370gr m2, com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tgela voley, alças de ombro e de mão reforçados com fita cank polipropileno 30mm, zíper e deslizador numero 06 e perfil de PVC 11mm e com bordado C.M. E I Monteiro Lobato.	UN	250,00		27,90	6.975,00
2	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, medindo 31 cm de comprimento, 12cm de base e 38cm de altura, confeccionado em poliéster DTEX 370gr m2, com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voley, alças de ombro e de mão reforçado com fita cank polipropileno 30mm, zíper e deslizador numero 06 e perfil de PVC 11mm e com bordado Escola Municipal São Jorge.	UN	235,00		29,90	7.026,50
3	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, medindo 28cm de comprimento, 11cm de base e 32cm de altura, confeccionado em poliester DTEX 370 gr m2, com bolso frontol medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voley, alças de ombro e de mão reforçado com fita cank polipropileno 30mm, zíper e deslizador numero 06 e perfil de pvc 11mm e com bordado Escolar Municipal São Jorge.	UN	150,00		27,90	4.185,00
4	PASTA, medindo 35cm de comprimento, 11 cm de base e 26cm de altura, confeccionado em Nylon 600, com bolso frontal reto com detalhe em tela, fita canelada 40mm, mosquetão e triangulo Nylon 40mm, zíper e deslizador numero 06 perfil de pvc 11mm e com bordado do logotipo e escrita, Estratégia Saúde Família PSF - São Jorge do Ivaí.	UN	20,00		29,90	598,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 20 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.199.871/0001-86, com endereço na AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, nº 250, jardim alvorada, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-400, neste ato representada pelo seu Procurador, Sélio Gonçalves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.163.464-9 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 870.082.209-44.